ANNO XLII. NUMERO 30 — QUARTA FEIRA 7 DE FEVEREIRO DE 1866

Por quartel pago dentro dos 10 dias de 1.º mez . . . . 5$000
Idem depois dos 1.ºs 10 dias do começo e dentro do quartel . . . 6$000
Porte ao correio por tres mezes 750

Por anno pago dentro de 10 dias do 1.º mez. . . . . 19$000
Porte ao correio por um anno . . . . 3$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO NORTE.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Geraldo Antonio Alves & Filhos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. José Ribeiro Gasparinho.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo, Escada e estações da via ferrea até Agua Preta, todos os dias.
Iguarassú e Goyanna nas segundas e sextas feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho, Garanhuns, Buique, S. Bento, Bom Conselho. Aguas Bellas e Tacaratú, nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa Vista, Ouricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras, nas quintas feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

EPHEMERIDES DO MEZ DE FEVEREIRO.

7 Quarto ming. as 5 h., 20 m. e 16 s. da t.
15 Lua nova as 7 h., 53 m. e 56 s. da m.
22 Quarto cresc. as 2 h., 28 m. e 45 s. da m.

DIAS DA SEMANA.

5. Segunda. S. Agueda v. m.; S. Gennino b.
6. Terça. S. Dorothéa v. m.; S. Vidasto b.
7. Quarta. S. Romualdo ab.; S. Ricardo rei.
8. Quinta. S. João da Matta; S. Juvencio b.
9. Sexta. S. Apolonia v. m.; S. Ansberto.
10. Sabbado. S. Guilherme duque; S. Silvano b.
11. Domingo. S. Lazaro b.; S. Clocéro b.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 10 horas e 6 m. da manhãa.
Segunda as 10 horas e 30 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas a 14 e 30; para o norte até a Granja a 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de janeiro, março, maio julho, setembro e novembro.

ASSIGNA-SE

no Recife, na livraria da praça da Independencia ns. 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA GUERRA.

DECRETO N. 3,579 DE 3 DE JANEIRO DE 1866.

Regula a concessão de licenças aos officiaes e praças de pret do exercito, e aos empregados civis das repartições a cargo do ministerio da guerra.

Attendendo á necessidade de reunir e harmonisar entre si as differentes disposições de leis, regulamentos, avisos e ordens concernentes ás licenças dos officiaes e praças de pret do exercito e empregados civis do ministerio da guerra, e de regular esta materia de um modo consentaneo ao serviço publico, hei por bem decretar que, emquanto o contrario não fôr por lei determinado, se observe o seguinte :

Art. 1.º Nenhuma licença podera' ser concedida aos officiaes e praças de pret do exercito senão por motivo justificado, urgente e justo.

Reputar-se-ha motivo urgente ou justo para se conceder licença :

1.º Molestia ou necessidade de tempo para convalescer, comprovada por inspecção de saude, ordenada por autoridade competente.

2.º Matricula ou frequencia de estudos nas escolas militares do imperio, ou de qualquer ramo de engenharia, ou industriaes fóra do imperio, viagem para a acquisição de conhecimentos praticos de administração e instrucção militar, em estabelecimentos militares ou industriaes, em acampamentos de instrucção ou campos de manobra, em marchas ou operações de guerra.

3.º Exercicio, commissão ou emprego temporario dos officiaes de corpos scientificos em quaesquer repartições ou estabelecimentos estranhos ao ministerio da guerra, ou emprezas particulares.

4.º Necessidade urgente proveniente de negocios domesticos ou particulares.

5.º Exercicio das funcções de membro de alguma assembléa provincial. (Art. 23 da lei de 12 de agosto de 1834 e resolução de consulta de 14 de junho de 1865.)

6.º Serviço em exercito estrangeiro.

Art. 2.º Além das licenças pelos motivos indicados nos paragraphos do artigo antecedente, poderão ser concedidas :

1.º A officiaes reformados ou de 2ª linha que vencem soldo para residir em qualquer provincia do imperio ou fóra delle.

2.º Aos officiaes não arregimentados, em disponibilidade, que não tenham emprego ou commissão, para residirem em qualquer provincia do imperio.

3.º Aos officiaes e praças de pret que forem desnecessarios ao serviço no caso de reducção do exercito, realisado em virtude de lei.

4.º Aos officiaes de engenheiros e do estado-maior general e da primeira classe, para o desempenho de algum serviço ou trabalhos temporarios ou passageiros de outras repartições publicas ; comtanto que não prejudiquem o serviço de que forem incumbidos pela repartição da guerra.

Art. 3.º As licenças, em geral, não poderão ser concedidas por maior tempo de quatro mezes, em cada anno, inclusive as prorogações.

Exceptuam-se :

1.º As que forem concedidas na conformidade do § 1º do art. 1º, a vista do parecer da competente junta de saude.

2.º As concedidas nos casos indicados no § 2º do mesmo art. 1º, justificadas não só a capacidade do agraciado, sua applicação, como tambem seu aproveitamento nos annos lectivos, ou nos estudos e viagens que tiver emprehendido, por meio de informações de autoridades competentes, as quaes serão renovadas annualmente e não poderão exceder de tres annos consecutivos.

3.º As que o forem pelos motivos mencionados no § 1º do citado art. 1º, precedendo a requisição ou solicitação de autoridade competente á requerimento do respectivo official.

4.º As concedidas nos casos previstos no § 5º do art. 1º que serão por todo o tempo de cada uma sessão ordinaria ou extraordinaria.

5.º As que tratam os §§ 6º do art. 1º e 3º do art. 2º, que durarão pelo tempo que o governo julgar conveniente, ou for marcado por disposição legislativa.

Art. 4.º Compete a concessão de licenças e suas prorogações ;

1.º Ao ministerio da guerra em todas e quaesquer hypotheses previstas no presente decreto, e na conformidade de suas disposições.

2.º Aos presidentes de provincia nos casos do art. 1º § 1º havendo necessidade urgente com approvação do ministro da guerra, não excedendo todavia de tres mezes dentro de um anno (regulamento de 27 de outubro de 1860, art. 106.)

3.º No mesmo caso do § 1º do art. 1º, até dois mezes aos commandantes de forças de terra em operações, quer dentro, quer fóra do imperio, ou aos commandantes de forças navaes, se o official ou praça, a quem se deva conceder licença, estiver destacado ou servindo em algum navio de guerra, ou fazendo parte de forças a sua disposição ; ficando dependentes de approvação do ministro da guerra, a cujo conhecimento serão immediatamente submettidas.

4.º No caso previsto pelo art. 1º § 4º, até dez dias em cada semestre, aos commandantes de armas ; até oito dias, aos commandantes de fronteiras e commandantes militares até seis dias aos commandantes de guarnição ; e até quatro dias aos commandantes dos corpos que unicamente o poderão conceder ás praças de pret, e não poderão exceder de tres em cada mez. (Decreto de 8 de maio de 1843 e regulamento de infantaria de 1763.)

Da concessão de semelhantes licenças havera' averbação no livro respectivo ; e pelos tramites competentes se dara' conhecimento dellas ao ministro da guerra, para sua approvação.

5.º As licenças ás praças de pret, na conformidade do paragrapho antecedente, só poderão ser concedidas ás praças bem morigeradas, que por seu exemplar comportamento se tornem dignas desse favor ; não podendo, em cada semestre, qualquer praça ter mais de uma licença ; e sera' sua concessão regulada de tal fórma que as que as merecerem por seu comportamento e com preferencia ás praças casadas, possam, por sua vez, gozar desse favor.

Art. 5.º Os vencimentos, durante o tempo da licença, serão regulados pelo modo seguinte :

1.º Nos casos do § 1º do art. 1º, as licenças poderão ser concedidas com soldo e etapa, ainda que sua duração exceda de seis mezes.

2.º Aos enfermos, aos convalescentes de ferimentos adquiridos em combate, ou por molestias contrahidas em serviço poderão ser as licenças concedidas com todos os vencimentos, excepto os de commando.

3.º As licenças a que se refere o § 2º do art. 1º o poderão ser com o soldo simples.

4.º As mencionadas no § 3º do mesmo art. 1º o serão sempre sem vencimento algum a cargo do ministerio da guerra.

5.º As de que tratam os §§ 4º e 5º do art. 4º, que o poderão ser com soldo e etapa.

6.º Na hypothese do § 5º do citado art. 1º observar-se-ha o disposto no art. 23 da lei de 12 de agosto de 1834.

7.º As de que trata o § 4º do mesmo art. 1º poderão ser concedidas com o soldo simples, ou meio soldo, por tempo nunca maior de dous mezes dentro de cada um anno civil. As de maior prazo serão sempre registradas.

8.º Nos casos previstos no art. 2º § 3º poderão ser concedidas com meio soldo, ou registradas, se de outro modo não forem reguladas por disposição legislativa.

9.º A permissão ou licença de que trata o § 4º do art. 2º não importará perda de vencimentos, com tanto que o serviço possa ser desempenhado cumulativamente, sem prejuizo ou exclusão do serviço ou emprego do ministerio da guerra.

10. Em todas e quaesquer outras hypotheses, as licenças serão sempre registradas ou sem vencimento algum.

Art. 6.º O tempo da duração das licenças, de que tratam o art. 1º e o § 3º do art. 2º, em caso algum poderá ser computado para qualquer dos seguintes fins :

1.º Para reforma ou obtenção da condecoração da ordem de S. Bento de Aviz. (Decretos n. 1,638 de 19 de setembro de 1855 e n. 2,778 de 20 de abril de 1861, art. 2.º)

2.º Para tempo de serviço forçado ou voluntario, prestado quer em virtude de lei, quer por contracto. (Citado decreto n. 1,638 de 18 de setembro de 1855.)

3.º Para o intersticio exigido para accesso. (Lei n. 585 de 6 de setembro de 1850, arts. 3º, 4º e 5.º)

Exceptuam se desta disposição : o tempo de serviço prestado, em virtude de licença ou permissão do ministerio da guerra, na guarda nacional, nos corpos policiaes, na marinha de guerra, em missões diplomaticas, presidencias de provincias, corpo legislativo, e o que dentro ou fóra do imperio fôr empregado em estudos militares ou industriaes. (Lei n. 585 de 6 de setembro de 1850, art. 9º e resoluções de consultas da secção de guerra e marinha do conselho de estado e do conselho supremo militar de 22 de dezembro de 1865.)

4.º Finalmente, em todos os prazos limitados que as leis vigentes exigem de serviço effectivo como habilitação para qualquer fim. (Citado decreto n. 1,538 de 19 de setembro de 1855.)

Art. 7.º As licenças que aos presidentes e a quaesquer autoridades militares, de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 4º cabem conceder, não serão expedidas sem prévias informações do commandante das armas, de divisão, brigada, corpos de guarnição, destacamentos e companhias a que pertencer o agraciado.

Art. 8.º Não serão attendidos requerimentos para licenças quando chegarem á presença do governo sem a necessaria informação dos commandantes das armas e dos respectivos chefes.

Art. 9.º Ficam sem effeito as licenças que tiverem mais de seis mezes de demora em sua apresentação nas provincias de Goyaz e Matto-Grosso, de um mez para a côrte e provincia do Rio de Janeiro, e de tres mezes para as outras provincias.

Art. 10. Nenhum aviso ou titulo de licença será cumprido sem constar da verba do estabelecimento competente que tem pago o devido imposto do sello, e sem trazer por extenso a nota de ter sido registrado no livro competente.

Art. 11. As licenças concedidas aos officiaes e praças do exercito, residentes na côrte, prescrevem dentro de oito dias, não sendo satisfeito o sello.

Art. 12. Aos officiaes e praças de pret dos corpos arregimentados, e que forem licenciados, se passará uma guia declarativa das particularidades da licença, observando-se o seguinte :

1.º Quando qualquer official ou praça de pret dos corpos obtiver licença de mero gozo ou para tratar de sua saude, o commandante respectivo lhe passará uma guia ou passaporte, conforme o modelo annexo.

2.º Se o licenciado não pertencer ou não estiver addido a algum corpo de guarnição em que se achar quando obtiver a licença, a guia ou passaporte lhe será passada pelo ajudante general na côrte ou por quem suas vezes fizer nas provincias.

3.º Os licenciados com guias dos corpos, logo que a receberem apresenta-la-hão no quartel general do exercito, ou no do commando das armas, para ser vista e rubricada pelo ajudante do general do exercito na côrte, e pelos commandantes das armas nas provincias.

4.º Logo que o licenciado chegar a provincia onde vai gozar a licença, apresentará sua guia á autoridade militar respectiva, a que se refere o § 3º, a qual declarará na mesma guia a data da apresentação do licenciado na guarnição ; e quando elle tiver de seguir para reunir-se ao seu corpo, a dita autoridade declarará tambem na guia o dia da partida.

5.º Se o licenciado obtiver prorogação de licença a autoridade militar da guarnição em que se achar a quem pela presente ordem competir, fará na respectiva guia declaração dessa circumstancia, mencionando o dia em que o licenciado deve apresentar-se em seu corpo.

6.º Se na viagem consequente da licença, o licenciado tiver de ficar accidentalmente em alguma provincia, por motivo de molestia ou por qualquer outro impedimento, a respectiva autoridade militar fará declaração disso na guia tambem do dia em que o licenciado continuar a viagem para o destino que tinha.

7.º De todas as occurrencias que tiverem lugar em qualquer guarnição a respeito do licenciado que nella se achar, que versarem sobre a vida militar deste, e forem officialmente manifestadas á respectiva autoridade militar, por tramites legitimos, esta autoridade fara' declaração na guia de licença para que taes occurrencias constem e se averbem no livro mestre do corpo a que o licenciado pertencer.

8.º Se o licenciado em qualquer guarnição for addido a algum corpo, todas as declarações constantes dos paragraphos antecedentes serão feitas pelo chefe desse corpo, precedendo ordem da autoridade militar competente. Essas declarações serão sempre datadas e assignadas pela autoridade que as fizer.

9.º Logo que o licenciado se apresentar ao corpo a que pertencer, o respectivo commandante fara' averbar em seus assentamentos as occurrencias que constarem de sua guia de licença, e que tiveram lugar durante o tempo em que este esteve fóra do mesmo corpo.

10. O licenciado que não apresentar sua guia de licença nas occasiões competentes para nella se fazerem as declarações determinadas, tera' commettido uma falta pela qual sera' responsabilisado.

Art. 13. As licenças para tratamento de saude que forem concedidas sem designação do dia em que devem começar, serão contadas do dia immediato aquelle em que se publicar no lugar em que se achar o agraciado, ou aquelle em que fôr recebida communicação nos lugares em que não se publicar ordem do dia ; ficando todavia sem effeito se os agraciados não entrarem no gozo dellas dentro dos oito primeiros dias posteriores ao conhecimento official da ordem do dia no corpo ou destacamento a que pertencerem os licenciados, ou da respectiva communicação nos lugares em que não se publicarem ordens do dia.

Art. 14. As licenças concedidas pelo presidente da provincia não podem ser gozadas fóra dos limites de sua jurisdicção, nem podem ter effeito a respeito dos officiaes e praças não estacionadas, destacadas ou não pertencentes á guarnição da mesma provincia, ou das que fazem parte dos exercitos, ou forças em operações no seu territorio, ou dos campos de instrucção ou de manobras nelles estabelecidos.

Art. 15. O official que sem causa justificada exceder da licença, em cujo gozo estiver por dous mezes, ou que estando com licença, quando esta fôr cassada, não se recolher ao seu corpo ou commissão no prazo que lhe fôr ordenado, ou dentro de dous mezes se na ordem de recolher-se não estiver marcado prazo certo, será julgado desertor, e como tal punido na conformidade da lei n. 1 de 26 de maio de 1835, art. 1.º

Art. 16. São causas justificativas para demora, depois de finda ou cassada a licença :

1.º Molestia comprovada por parecer de junta de saúde, onde a houver ou attestado pelo menos de dous facultativos, e informação da autoridade local respectiva.

2.º Quarentena, captura, aprezamento ou naufragio do navio que transportar o official, ou por qualquer outro motivo de força maior, legitimamente justificado.

Art. 17. Os presidentes de provincia, ou qualquer autoridade militar não devem consentir que qualquer official, ou praça de pret continue nella depois de findar a licença, expedindo as precisas ordens para que os individuos licenciados sigam para seus corpos com antecedencia tal que possam ser presentes nelles sem terem excedido o prazo das licenças que houverem obtido.

Art. 18. Todas as autoridades militares, a quem o conhecimento das licenças pertencer, deverão participar a autoridade superior, e esta ao ministro da guerra, pelos tramites competentes, as que forem concedidas, e a data em que os agraciados entrarem no gozo das mesmas ; e igualmente remetterão mensalmente uma relação dos officiaes e praças licenciadas que estiverem em seus districtos ou provincia.

Art. 19. Os officiaes que obtiverem licença para tomarem assento nas sessões das assembléas provinciaes, de que forem membros, se apresentarão dentro de um prazo razoavel, que nunca excederá o que for determinado pela longitude do lugar em que se celebrarem as referidas sessões, computada na razão de quatro leguas por dia, sendo a viagem por terra, ou pelo ordinario tempo de viagem por mar segundo os meios de transporte em uso.

Art. 20. Os officiaes e praças licenciadas que se apresentarem antes de findo o prazo da licença, entrarão logo no gozo das vantagens que haviam perdido em virtude da mesma licença.

Art. 21. As licenças concedidas aos empregados civis e fiscaes das repartições pertencentes ao ministerio da guerra ficam sujeitas ás disposições dos arts. 30, 31, 32 e 33 do cap. 5º do regulamento approvado pelo decreto n. 2,677 de 27 de outubro de 1860.

Art. 22. Compete conceder licença aos mesmos empregados civis e fiscaes, na forma do artigo antecedente :

1.º Na côrte ao ministro da guerra, em todos os casos.

2.º Aos presidentes de provincia e aos commandantes em chefe das forças em operações fóra do imperio, no caso de molestia comprovada por parecer da competente junta de saúde, e unicamente em favor dos empregados das repartições existentes no districto de sua jurisdicção ou autoridade.

Angelo Moniz da Silva Ferraz, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 3 de janeiro de 1866, 45º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador. — Angelo Moniz da Silva Ferraz.

Modelo da guia de licença a que se refere o § 1º art. 12 do decreto n. 3,579 de 3 de janeiro de 1866.

F... (nome, condecoração e posto) commandante do... (corpo).

Faço saber a todas as autoridades militares e civis a quem esta fôr apresentada, que o... (posto ou praça) do... (corpo) do meu commando F..., por aviso do ministerio da guerra (ou officio da presidencia desta provincia) de... do mez de... do anno de..., publicado na ordem do dia do quartel general do exercito (ou do commando das armas da provincia) N... de... de... de (ou communicada em officio do deputado do ajudante-general, ou do assistente do ajudante-general, ou do ajudante de ordens do commando das armas de... de... de... de...) obteve... mezes (ou dias) de licença (declaram-se todas as condições da licença expressa na communicação), a qual começa a correr da data desta (ou do dia de... de...) inclusivamente, e assim tambem que o dito... (posto ou praça) deve apresentar-se nesta guarnição, ou onde estiver o... (corpo) se para isso houver mais facilidade no dia de... de... (o immediato ao ultimo da licença) sob pena de ser declarado ausente nos termos... (do art. 1º da lei de 26 de maio de 1835—se for official—e do artigo unico tit. 1º da ordenança de 9 de abril de 1805—se for praça de pret) e qualificado desertor se não se apresentar dentro do prazo... (de dous mezes—se for official—e de trinta dias se for praça de pret). Rogo, portanto, a todas as indicadas autoridades que, por bem do serviço publico, se dignem prestar ao dito... (posto ou praça) o auxilio legal de que elle por ventura possa precisar para o fim de apresentar-se nesta guarnição ou onde estiver o... (corpo), se para isso houver mais facilidade, no dia acima fixado, e mesmo compelli-lo a cumprir esse dever por meio de sua jurisdicção se da parte delle se manifestar incuria em o fazer, ou indicio vehemente de pretender subtrahir-se a tal obrigação.

E para que as recommendações mencionadas possam sortir o devido effeito, fiz passar a presente, que assignei e fiz sellar com o sinete das armas imperiaes.

Quartel do... (corpo) em... (localidade) aos... de... de...

(Assignatura do commandante.)

(Lugar de sello.)

Consulta da secção de guerra e marinha do conselho de estado sobre a autoridade a quem compete a nomeação de ajudante do porteiro dos arsenaes de guerra.

Senhor !—Dispondo o art. 10 § 7º da lei de 12 de agosto de 1864 que os empregos das repartições da guerra pertencem á administração geral do imperio, e nada determinando a lei de 8 de novembro de 1834, nem o regulamento de 21 de fevereiro de 1832 sobre a autoridade que tem de preencher as vagas que se derem nos lugares de ajudante de porteiro dos arsenaes de guerra, julga a secção de guerra e marinha do conselho de estado que ao governo imperial incumbe fazer a nomeação das pessoas que servirem taes lugares, e como em regra cabe a quem noméa dar a demissão, ao mesmo governo compete tambem esta ultima attribuição.

Tal é, senhor, o parecer, que a secção de guerra e marinha do conselho de estado tem a honra de submetter á sabedoria de V. M. Imperial, cumprindo assim a ordem expedida pelo aviso da secretaria de estado dos negocios da guerra de 8 de junho corrente.

V. M. Imperial, porém, resolvera' como mais acertado for.

Paço, em 28 de novembro de 1865.—Manoel Felizardo de Souza e Mello.—Miguel de Souza Mello e Alvim.—Visconde de Abaeté.

Resolução.—Como parece. Paço, 10 de novembro de 1865.—Com a rubrica de S. M. o Imperador. —Angelo Moniz da Silva Ferraz.

N. 199.—1ª directoria geral.—2ª secção.—Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da guerra em 19 de dezembro de 1865.

Remetto a V. S. para seu conhecimento e execução, na parte que lhe toca, as inclusas instrucções para a sala destinada ao deposito de trophéos e differentes outros objectos militares.

Deus guarde a V. S. — Angelo Moniz da Silva Ferraz.—Sr. Francisco Antonio Raposo.

Instrucções para a sala destinada ao deposito de trophéos e differentes outros objectos militares.

Art. 1.º Havera' no arsenal de guerra da côrte uma ou mais salas onde serão depositados :

1.º Armas de todas as especies, notaveis por qualquer circumstancia ou por sua antiguidade e singularidade de fabrico, ou por terem sido tomadas ao inimigo, trophéos e reliquias.

2.º Reparos viaturas, boccas de fogo, projectis e instrumentos de artilharia de qualquer calibre ou especie, tambem notaveis pelas circumstancias acima referidas.

3.º Equipamentos e outros objectos notaveis pela sua antiguidade, ou pelos factos que commemorarem.

4.º Modelos ou amostras de armamento, equipamento e de objectos de qualquer especie do uso dos exercitos estrangeiros, invenções e melhoramentos.

Art. 2.º Os objectos serão dispostos e classificados convenientemente, e guardados em compartimentos ; de modo que haja duas secções, uma de objectos nacionaes, e outra de objectos estrangeiros.

Art. 3.º Os objectos nacionaes serão collocados, classificados e dispostos por ordem de antiguidade, conforme o seculo em que foram fabricados. Os estrangeiros o serão não só por antiguidade, como tambem segundo as nações a que pertencerem.

Art. 4.º Os modelos de armamento serão dispostos conforme a arma a que pertencerem, tempo em que foi usado ; de modo que aos olhos de quem o examinar, facil e chronologicamente se patentêe o progresso e aperfeiçoamento que tem tido os differentes instrumentos de guerra, e suas transformações.

Art. 5.º Serão collocados em separado, com distincção do inimigo a que pertenceram, ou foram tomados, os trophéos e todos os objectos apprehendidos nos campos de batalha.

Art. 6.º Em lugar distincto se collocarão o armamento, as bandeiras, reliquias e outros objectos pertencentes aos corpos nacionaes, e que apresentarem vestigios ou signaes gloriosos dos combates em que figuraram.

Art. 7.º As armas serão verticalmente collocadas, e dispostas em trophéos.

Art. 8.º As bandeiras, estandartes e outras insignias serão guardadas em armarios envidraçados.

Art. 9.º Cada objecto tera' pendente ou pregado, um rotulo que historie sua existencia.

Art. 10. O almoxarife da primeira classe do arsenal ficara' encarregado da guarda, segurança e conservação dos objectos, e sera' responsavel pelas faltas que se derem ; sendo incumbido tambem de mandar proceder ao asseio daquelles objectos.

Art. 11. Havera' um catalogo dos objectos depositados, que sera' organisado pelo encarregado da sua guarda.

Art. 12. O director do arsenal de guerra vigiará e inspeccionara' se ha cuidado na guarda, conservação e limpeza dos objectos, e providenciara' de modo que se augmente o numero dos mesmos objectos, requisitando ao ministerio da guerra os que julgar necessarios, e indicara' os lugares onde poderão ser encontrados.

Art. 13. A sala sera' franqueada a espectadores, pessoas de distincção nacionaes e estrangeiras, mediante permissão do quartel-mestre general, podendo ser autorisada exposição franca para todas as pessoas, se o ministro da guerra o julgar conveniente.

Paço, em 19 de dezembro de 1865.—Angelo Moniz da Silva Ferraz.

Consulta das secções reunidas de justiça e de guerra e marinha do conselho de estado, sobre a legalidade e conveniencia das medidas adoptadas pelo presidente da provincia do Rio-Grande do Sul, em referencia ao serviço de transporte do trem bellico da cidade do Rio-Pardo, para a fronteira do Uruguay.

Senhor.—Por aviso de 27 de junho proximo passado, mandou V. M. Imperial remetter ás secções reunidas de justiça, guerra e marinha do conselho de estado, o officio junto n. 101 do presidente da provincia de S. Pedro do Sul, com as informações que o acompanham, para que ellas emittam seu parecer sobre a legalidade e conveniencia das medidas adoptadas pelo mesmo presidente em referencia ao serviço de transportes do trem bellico da cidade do Rio-Pardo, para a fronteira do Uruguay.

O caso é o seguinte : o dito presidente tinha de effectuar a remessa de volumes militares para aquella fronteira, e para isso fez affixar editaes.

Appareceram somente duas propostas, e essas por preços fabulosos.

Continuando a procurar por esse meio a offerta de carretas, nada pôde obter senão por taes preços, sabendo por fim que os donos dellas se tinham combinado para impor o frete ao governo.

Em taes termos, lançou o presidente mão da lei de 9 de setembro de 1826, mandando que o juiz municipal do Rio Pardo tomasse posse do numero de carretas necessarias, e fizesse avaliar o preço razoavel ; que se os donos não quizessem receber seria posto em deposito.

Respondendo primeiro sobre a legalidade da medida, as secções reunidas transcreveram os arts. 1º, 3º e 6º da sobredita lei, os quaes dispõem o seguinte.

Art. 1º A unica excepção feita á plenitude do direito de propriedade, conforme a constituição do imperio, tit. 8º art. 179 § 22, terá lugar quando o bem publico exigir o uso ou emprego da propriedade do cidadão por necessidade : 1º, para defesa do Estado ; 2º, para segurança publica.

Art. 3º A verificação dos casos de necessidade a que se destinar a propriedade do cidadão será feita a requerimento do procurador da fazenda publica perante o juiz do domicilio do proprietario com audiencia delle.

O art. 6º manda recolher a deposito o preço quando o proprietario não o queira receber.

A' vista destes textos da lei, as secções não duvidam de que, no caso em que estão, era e é applicavel a disposição delles, tendo apenas de notar que o presidente não se dirigisse, como convinha, por intermedio do procurador da fazenda publica, nos termos do sobredito art. 3º, pois que tal processo deve ser verbal e summarissimo, pelo que não opporá demora e urgencia do serviço.

Embora a necessidade fosse notoria e urgente para a defesa e segurança do Estado, que de certo não devem ser compromettidas convém salvar as formulas de antemam e com previdente precedencia.

Passando a expor sua opinião quanto a conveniencia, as secções farão as considerações que se seguem :

Outr'ora vigorava o decreto de 10 de dezembro de 1821, que mandou pôr em execução no Brasil o regulamento do commissariado de Portugal de 21 de novembro de 1811, e o commissariado é quem fazia o serviço dos transportes.

A lei de 24 de novembro de 1830 abolio o commissariado em tempo de paz, ficando os almoxarifes dos arsenaes e trens de guerra incumbidos do expediente desse serviço, e virtualmente o governo por meio de contratos.

E' claro que em tempo de guerra, o governo póde restabelecer o commissariado em parte ou no todo, como julgar conveniente, mas não consta as secções que por ora se tenha adoptado outro expediente além dos contratos.

Torna-se pois manifesto que, restando-lhe apenas esse expediente, e havendo conluio para defraudar a fazenda publica, o presidente não só estava autorisado pela lei citada a proceder como procedeu, salva a consideração já feita, mas que a medida para o momento e caso de que se tratava foi util ou conveniente.

Quaes serão, porém, os resultados futuros ?

Se os carreteiros occultarem ou inutilisarem suas carretas, para o que basta dar sumiço aos bois, não se verá aquella presidencia em graves embaraços ? E' mais que possivel ; e como evitar ? Só tomando algumas precauções.

A exigencia da guerra em que estamos demanda variados transportes já para acompanhar os corpos em marcha, e conduzir suas caixas, papeis, effeitos ou bagagens, já para conduzir armamento e munições de guerra, já para levar viveres, ja para diversas equipagens ou pessoal de feridos, etc.

Embora o governo crêe transportes regulares seus para alguns desses ramos, ha de ver-se obrigado a procurar transportes auxiliares, pois que a querer crear todos, a despeza seria horrivel, e o serviço por ventura não seria o melhor.

Portugal, que tinha o seu commissariado como fica dito, e que por ventura recorreu tambem a contratos, não teve remedio senão decretar o seu regulamento de 7 dezembro de 1811, para haver transporte por via de requisições feitas aos particulares, mas para evitar aquelle inconveniente adoptou algumas precauções.

Do deduzido concluiram as secções : 1º, que a medida tomada pelo presidente, embora util no momento, pode vir a ser prejudicial no futuro ; 2º, que quer o governo crêe ou não alguns ramos de transportes militares seus, é preferivel recorrer pelo que faltar ao expediente de contratos celebrados a tempo de antemam para não receber a lei no momento do conluio dos especuladores ; 3º, que devendo prever-se que apezar desses dous expedientes pode occorrer e caso de precisar-se de transportes em alguma localidade e não quererem os donos delles fornece-los, ou exigirem preços fabulosos, convém, para evitar isso, que se regularise o meio auxiliar das requisições feitas em virtude da citada lei de 9 de setembro de 1826, mediante as providencias que forem as mais acertadas.

O referido regulamento de 7 de dezembro de 1811 manda formar, numerar e marcar os transportes nos districtos que devam contribuir e fazer um detalhe das prestações com que devam concorrer quando necessarias, de modo que se guarde igualdade, e se evitem violencias ou oppressões parciaes, o que certamente seria injusto.

O projecto lembrado deveria ser organisado por officiaes não só intelligentes, mas além disso conhecedores das localidades da provincia de S. Pedro do Sul, e do itenerario provavel das marchas militares e dos effeitos, bagagens e mais pertences bellicos.

Estas são, senhores, as idéas que occorreram ás secções reunidas, e que em cumprimento do seu dever ellas tem a honra de expor perante V. M. Imperial, que mandará o que fôr mais acertado e sabio.

Paço, em 6 de julho de 1865.—José Antonio Pimenta Bueno— Visconde de Jequitinhonha— Visconde de Abaeté—Visconde de Uruguay — Miguel de Souza Mello e Alvim—Manoel Felizardo de Souza e Mello.

Resolução. Como parece. Paço na villa de Uruguayana, 2 de outubro de 1865 —Com a rubrica de S. M o Imperador. — Angelo Moniz da Silva Ferraz.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, 6 de fevereiro de 1866.

Ordem do dia n. 198.

O marechal de campo, commandante das armas, faz certo, para conhecimento da guarnição e devido effeito, que a presidencia resolveu por portaria datada de 4 do corrente demittir do posto de alferes, que servia em commissão na companhia de zuavos ao Sr. Justiniano Manoel de Barcellos, por assim convir ao serviço publico ; e por officio de hontem datado, que o Sr. 1º cirurgião reformado do corpo de saude do exercito, Dr. Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, continuasse a passar as visitas sanitarias das fortalezas do Brum e Buraco, e outros estabelecimentos militares, até que cesse a necessidade de ser empregado n'este serviço. E portanto determina o mesmo marechal de campo que o Sr. Mascarenhas visite diariamente os quarteis do deposito e do 2º batalhão da guarda nacional destacada para o serviço da guerra, e duas vezes por semana as referidas fortalezas.

Faz certo igualmente que no dia 5 do corrente se apresentou no quartel-general vindo da Europa, onde se achava com licença do governo para tratar de sua saude, o Sr. 1º cirurgião do corpo de saude, Dr. Antonio Manoel de Medeiros, que deverá seguir para a côrte na primeira opportunidade.

(Assignado.) —*Francisco Sergio de Oliveira.*

Está conforme. — *Estevão José Ferraz*, tenente ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA

— Tendo ido sabbado passado uma commissão, composta dos Srs. Manoel Thomaz dos Santos, Maximiano Henrique da Silva Santiago e José Paulino da Silva, em nome dos moradores do lugar Jordão, limite das freguezias de Afogados e Muribeca, pedir a S. Exc. Rvm. o Sr. bispo diocesano o seu apoio e coadjuvação pára a capella que alli pretendem erigir sob a invocação de Divina Pastora, foi muito bem acolhida por S. Exc. Rvm. que, além de ratificar a licença concedida pelo Rvm. Sr. vigario capitular, prometteu mandar vir da Europa uma imagem e os apprestos necessarios para a banqueta do altar.

A distancia que vai desse lugar a qualquer uma das duas freguezias mencionadas, e o augmento rapido da população, de ha muito reclamavam a erecção de uma capella filial nesse lugar, que felizmente vai ser uma realidade pelos exforços dessa digna commissão, secundados pela coadjuvação do nosso prelado.

— Ha ja alguns dias que se acha gravemente doente o Rvm. Sr. conego Venancio Henriques de Resende, vigario desta freguesia de Santo Antonio, d'uma pneumonia aguda.

Tendo de retirar-se para fóra da cidade, como determinaram os medicos, o Sr. vigario tomará o sagrado viatico hoje pela manhã.

Acha-se na regencia da freguezia o Rvm. Sr. padre João José da Costa Ribeiro, que reside na rua das Cruzes n. 22.

— Acha-se o Sr. Herculano Olegario Ribeiro de Castro nomeado procurador do seminario episcopal d'Olinda com o vencimento de 10 % sobre o rendimento.

— Esta' marcado o 1º de março proximo futuro para a reunião da primeira sessão judiciaria do jury desta capital no corrente anno.

— O Sr. Dr. Mello Moraes está publicando na Bahia um periodico consagrado exclusivamente aos interesses da agricultura, sobre o titulo do *Agricultor Bahiano* ; do qual hoje transcrevemos um bello artigo na nossa oitava pagina.

Este periodico está sôb os auspicios do Instituto Agricola daquella provincia, [illegible] ao qual servirá de orgão na impren[illegible] no proseguimento de sua publicação [illegible] que é para desejar não soffra tropeço.

Saudamos ao collega com o apreço de que é credor.

— O artigo que hontem publicámos em nossa oitava pagina sobre as condições economicas dos nossos mercados, é do *Correio Mercantil*, da côrte ; e assim, fica restabelecida a omissão.

— O agente Simões fara' leilão de moveis charutos e outros muitos objectos em seu armazem a rua da Cruz n. 57 as 11 horas.

— Satisfazendo ao pedido do Sr. Luiz Antonio de Siqueira, consul da Belgica, todos os consules tiveram hontem os estandartes de suas nações içados em funeral, pelo passamento de S. M. o rei da Belgica.

— Relação dos baptisados feitos na matriz de Santo Antonio do Recife no mez de janeiro do corrente anno :

Tiburcio, pardo, filho legitimo de Manoel Fernandes da Costa Junior, e Rosa Maria da Conceição.
José, crioulo, filho natural de Maria Felicia da Conceição.
João, branco, filho legitimo de Marcolino Marques da Silva, e Candida Syriaca de Barcellos.
José, crioulo, filho legitimo de José Antonio Gonçalves, e Rufina Maria de Santa Anna.
Brasiliano, branco, filho de Thomé Joaquim Mascarenhas, e Antonia Maria do Espirito Santo.
Julio, branco, filho legitimo de Augusto Bertand, e Julia Amelia.
Joaquim, branco, filho legitimo de José Maria Ferreira da Cunha, e Hermina d'Oliveira Ferreira da Cunha.
Flora, branca, filha legitima de Manoel da Costa Pereira, e Luiza Presciliana Magalhães Pereira.
Joaquim, crioulo, filho legitimo de Joaquim Francisco da Costa, e Candida Francisca da Costa.
Placido, pardo, filho legitimo de Claudino José Aleixo, e Maria José do Nascimento.
Maria, branca, filha legitima de Antonio Teixeira dos Santos, e Emilia Candida Teixeira dos Santos.
Ildefonso, crioulo, filho legitimo de Affonso José Mendes d'Oliveira, e Luiza Maria Mendes d'Oliveira.
João, pardo, filho natural de Emiliana Thereza de Jesus.
Josepha, crioula, filha natural de Amelia Maria Francisca de Santa Anna.
Emilia, parda, filha natural de Josepha Maria do Espirito Santo.
Maria, parda, filha legitima de Manoel José do Livramento, e Maria da Hora do Nascimento.
Hermina, parda, forra, filha de Emilia, escrava de Serapião Arruda Camara.
Maria, parda, escrava, filha de Firmina, escrava do Dr. Miguel Joaquim da Costa Mascarenhas.
Manoel, branco, filho natural de Bernardina Maria de Jesus.
Laurinda, crioula, filha de Theodora, escrava do tenente-coronel Manoel Camello Pessoa.
Manoel, branco, filho legitimo de Antonio da Silva Santos M., e Helena Martins Teixeira.
Alfredo, branco, filho legitimo de Sebastião Antonio d'Albuquerque Mello, e Francelina Mauricia da Silva Albuquerque.
Rodopiano, pardo, filho natural de Luzia Maria da Conceição.

Casamentos.

Francisco Joaquim Mena Cardoso, com Leopoldina Francisca da Costa.
Theolindo Augusto do Rego, com Adelaide Carneiro Lins.
Antonio Claudio Vieira de Magalhães, com Adriana Francisca de Araujo.
Albino José dos Santos, com Felicidade Perpetua Rabello da Silva.
Antonio Marianno da Cruz, com Rufina Guilhermina Maria da Conceição.
José Felix da Cunha Perné, com Maria do Carmo Borges.
João Manoel de Resende, com Maria Lucrecia da Silva Penna.
Joaquim Pires Ferreira, com Joanna Francelina da Motta.

Freguezia de Santo Antonio do Recife, 3 de fevereiro de 1866.

João José da Costa Ribeiro,
coadjutor pro-parocho.

— Passageiros da barca portugueza *Claudina*, sahida para o Porto :—Barbara de Jesus da Costa Reis e 2 filhos menores, Maria de Oliveira Cavalcanti de Azevedo.

— REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Extracto das partes do dia 6 de fevereiro de 1866.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 5 de fevereiro :

A' ordem do Dr. delegado da capital, Cosme José Barbosa, Leopoldino Esequiel Corrêa de Noronha e Luiz, escravo de Manoel Custodio Soares, para correcção; e Firmino escravo de Antonio Joaquim de Vasconcellos, á requerimento deste.

A' ordem do subdelegado do Recife, Julio de Freitas, Portuguez, á requisição do respectivo consul.

A' ordem do de Santo Antonio, Victor, escravo de Abreu & Veras, a requerimento destes ; Matheus Caio e Hilario Gonçalves, para correcção.

A' ordem do de S. José, Rosa Maria Joaquina e João, escravo de um fulano Alcantara, por briga.

A' ordem do da Boa-vista, João Basilio Ferreira da Cunha, para correcção.

A ordem do da Capunga, Antonio Francisco Gomes, para correcção ; e Luiz, escravo de Emilio Remigio, por infracção de posturas.

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

— CEMITERIO PUBLICO, OBITUARIO DO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 1866.

Affonso Pires de Carvalho, Pernambuco, 11 annos, annos, solteiro, Boa-vista, pneumonia.
Sebastião Baptista Teixeira, Minas Geraes, 40 annos, solteiro, Boa-vista, anemia.
Archanja Maria da Conceição, Pernambuco, 75 annos, viuva, Boa-vista, tuberculos pulmonares.
Tiburcio, Pernambuco, 5 annos, S. José ; tuberculos pulmonares.

— 2 —

Não houveram enterramentos.

— 3 —

Marcolino José Valerio, Bahia, 24 annos, casado, Boa-vista, hepatite.
Maria Getrudes Verçosa, Pernambuco, 40 annos, viuva, S. José, peritonite.
Catharina Luiza da Fonseca, Pernambuco, 44 annos, viuva, Santo Antonio, inflammação.
Francisca de Paula, Pernambuco, 73 annos, solteira, Boa-vista, enterite.
Julia, Pernambuco, 1 mez, Santo Antonio, tosse convulsa.
Sani, Pernambuco, 13 mezes, S. José, variolas confluente.
Victor, Pernambuco, 20 dias, Santo Antonio, espasmo.
Martinha, Africa, 45 annos, escrava, Recife, siphilis.
Luiza, Pernambuco, 15 dias, escrava, Boa-vista, enterite.
Jacintho, Pernambuco, 24 annos, solteiro, escravo, Boa-vista, phtysica.

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DO COMMERCIO

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 5 DE FEVEREIRO DE 1866.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Ás 10 horas da manhã, estando reunidos os Srs. deputados Rosa, C. Alcoforado, Basto e Miranda

MUTILADO

Leal, o Exm. Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE.

Ao Sr. deputado Miranda Leal foi destribuido o livro diario de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

DESPACHOS.

Requerimento de Amorim & Irmãos, procuradores bastantes de Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, pedindo que seja admittida á registro a procuração bastante, que juntam.—Registre-se.

Dito de Antonio Francisco das Neves, que tendo celebrado com Domingos José da Silva a sociedade em commandita conforme o titulo que junta, requer que se admitta á registro o dito titulo.—Vista ao Sr. dezembargador fiscal.

Dito de Pedro Claudino Duarte e Adelino Claudino Duarte, negociantes estabelecidos na villa do Pilar das Alagoas, que tendo entre si estabelecido uma sociedade sob a rasão—de Duarte & Adelino—necessitam que seja registrado o respectivo contrato, que juntam.—Vista ao Sr. dezembargador fiscal.

Dito de Victorino Lopes da Costa, Antonio Joaquim Fernandes e Domingos Martins de Barros Monteiro, para ser admittido á registro o papel de dissolução de sua sociedade sob a rasão social de Lopes, Fernandes & C.—Vista ao Sr. dezembargador fiscal.

Dito de Felisberto Ignacio de Oliveira, proprietario da escuna nacional *Ernestina*, entregando a carta de registro de dita escuna por se ter perdido na costa do norte.—Vista ao Sr. dezembargador fiscal.

Dito de José Gomes de Mello, continuo do tribunal, pedindo por certidão o dia, mez e anno em que entrára no exercicio de seu emprego.—Como requer.

Ja vistos pelo Sr. dezembargador fiscal.

Dito de João da Cunha Magalhães, procurador de Antonio Agapito do Monte Bello, para que se dê baixa no registro da escriptura de hypotheca, que junta.—Como requer.

Dito de Augusto Frederico dos Santos Porto e José Pereira Bastos, para ser registrado o contrato de sua sociedade commercial.—Satisfaçam o parecer fiscal.

Comparecendo Manoel José da Motta Junior avaliador commercial ultimamente nomeado, prestou juramento de bem servir o dito emprego, assignando o devido termo.

Nada mais havendo a despachar, foi encerrada a sessão as 11 horas e meia do dia.

SESSAO JUDICIARIA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1866.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR A. F. PERETTI.

Secretario, Julio Guimarães.

Ás onze horas e meia da manhãa o Exm. Sr. presidente declarou aberta a sessão, estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães e Reis e Silva, e os Srs. deputados Rosa, Candido Alcoforado, Bastos e Miranda Leal.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Foi lido o officio de 27 do mez proximo passado do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmittindo um exemplar impresso da consulta da secção de justiça do conselho de estado de 23 de setembro ultimo, decidindo que as mulheres dos consules e vice-consules estão comprehendidas na doutrina do aviso de 17 de dezembro de 1857, e devem depôr como testemunhas, não em juizo, mas em sua residencia.

JULGAMENTOS.

Appellantes, Joaquim de Souza Maia & C.; appellado, Pedro Gonçalves Pereira Cascão.—Adiado na ultima sessão.

Confirmada a sentença appellada em parte, e em parte reformada.

Por não ter comparecido o Sr. dezembargador Accioli não puderam ser propostos os seguintes feitos entre partes:

Appellante, João Pinto de Lemos Junior; appellado, Antonio Peregrino Cavalcanti de Albuquerque.

Appellantes os curadores fiscaes da massa fallida de João Baptista Gonçalves Bastos; appellados Mello, Lobo & C.

Appellante, Manoel Ignacio de Siqueira Cavalcante; appellado, Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante.

Appellante, Francisco Antonio Pontual; appellado, Antonio Gomes da Cunha e Silva.

Appellantes, Joaquim da Costa Lima e outro; appellado, José Rufino de Souza Rangel.

Nada mais havendo a tratar se o Exm. Sr. presidente encerrou a sessão a meia hora depois do meio dia.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSAO DE 6 DE FEVEREIRO DE 1866.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, presentes os senhores desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago, Guerra, procurador da corôa, Almeida Albuquerque, Motta, Assis, Doria, Domingues da Silva, e Costa Vieira, faltando os Srs. desembargadores Santiago e Uchôa Cavalcanti, abrio-se a sessão.

Passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Appellações crimes.

Appellante, o juizo; appellado, João José Barbosa.

A novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, José Caetano dos Santos.

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Leão da Fonseca.

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellado, Candido Heraclio Constantino.

A novo jury.

Appellação civel.

Appellante, Vicente Mendes Wanderley; appellada, a parda Guilhermina.

Desprezados os embargos.

HABEAS CORPUS

Indeferio-se a petição de Claudio José da Costa, e concedeu-se ordem a Antonio Joaquim de Oliveira, para o dia 10 do corrente as 11 horas do dia.

DILIGENCIA CRIME.

Com vista ao Sr. desembargador procurador da justiça

Appellante, bacharel Manoel Januario Bezerra Montenegro; appellado, Antero Francisco de Paula Cavalcanti.

DILIGENCIA CIVEL.

Com vista ao Sr. desembargador procurador da corôa

Appellante, A irmandade de S. José da Agonia; appellados, os herdeiros de Antonio Pereira de Azevedo.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Guerra ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.

As appellações civeis.

Appellante, Josephina Sebastiana Cavalcanti Albuquerque; appellado Bernardo José de Barros.

Appellante, Josepha Maria da Conceição e filhos; appellado, João Ribeiro de Lemos.

Revista civel.

Recorrentes, Felicio José Borges e sua mulher; recorridos, José Mendes da Costa Rodrigues e outros.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque

A appellação crime.

Appellante, o juizo; appellado, Felisbello José da Silva.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Assis

A appellação crime.

Appellante, o juizo; appellado, José Francisco da Silva Pimenta.

Do Sr. desembargador Assis ao Sr. desembargador Doria

As appellações crimes.

Appellante, Estevão Vicente Ferreira; appellada, a justiça.

Appellante, o juizo; appellado, Estanislão Joaquim de Moura.

Do Sr. desembargador Vieira ao Sr. desembargador Santiago

A appellação crime.

Appellante, o juizo; appellado, Vicente de Souza Ferraz.

Appellante, Arminio Lopes Silveira; appellado, o juizo.

Appellante, Antonio Ferraz Pinto; appellado o juizo.

A meia hora da tarde encerrou-se a sessão.

London & Brasilian Bank (Limited).

Capital do banco 15,000 acções a £ 100	13,333:333$330
Acções emittidas 13,000 a £ 100	11,555:555$550
Capital pago a £ 40 por acção	4,622:222$220

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE JANEIRO DE 1866.

ACTIVO.

Letras descontadas	2,036:992$950
Creditos diversos, outros bancos e caixas filiaes	1,233:371$710
Caixa:	
Em moeda corrente	443:447$220
	3,713:811$880

PASSIVO.

Capital fornecido pela caixa matriz	888:888$890
Depositos	1,475:014$570
Creditos diversos, outros bancos e caixas filiaes	1,349:908$420
	3,713:811$880

Recife, 5 de fevereiro de 1866.

W. J. Haynes,
Accountant.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1865

ACTIVO.

Letras descontadas.		
Com duas assignaturas residentes no lugar do desconto......	101:649$987	
Com uma só dita dito	3:317$249	104:967$236
Letras caucionadas.		
Por ouro, prata e titulos commerciaes......	15:471$060	
Por outros titulos.	$	15:471$060
Letras a receber.		
Saldo desta conta.		11,263:828$017
Contas correntes.		
Saldo desta conta.		756:767$206
Diversos.		
Saldo de varias contas........		2,231:425$353
Caixa.		
Pelos seguintes valores:		
Em moeda de ouro de 22 quilates.........	2,258:050$000	
Em notas do thesouro do valor de 10$000 . .	54:800$000	
Em notas menores de 10$000.....	8:217$000	63:017$000
Em moeda de troco	$077	
Em notas do banco do Brasil e das caixas filiaes do mesmo......	163:000$000	
Em notas da propria caixa....	102:230$000	2,586:297$077
		16,958:655$949

PASSIVO.

Banco do Brasil conta do capital.		
Valor fornecido pela caixa matriz.		2,000:000$000
Emissão.		
Valor em circulação.......		13,107:300$000
Letras a pagar.		
Por dinheiro tomado a premio. . .	$	
Por saques. . . .	$	
Diversos.		
Saldo de varias contas.......		1,813:859$455
Lucros e perdas.		
Lucros sujeitos a liquidação. . .		37:596$494
		16,958:755$949

O guarda livros,
Ignacio Nunes Corrêa.

Communicados

A propaganda protestante.

I

É o desfecho do drama de todas as immoralidades desta sociedade o qual ha tanto tempo se representa nesta infeliz terra, pelos manejos da politica sempre e cada dia mais torpe; é o resultado da corrupção das primeiras classes que tem perdido todos os sentimentos, substituindo-os todos pelo da mais desenfreada ambição; dessas classes que em nada mais crê senão em todos os meios de realisar essa ambição; é o resultado do grande principio do septicismo das classes médias, conduzidas pelo exemplo das primeiras, e instigadas pela falta de todos os recursos para viver, occupadas e preoccupadas na idéa de sustentar o corpo, a vida material, não pelo trabalho que cada dia é mais improductivo entre nós, mas por todo outro qualquer meio fóra delle; é o desfecho do drama, é o resultado de todas as immoralidades, nascidas todas dos manejos da politica neste paiz, é a presente propaganda irreligiosa, que tanto vale a propaganda protestante, que ora se levanta em um paiz tão catholico como este o fôra em sua totalidade, e como ainda de facto e só o é na massa do povo.

Quando o preço, a ambição é a torpeza, estão perdidos todo o sentimento, toda a fé, toda a crença, está não só morta a alma como o espirito, por que este não tem mais necessidade de cultura, e a sociedade assim se materialisa e embrutece. Deus, primeira condição de todo sentimento, é o que primeiro é por ella esquecido, se não é lembrado sómente para ella condemnar ou criticar os seus preceitos. Então não é elle um só Deus para todos, cada um engendra o seu, accommodado a seus fins, no orgulho da infatuada ignorancia, na ostentação de uma litteratura material, preteneiosa e pedantesca. E isto o protestantismo, que será tudo menos uma religião; é essa a sociedade brasileira, que só se cultiva na intriga e na torpeza para cada um realisar sua ambição, e mais não sua alma na humildade das cousas santas, nem mais seu espirito no trabalho para o conhecimento da verdade, cada um conforme as suas forças e meios, e o tempo de que póde dispôr. As letras, como tudo o mais entre nós, só é meio de satisfazer o ventre. E' por isto que agora assim altivo se ostenta o protestantismo na terra da Santa Cruz; é por isto que se bate palmas de triumpho a essas paginas que no fundo só contém estulticia e puerilidades, que é só o que se póde em favor do protestantismo produzir, o e que só póde ser ouvido em uma sociedade em que a piedade não está mais na alma dos principaes, nem Deus no seu coração; a essas paginas que na forma pouco mais conterá além de transcripções incompletas e desleaes de proprios autores catholicos, feitas pelo principal campeão da propaganda já apanhado em escandaloso plagiato. Porque esse applauso desses leitores, e tão mal habilitados, dando a palma do triumpho á ostenção da impiedade? E' que uns são outros tantos impios, outros levianos ou imbecis e incautos, scepticos, pela corrupção desta terra; é que o Deus unico que ainda temem sondando os archanos de sua consciencia, é um resto de peso de que aproveitam a feliz occasião de libertar-se para mais desimpeçadamente correrem no caminho do progresso, seguindo cada um o seu Deus, modelado por sua consciencia, que, livre de todo o preceito commum, se póde sempre modificar segundo as circumstancias e as necessidades.

E' por isto que o protestantismo ousa levantar entre nós altiva a sua voz. É por que seus adeptos já são em numero espantoso, e dos primeiros da terra, os que só prestam culto a seu ventre; porque sendo já nada Deus para elles, querem um simulacro de religião só pro formula e por hypocrisia ante o povo; por que o protestantismo só póde entrar nas consciencias em que só é Deus a materia. Para estes essa peste não vem como propaganda neste paiz; para estes ella toca a trombeta, só vem congregar. A propaganda é para os septicos, para os incautos e irreflectidos, para os tolos e pretenciosos de saber e de liberdade, os estultos que só tem olhos para ver o exemplo do que brilha e ostenta na sociedade, rindo-se quando os grandes riem-se, motejando quando os outros motejam, até das cousas santas, daquellas proprias que foram desde o berço infundidos no seu coração, pela voz suave e cheia de unção com que nossas mãis nos mostraram a grandeza e immensidade de nossa religião na contemplação do voluntario e maior de todos os sacrificios do santo dos santos, que só com a presesença de sua sacrosanta imagem tem produzido tantas converções.

Tudo isto é esquecido, por que o sentimento está destruido nas primeiras classes desta sociedade, pela corrupção da politica, que tem tudo corrompido; e são os seus meios de corromper por um lado o estimulo pela torpe ambição e por outro consequencia do primeiro, a miseria e a necessidade.

Não é pois para aquelles que em seu coração já renegaram seu Deus e suas crenças, [illegible] nos levantar a oppôr e expôr a [illegible] embustes da mentira revestidas de [illegible] seductoras a arrostar os incautos, [illegible] imbecis; é para estes, a ver se ainda [illegible] fazer acordar em seu coração o sentimento [illegible] ver, o amor de Deus que só o sabe ensinar o catholicismo, as crenças tão santas e tão puras que só a igreja catholica sabe embeber n'alma do peccador. Quanto aos primeiros, aos dominadores nesta sociedade, acho bem difficil que haja alguma palavra que possa produzir nelles mais do que o sorriso e o sarcasmo. São elles os filhos da corrupção que produzio a perda de suas crenças; são elles por sua vez os fautores em continuação dos primeiros, desta mesma perversão.

Tratemos de conservar o que nos resta na pureza de nossa fé, de salvar dos embustes os scepticos em caminho da impiedade, para conservar este povo ainda susceptivel de salvação. Quanto aos outros, de minha parte não tenho animo de dirigir-lhe palavra alguma, perdidos como se acham na adoração do bezerro de ouro. Lamentando-os, pela caridade christãa, sómente somos forçados a delles nos occupar para mostrar nos seus embustes o laço á pretenciosa ignorancia e á irreflexão. Não nutrimos sentimento algum de despeito contra esses que tem abandonado a fé catholica, nem mesmo contra aquelles que se fazem orgão da estupida propaganda protestante, por que não sabem o que fazem.

Embora seja sempre o orgulho a base ou o principio do abandono da mais pura fé, a do catholico, todavia esses em suas consciencia não commettem uma infamia, nem consideram no mal que podem fazer pregando contra a humildade christãa, que só é compativel no catholicismo.

Para o protestante Jesus Christo não é o filho de Deus o mesmo Deus; é um mestre cuja doutrina cada um a entende como melhor philosopho se possa fazer; e o protestantismo não prega abertamente contra a divindade de Christo, por que seria romper com a crença popular, que só pode sedusir e fazer-la protestante e impia, fingindo reconhecer em Christo o filho de Deus, destruindo ao mesmo tempo essa divindade, fazendo cada um juiz dos preceitos do *mestre*.

Se o protestante não crê na divindade de Christo, como é real, elle não tem religião, como tenho dito que não o é o protestantismo; e por tanto bem pode o protestante especular com a religião, prega-la como quizer a seu provento, visto que ella para elle nada é mais do que um meio de viver neste mundo.

Assim não ha rasão de se injuriar o propagandista do protestantismo, quando rasão de injuriar houvesse em caso algum; nem injuria se deve jámais ver de minha parte ao menos nas palavras com que busco levar a luz, no quanto em mim cabe, ao menos cantos e reflectidas que eu; por que aquelles que tiveram a desgraça de perder a fé catholica, e ainda mais, de pregar contra ella, embora todo o mal que possam fazer, são dignos da maior comiseração, filha da caridade evangelica, dessa das primeiras virtudes christãs, que não é um sentimento *forçado* e sobrenatural; que é pelo contrario o mais natural dos sentimentos, o qual o homem não conheceu no paganismo, pela prevaricação de sua naturesa, reabilitada pelo baptismo e pela mais sãn doutrina da palavra mais santa.

A caridade é das primeira virtudes por que sem ella, não ha virtude alguma. E ella é um sentimento, e não ha sentimento sobre-natural.

Quando Jesus Christo no la encinou e prescreveu, lavou somente a alma da impuresa que degenerara essa virtude.

A quem ama verdadeiramente a Deus, conforme no lo encina a igreja, nem falta nem é difficil essa virtude. Se por ventura a vedes rara, é raro esse amor; tambem, em tal caso, raras vereis todas as outras virtudes. Ella está em cada um sempre na mesma proporção do amor e do temor de Deus.

O que achais na caridade esforço sobre-natural, não o é tal; quando é necessario o esforço, não o é sobre-natural; é contra a alteração d'alma, é contra o sentimento prevaricado. A affensa fere o amor proprio, a dignidade, altera o estado natural d'alma.

Para a caridade acudir promptamente é preciso o esforço, tal seja o grão da offensa, se o homem não tem sempre presente o preceito com proposito de pratica-lo. Mas passado o momento e entrando a reflexão, cada um que soccorre-se ás verdades e á primeira das verdades evagelica, considerando como todos carecemos do perdão e do amor de Deus e do proximo, então não será difficil a caridade, se o orgulho não nos arrasta pela presumpção de superioridade no que quer que seja.

A caridade suppõe a fé, e se da, por que esperamos. Quando está Deus presente, e delle esperamos a graça, que esforço é mais perciso para se dar a caridade? No momento da colera, não está Deus presente, e o espirito mais ou menos tresvaria. Ainda é então um sentimento que nos domina, o do amor proprio offendido, o da dignidade; mas alterado, levado a excesso, em desequilibrio com os outros. E' isto da naturesa humana, por que ella é fraca; é somente o santo que nunca se altera. Mas para que é a reflexão, para que são os preceitos se não para chamar á harmonia natural o sentimento alterado?

Para que são os preceitos, a lei, se não para regular e ensinar esta harmonia?

Disculpe-se-me a digressão, que, fallando da caridade, senti a necessidade de, com a devida venia, oppor a noção que della tenho ao que neste *Diario* foi dito a este preposito, de modo que pouco exacto me parece.

Na presente opposição á propaganda protestante nor conseguinte tanto menos posso atirar alguma injuria aos propagandistas, quanto nenhuma offensa hei recebido de algum delles, e nem quando a venha a receber, no firme proposito em que estou, empenhado n'uma causa tão santa, cuja doutrina não deve ser desmentida pela incoherencia na propria defesa. Assim não é, não será, espero em Deus, a ameaça do principal propagandista, nem a execcução dessa ameaça, que me demoverá de toda a calma, nem que me conterá. Procurei estar sempre guardado pelo santo preceito de que me armo: a caridade no momento em que tomo sobre meus hombros esta tarefa, arrastado pelo impulso de meu coração, e que so não acho ardua, por que somente a procuro desempenhar no quanto me parece caber em minhas forças, nascidas somente da fé, conforme a ensina a igreja catholica.

Recife 6 de janeiro de 1866.

Affonso d'Albuquerque Mello.

Correspondencias

Senhores redactores. — Muito doe a ingratidão, disse Jesus Christo antes de expirar.

No dia 1º do passado, pelas 10 horas do dia, tive um ataque fortissimo, que me levou a pedir a confissão, que, apenas pude, me foi dada pelo meu commissario, bem como o viatico e a santa unção, indispensaveis para passar á outra vida verdadeira, melhorando pela noute adiante. Fui, com presteza e attenção, soccorrido pelo nosso facultativo o Sr. Dr. Leal, que acertou com o meu mal, e fez parar as torrentes de lagrimas que já corriam pelas faces de parentes e conhecidos. Os meus ministro e mordomo foram incansaveis no meu tratamento, reunindo até uma conferencia dos Srs. Drs. Sarmento e Ferreira, que afinal combinaram ser minha molestia interna. Em vista disso, faltava eu ao mais sagrado dos deveres se não viesse agradecer-lhes quanto por mim fizeram, por mim com 85 annos e no ultimo quartel da vida.

Recife, 5 de fevereiro de 1866.—O recolhido *João Baptista Gurjão.*

Rogo aos Srs. redacteres do *Diario de Pernambuco* a inserção do seguinte dentro das columnas de sua conceituada Revista.

No *Liberal* de 9 de novembro do anno proximo passado me foi feita a accusação de ter dado ordem para a prisão de Maria de Sant'Anna para o fim de obrigar a esta a entregar seu filho Francisco Bezerra—destinado para o serviço de guerra; succedendo mais que a qualificação deste era viciada por ser feita fóra do termo legal.

As informações que serviram de base á formação desta accusação carecem de verdade: porque o referido Francisco Bezerra é guarda qualificado no batalhão ha mais de dous annos, foi designado para aquelle serviço em conselho; e estes factos constam do archivo do mesmo batalhão.—Inexacta quanto esta é tambem a ordem de prisão, que se me attribue, de Maria de Sant'Anna.

O caso é simples, e simplesmente o explico:

Em 14 de setembro do anno proximo passado aquartellaram Francisco Bezerra e seu irmão Manoel Sabino que tinham sido designados para fazerem parte do contingente que tinha de prestar o batalhão de meu commando para o serviço de guerra.—Passados alguns dias á rogativas da dita Maria de Sant'Anna, dispensei o seu filho Manoel Sabino.

Reconhecendo a mãi de Bezerra que não podia conseguir a dispensa deste, se dirigio no dia 23 de outubro ao quartel, d'onde seguio conduzindo [illegible] —Scientifiquei o commandante do destacamento de semelhante facto, fiz seguir uma patrulha em procura do soldado Bezerra.—Voltou a patrulha sem o ter trazido.—Na manhãa seguinte [illegible] encontrando Bezerra, e conduzindo [illegible].

Chegando ao meu conhecimento todas estas circumstancias, mandei em continente relaxar a prisão em que se achava Maria de Sant'Anna, e reprovando o procedimento que se tinha tido para com ella.

Todas estas occurrencias levei ao conhecimento do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia: o que fiz em data de 26 de outubro, sendo que por semelhante occasião submetti á consideração do mesmo Exm. Sr. presidente o officio original do commandante do destacamento, o qual com o mui positivo relatava o facto,—declarando que Francisco Bezerra estava asylado pelo rendeiro ou proprietario da fazenda onde morava.

E pois, fica assim desfiada a meada que quizeram tecer os informantes do *Liberal*; surprehendendo assim a circumspecção e gravidade dos redactores do mesmo jornal.

Deve-se ter em conta o ter eu sómente agora explicado tres factos: porque tambem sómente agora chegaram elles ao meu conhecimento.

Engenho Ribeirão, 26 de janeiro de 1866.

Coriolano Velloso da Silveira.

Aos Exms. Srs. desembargadores da relação de Pernambuco.

Não devo consentir que o embuste continue a auferir proveito de mim, pobre moça, que ha tres mezes desta parte, vivo esbulhada de meus direitos, e tratada a laia de vil escrava, como se livre não fôra, e não tivesse vontade livre na escolha de um homem, que reputo digno de mim, assim como eu lhe pareço digna delle. Eu devo explicar-me. Por accordo havido entre mim e o Sr. Francisco de Assis Athelano de Souza sahi da casa de minha tia e madrinha a Sra. D. Maria Carolina Pessôa de Lacerda por não poder supportar os maus tratos, sevicias, que infligiam, quando se soube que não me servia outro esposo que não o mesmo Sr. Francisco de Assis.

Devo confessar, por amor a verdade, que antes de confessar o meu amor, fui sempre bem tratada, por minha tia e madrinha a Sra. D. Maria Carolina Pessôa de Lacerda.

Meu pae, o Sr. José Serapião Bezerra de Mello, a quem só me cumpre respeitar e venerar, convinha no alludido casamento: tenho serias razões para para affirmal-o. Entretanto é digno de lastima que elle, embora sua grande pobreza, não tivesse coragem para dignamente repellir, como lhe cumpria, sobre todo depois dos ultimos acontecimentos que todos sabem, essa opposição caprichosa e mesquinha, que o Sr. Antonio Servolo Pessôa de Lacerda, que se diz meu primo, tem desenvolvido contra o Sr. Francisco de Assis, para comigo não casar-se! Haverá quem não acredite? Sou incapaz de mentir a face do publico, e especialmente fallando aos Srs. desembargadores, esses respeitaveis e venerandos sacerdotes da justiça.

As insolencias do Sr. Servulo de commum accordo com alguns parentes tresloucados teem chegado a ponto de diserem: « sabemos que ella (referindo-se a mim) não serve hoje senão para elle (o Sr. Francisco de Assis) mas não queremos que se effective o casamento, colloca-se *ella*, em um recolhimento, e ao depois arranja-se um rapazinho, a quem se dará alguma cousa, e então faz-se o casamento » que insolencia, quanta protervia!! querem dispor de minha vontade, e de meu amor, como de uma escrava em almoeda! Não satisfeitos com estes disconcertos de razão que disenciam, o arrôjo do Sr. Servolo, animou o a dizer, com todo o cinysmo possivel » com o nosso dinheiro ja conseguimos aqui uma sentença, e será o mesmo dinheiro que nos ha de dar triumpho da causa no Recife. Este dizer do Sr. Antonio Servolo inspira apenas compaixão, não é digno mesmo de uma indignação.

E é notavel que tendo eu chegado aos vinte annos de idade, requerendo agora supprimento de idade, que podia fazel-o desde os dezoitoannos, esse direito me foi denegado! Agora mesmo anda o Sr. Antonio Servolo no Recife de casa em casa assacando injurias e inventando mentiras contra o Sr. Francisco de Assis dizendo ser este um cabra.

O Sr. Antonio Servulo quer ser, mas não é, de melhor condição que o Sr. Francisco de Assis. E sirva este communicado de um solemne protesto contra os embustes que se ha levantado neste negocio, e declaro alto e bom som, perante Deos e os homens, que não esposarei outro que não seja o Sr. Francisco de Assis Athelano de Souza, a menos que um de nós caia ao punhal do sicario, arvorado pelo Sr. Antonio Servulo Pessôa de Lacerda, como se falla na villa do Limoeiro, onde estou depositada.

Srs. redactores.—Tendo sahido a passeio do engenho Gutiuba propriedade de meu tio Silvano de Araujo Barros e Albuquerque, onde estou passando alguns dias afim de tratar de minha saude, no dia 28 de janeiro proximo passado encontrei um individuo que se dirigiado a mim, perguntou-me se estava em meu poder o escravo Manoel-frade pertencente a meu pai.

Conhecendo eu que aquella pergunta partia de um *quidam* tão celebre em furtos e roubos morador no engenho Terra Preta propriedade de meu pai, o qual já havia dito a seus parceiros que o veria buscar caso estivesse o escravo em meu poder, achei prudente não só responder affirmativamente ao tal individuo como tambem fazer sciente ao publico que o escravo estava em meu poder e que o tal *quidam* não gosa de titulo algum que me penha fora do gozo do escravo, como me tem pesto de tudo quanto podia gozar da casa de meu pai.

Engenho Gutiuba 1º de fevereiro de 1866.

Ulysses Correia de Crasto.

Publicações a pedido

Eleição dos juizes e mais devotos que hão de festejar o glorioso martyr S. Sebastião nesta villa do Cabo no anno de 1867.

Juiz por eleição

O Ilim. Sr. capitão João Luiz Gonçalves Ferreira.

Juiza por eleição

A Exma. Sra. D. Olindina esposa do Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Juiz por devoção

O Ilim. Sr. Antonio Joaquim Cavalcante.

Juiza por devoção

A Exma. senhôra do Ilim. Sr. Dr. André Cavalcante de Albuquerque.

Juizes protectores

Os Ilims. Srs.:

Tenente-coronel João Paulo Carneiro de Souza Bandeira.

Tenente-coronel José de Moraes Gomes Ferreira.

Major Luiz da Costa Porto Carreiro.

Dr. João Gonzaga Balcelar.

Dr. Francisco Apoligario Leal.

Capitão José Paulo do Rego Barreto.

Tenente Manoel José de Carvalho.

Juizas protectoras

As Exmas. senhôras dos Ilims. Srs.:

Dr. Cicero Odon Preregrino da Silva.

José de Albuquerque Mello Loyila.

Francisco Paes Barreto.

João Xavier Mendes da Silva e as

As Exmas. Sras.:

D. Joaquinna Candida de Gusmão.

D. Maria Benedicta de Senna Matoso.

D. Clara esposa do Ilim. Sr. Domingos Ferreira Neves Gumarães.

Escrivão por eleição

O Ilim. Sr. Manoel Severino de Amorim Lima.

Escrivãa por eleição

A Exma. senhôra do Ilim. Sr. tenente Augusto Duprat.

Escrivão por devoção

O Ilim. Sr. alferes Julio Fernandes da Silva e Mello.

Escrivãa por devoção

A Exma. Sra. D. Maria da Costa Salgado.

Thesoureiro

O Ilim. Sr. alferes João Chrisostomo de Senna.

Procurador geral

O Ilim. Sr. Antonio Pedro do Rego Barreto.

Procuradores

Os Ilims. Srs.:

Manoel Francisco de Barros Campello.

Ignacio José da Silva.

Firmino Ervaristo Ribeiro Varejão.

Manoel Felix da Silva.

Firmino Pomposo de Mello Falcão.

Antonio Joaquim Fragoso.

Mordomos e mordomas

Todos os devotos que concorrerem com suas esmolas.

Villa do Cabo, 28 de janeiro de 1866.

O vigario,

José Luiz Pereira de Queirós.

Agua de Florida de Murray & Lanman.

Na verdade é cousa mais que agradevel o podermos contribuir para achar um novo e delicado meio de deleitavel prazer para o gentil e bello sexo. Lanman e Kemp por sem duvida alguma, conseguiram esse desejado fim, introduzindo a Agua de Florida de Murray e Lanman, (cujo artigo ha mais de vinte annos tem sido o constante favorito para o toucador em toda America Hespanhola) ao conhecimento das senhoras deste paiz.

Não são pois só as senhoras que se sentem reconhecidas e obrigadas para com aquella firma emprehendedora, pois que, se o artigo em questão outorga e dá ao lenço de fina cambraia uma fragrancia deliciosa e summamente refrigerante, e ás faces uma alvura doce e jovenil, ella igualmente possue a rara efficacia e virtude de fazer remover a ardencia causada depois do fazer da barba, assim como dissipa o máo gosto depois de se haver gozado as bellas fumaças d'um charuto.

Desolvida em agua, serve ella de grande proveito para a conservação dos dentes e gengives, dando ao paladar um gosto suave e agradavel Afim pois désse poder conseguir o disfructe de todas estas vantagens, indispensavel se torna o possuir-se a real e preciosa Agua de Florida de Murray e Lanman, e nenhuma outra mais. (Haja o cuidado de examinar na occasião da compra desta agua, que os nomes de Murray e Lanman, se achem inscriptos sob cada envoltorio, letreiro e até mesmo gravados no proprio vidro das garrafas e na ausencia dos mesmos, toda a mais é falsa.

Acha-se a venda nas pharmacias de J. C. Bravo & C. e Caors Barbosa.

ATTENÇÃO.

Xarope alchoolico de velame, preparado pelo pharmaceutico José da Rocha Paranhos, estabelecido com botica na rua Direita n. 88 em Pernambuco.

Este xarope é incontestavelmente superior a todos os xaropes depurativos, de cuja composição é o seu maior elemento a salsa parrilha, pois que se tem conhecido ser o velame mais energico para a prompta cura das molestias, cuja base essencial depende da purificação do sangue; assim pois se tem verificado por muitas pessoas que se achavam desenganadas, as quaes acham-se hoje restabelecidas com o referido xarope alchoolico de velame; entretanto que alguns, tendo usado do xarope de Curinier, de Larrey, de salsa parrilha, de saponaria, oleo de figado de bacalhão, e outros agentes desta ordem nada conseguiram. E' elle de facil digestão, agradavel ao paladar e ao olphato Alguns medicos desta cidade e da de Maceió o teem recommendado para a cura das

Impigens, tinha, escrophulas,
Tumores, ulceras, escorbuto,
Cancros, sarna degenerada, fluxo alvo.

Todas estas affecções provém de uma causa interna; não ha pois razão alguma em crêr que ellas se podem curar com remedios externos. Tambem se prescreve o xarope alchoolico de velame para o tratamento das affecções do systema nervoso e fibroso, taes como:

Gotta, rheumatismo, paralysia,
Dores, impotencia, esterilidade,
Marasmo, hypocondria, emmagrecimento.

O xarope alchoolico de velame é, sobre tudo, da maior utilidade para curar radicalmente, e em pouco tempo o rheumatismo.

Adverte-se que o verdadeiro xarope só se vende nesta cidade na botica acima indicada, do abaixo assignado; e em outra qualquer parte que se tem annunciado não é da mesma composição, e nem o abaixo assignado se responsabilisa.

José da Rocha Paranhos.

COMMERCIO

Novo banco de Pernambuco.

O Novo Banco desconta letras a 12 por cento ao anno, toma dinheiro a praso fixo ou em conta corrente pelo premio e condições que se convencionar. e saca sobre a praça da Bahia

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

De ordem da directoria se faz pulico que o thesoureiro desta caixa se acha auorisado a pagar o dividendo do semeste findo em 31 de dezembro proximo passado, na razão de 12$000 por acção.

Caixa filial do banco do Brasil 15 de janeiro de 1866.

O guarda-livros,
Ignacio Nunes Correia.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 5	62:597$422
Idem do dia 6	37:678$977
	100:276$399

MOVIMENTO DA ALFADEGA.

Volumes entrados com fazendas....	194	
« « com generos.....	325	
		519
Volumes sahidos com fazendas.....	149	
« « com generos.....	244	
		393

Descarregam hoje 7 de fevereiro.

Patacho inglez—*Magadore Packet*—mercadorias.
Brigue inglez—*Rosalie*—idem.
Polaca italiana—*Linda*—idem.
Escuna hollandeza—*Adele*—ferro.
Lugar prussiano—*Aberte*—farinha de trigo.
Barca franceza—*Virgile*—sal
Barca ingleza—*Floating Cloud* — carvão de pedra.
Brigue inglez—*Fling Cloud*—idem.
Polaca hespanhola—*India*—charque.
Brigue hespanhol—*Maria Rosa*—idem.
Brigue nacional—*Setta*—idem.
Brigue nacional—*Fluminense*—idem.
Brigue argentino—*Volante*—idem.
Escuna dinamarqueza—*Juno*—idem.
Patacho portuguez—*José*—idem.

Importação.

Polaca italiana *Linda*, entranda de Genova, consignada a E. A. Burle & C. manifestou o seguinte:

1000 restias alhos, 250 caixas aço, 193, arcos para pipas, 80 caixas batatas, 11 fardos cordagem, 5 ditos chapéos de palha, a ordem.

9 caixas obras de marmore, 8 duzias cadeira, 6 sofás, a Tasso Irmão.

10 caixas drogas, a Menron.

32 volumes, a ordem.

100 caixas papel para escrever, 130 balas papel pardo, 175, degráos de marmore, 6909 ladrilhos de marmore, 21 saccas milho miudo, 140 saccas pimenda da India, 20 saccas Nozes, 308 caixas maná, 1790 caixas massas, a ordem.

Lugre prussiano *Alert*, entrado de New-York, consignado a Phipps Brothers & C. manifestou o seguinte:

2200 barricas farinha, a Phippes Brothers & C.

Barca inglesa *Rosalie*, entrada de Liverpool consignada a I. Pater & C. manifestou o seguinte:

100 saccas arroz, a J. Pater & C.
3 fardos barbante, a Johnston.
1 dito barbante, a J. Netto.
6 caixas biscoitos, a J. J. Alves.
4 caixas cofres de ferro, a Johnston.
4 volumes cannos de chumbo, a Johnston.
50 barricas cerveja, a T. Christiansen.
3 ditas dita, a Duarte & C.
124 ditas ditas, a J. Pater.
5 ditas dita, a M. J. G. da Fonte.
1 caixa chá, a ordem.
24 caixas ditas dita, a R. Silva & Genros.
3 caixas obras em folha, a ordem.
11 ditas ditas, a Johnston.
3 caixas calçado, a J. Arantes.
8 volumes fazendas de algodão, a J. Pater.
1 dito ditas, a Phipps.
1 dito ditas, a Mouhard.
5 ditos ditas, a J. A. Guimarães.
22 ditos ditas, a M. Libaman.
7 ditos ditas, a Azevedo.
14 ditos ditas, a S. Meltor.
5 ditos ditas, a ordem.
6 ditos ditas, a Johnston.
11 ditos ditas, a R. Silva & Genros.
5 volumes fazendas de lãa, a ordem.
1 dito ditas, a Azevedo.
2 volumes ditas de linho, a Phipps.
2 ditos ditas, a A. Hame.
6 ditos ditas, a J. Pater.
1 dito ditas, a C. Nogueira.
26 ditos ditas, a M. Libaman.
3 ditos ditas, a ordem.
30 barricas enchadas, a J. Netto.
3 fardos lonas, a J. Netto.
8 gigos garrafas, a ordem.
5 fardos saccos vazios, a Forster,
100 caixas folhas de flandres, a P, Nask.
21 volumes ferragens, a J. Netto.
43 ditos ditas, a P. Vianna.
26 ditos ditas, a Johnston.
951 barras de ferro, 32 amarrados e 100 ditos de arcos, a ordem.
681 barras e 110 caixões, a Johnston.
15 amarrados folhas de ferro, a ordem.
4 volumes objectos diversos, a L. J. Ferreira.
2 ditos ditos, a Tasso.
10 ditos ditos, a O. Bobres.
100 amarrados pas, a Johnston.
20 ditos ditas, a P. Vianna.
51 torradeiras, a Johnston.
2 barricas pregos, aos mesmos.
30 tonelladas pedras para calçamento, a J. Pater
1 machina para costura, a Johnston.
5 gigos louça, a Silva Cardoso.
30 barris manteiga, a Tasso.
50 barris banha, a Silva Cardoso.
8 barris oleo de linhaça, a E. Burle.
5 volumes dito de palma, a P. Nask.
630 caixas sabão, a J. Pater.
60 barris salitre, a J. Pater.
5 caixas phosphoros, a Tasso.
32 ditas ditos, a J. Netto.
20 ditas ditos, a Duarte & C.
25 ditas ditos, a M. Lebaman.
18 ditas ditos, a J. Pater.
10 ditas ditos, a Silva Cardoso.
12 ditas ditos, a Ramos Silva & Genros.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 5	4:109$469
Idem do dia 6	1:308$737
	5:418$206

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 5	21:244$344
Idem do dia 6	10:330$014
	31:574$358

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 6.

Porto—barca portugueza *Claudina*, capitão João de Souza Arnellos, carga assucar.

Rio Grande do Sul—brigue nacional *Imperial Pedro*, capitão Vidal José da Motta, carga assucar.

Pará—brigue inglez *Spey*, capitão J. A. Godel; em lastro.

Liverpool—Vapor inglez *Olinda*, commandante F. William. carga algodão.

Observação

Suspendeu do lamarão para Maceió o brigue inglez *Wild Huntress*, capitão Gebben, com o mesmo lastro que trouxe do Rio de Janeiro.

Não houveram entradas.

EDITAES

— O Ilim. Sr. Dr. delegado do 1º districto desta cidade, encarregado do expediente desta repartição na ausencia do Ilim. Sr. Dr. chefe de policia, manda fazer publico para conhecimento de quem interessar possa, a resolução que nesta data tomou, e é a seguinte, acerca dos carros, omnibus e mais vehiculos de conducção que transitam nesta cidade. As entradas e sahidas dos carros de agricultura e omnibus serão feitas pelas pontes de Pedro II e provisoria: os que vierem pela estrada de Pào d'Alho e Ponte de Uchôa, e bem assim os animaes carregados com generos de qualquer natureza, deverão tomar a direcção das ruas do Mondego, Gloria e caes do Capibaribe em seguida á dita ponte de Pedro II. podendo os omnibus entrarem pela rua do Sebo

Os carros de passeio poderão entrar e sahir pelas duas pontes de Pedro II e Boa-Vista.

Secretaria da policia de Pernambuco 31 de janeiro de 1866.—O secretario,

Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.

O Dr. Francisco de Araujo Barros, cavalleiro da imperial ordem da Rosa, juiz municipal da 2ª vara e preparador dos processos do jury desta comarca do Recife, por S. M. o Imperador que Deos guarde, etc.

Faço saber, que pelo Dr. João Antonio de Araujo Freitas Henriques, juiz de direito da 1ª vara criminal da comarca, me foi communicado ter designado o dia 1º de março proximo vindouro, pelas 10 horas da manhãa, para abrir a 1ª sessão do jury, que trabalhará em dias consecutivos; e havendo hoje procedido ao sorteio dos 48 jurados que têm de servir na mesma sessão, em conformidade do art. 328 do Reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados e designados or cidadãos seguintes:

Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves.

Manoel Francisco Marques.
Dr. Cosme de Sá Pereira.
Antonio José Teixeira Bastos.
José Joaquim Dias Fernandes Junior.
Dr. José Rodrigues Pereira.
Joaquim Antonio Pinto Serodio Junior.
Tenente João de Siqueira Campello.
Capitão de mar e guerra Hermenegildo Antonio Barboza de Almeida.
José Cardoso Ayres.

Freguezia de Santo Antonio.

João Baptista Cesar.
Dr. Manoel Buarque de Macedo.
Joaquim Lopes Machado,
Justino Pereira de Farias.
Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.
Dr. Manoel Figueirôa de Faria.
Miguel José da Motta Junior.
Dr, João Nepomuceno Dias Fernandes.
Dr. Henrique Mamede Lins de Almeida.
Ignacio Bento de Loyola Junior.
Dr. Bento Borges da Fonceca.
José Pedro de Souza.

Freguezia da Boa-Vista.

Bernardo da Cunha Teixeira.
Vicente Machado Freire Pereira da Silva.
Dr. Luiz Albuquerque Martins Pereira.
Dr. José Soriano de Souza.
Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.
José Henriques da Silva.
Dr. João Vicente da Silva Costa

Freguezia dos Afogados.

João Ignacio de Medeiros.
José Marcellino Alves da Fonceca.
João Antonio de Araujo.
Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira Andrade.
Joaquim José Alves de Albuquerque.

Freguezia do Poço.

Dr. Joaquim Francisco de Miranda.
Joaquim Pires Carneiro Monteiro.

Freguezia da Varzea.

Visconde de Camaragibe.

Freguezia de Muribeca.

Augusto de Sá e Albuquerque.
Antonio de Carvalho Soares Brandão.
Antonio de Sá e Albuquerque.

Freguezia de Jaboatão.

Antonio dos Santos Souza Leão.
Antonio Francisco Paes de Mello Barreto.
Vicente de Araujo Pinheiro.

Freguezia de S. Lourenço.

Antonio José Duarte.
Miguel Joaquim do Rego Barros.
Agostinho Felippe dos Reis.
Antonio Pinto da Motta Nunes.
Antonio Gonçalves da Silva.
Bernardino Zeferino de Miranda Albuquerque.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem no primeiro andar da casa que foi cadeia, na sala do jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes enquanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue a' noticia de todos, mandei passar o presente edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos, e publicado pela imprensa, e tambem remetter iguaes aos respectivos subdelegados para publica-los e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 3 de fevereiro de 1866. Eu Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, escrivão, o subscrevi.

Francisco de Araujo Barros.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe official do imperial ordem da Rosa e juiz especial da commercio por S. M. I. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que no dia cinco de março do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo oseguinte:

Um sitio sito com casa terrea no lugar do Monteiro freguezia do Poço da Panella, tendo quatro centos e vinte palmos de frente com um muro e portão de ferro na estrada que vai para o Monteiro com tresentos e vinte palmos de largura, com um portão de madeira com afrente para a estrada denominada Caldereiro, e de comprimento oito centos e setenta palmos, de um lado divide com o sitio de terras da José Camello e o Dr. Alcoforado, e o lado do norte com uma travessa que vai ao rio, tendo a casa uma porta e duas janellas nos oitões, sallas, quartos, cosinha, e hum sotão com sete quartos, cacimba, bomba tanque para banho, com estribaria e latrina, sendo as terras rendeiras avaliada em cinco contos de reis, a qual foi penhorada por execução de 'gagac o Luiz de Brito Taborda contra Jorge Victor Ferreira Lopes, e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação na fórma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei pasar o presente que será publicado pela imprensa e a ffixadas nos lugares do custume.

Recife 3 de fevereiro de 1866.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão e subscrivi

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe official da imperial ordem da Roza, e juiz especial do commercio por S. M. I. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle notcia tiverem que por este juizo pendem uns auctos de execução de sentença de Francisco Xavier de Oliveira contra o administrador da massa fallida de Seve Filhos & Companhia. E tendo-se feito penhora em dinheiro pertencente ao executado fôra pelo solicitador Ignacio Barros de Mello procurador do exequente feito o requerimento do seguinte termo; aos cinco de fevereiro de mil oito centos e sessenta e seis, nesta cidade recife de Pernambuco e a publica audiencia que aos feitos e partes dava o Dr. juiz de direito especial do commercio Tristão de Allencar Araripe nella pelô solicitador Ignacio Barroso de Mello procurador do exequente fóra accasado a penhora feita em dinheiro do producto dos bens particulares do fallido Manoel Joaquim Seve e requereu que ficassem assignado os seis dias a mesma penhora, e diz aos credores incertos; o que ouvido pelo juiz, mandou apregoar pelo porteiro dos auditorios que o fez na fórma do estilo, e dêra fé de estar presente o solicitador Miguel José de Almeida Pernambuco procurador do executado em que houve o juiz a penhora por feita e accusada os seis e dez dias por assignado e a vista por concedida, a que juntei o mandado e termo de penhora, petições e replica que seguem; eu Secundino Eliodoro da Cunha escrevente juramentado o escrivi: eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento oescrivão o subscrivi; por força do meu despacho o referido escrivão fez passar o presente pelo qual chamo cito e ei por entimado os credores incertos do dito executado para que compareção neste juizo dentro do dito prazo a fim de allegar o que for de justiça E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publcado pele imprensa afixados nos lugares do costume.

Recife 6 de fevereiro de 1866.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

DECLARAÇÕES

— 1ª Secção.— Secretaria da policia de Pernambuco 1º de fevereiro de 1866.

De ordem do Illm. Sr. Dr. delegado do 1.º districto d'esta cidade, encarregado do expediente desta repartição, na ausencia do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, faço publicar o regulamento policial de 12 de fevereiro de 1855, que abaixo vai transcripto, á fim de que as pessoas que se proposerem aos entretenimentos do carnaval, tenham conhecimento das disposições do mesmo regulamento.

No impedimento do secretario,
José X. Faustino Ramos

Copia.— Fevereiro 12 de 1855.— O Dr. chefe de policia resolve que pela delegacia do 1º districto deste termo, e pelas subdelegacias respectivas, se observem as seguintes providencias em ordem a obstar a perfeição. digo a perpetração dos delictos por occasião dos proximos dias do entrudo.— Primeiro é expressamente prohibido o jogo de entrudo, e o lançar-se agua sobre as pessoas que transitarem pelas ruas, quer seja isso feito por meio de vasos ou seringas, quer pelo emprego das chamadas limas de cheiro; e bem assim, o uzo de tintas lamas e outros objectos, que tem sido empregados em tão pernicioso jogo.— Segundo são permittidos os grupos de mascarados caracterisados por qualquer modo, sem allusões, e especialmente das que digam respeito a religião e seus ministros. — Terceiro nos differentes caracteres com qué se apresentarem os mascaras, não sera' permittido uzar de outras armas que não sejam as fabricadas de papelão, ou madeira fragil.— Quarto não é por modo algum permittido a introducção de escravos no meio dos mascaras, e os que entre elles fôrem encontrados seram presos e correccionados.— Quinto, os mascaras portar-se-hão com decencia, não praticaram insultos, e lhes não sera' permittido vagar pelas ruas, depois das 8 horas da noite.— Sexto, a aquelles que formarem reuniões para bailes nos theatros, é prohibido dar assobios, gritos, e praticar assuadas. Sera' respeitado o segredo dos vestuarios dos mascaras e ninguem podera' dirigir-lhes perguntas, e travar com elles conversações que não sejam decentes e dignas de repetir-se nas melhores reuniões. Do mesmo modo se haveram os mascaras uns para com os outros, e principalmente para com as familias dos camarotes a que se dirigirem.— Setimo, toda a pessoa mascarada que por algum modo offender a decencia, provocar rixas, e perturbar a ordem mantida nos salões, sera' mandado retirar immediatamente.— Oitavo, na falta de observancia das providencias acima, a policia procedera' contra os infractores como desobedientes.

Secretaria da policia de Pernambuco, 12 de fevereiro de 1855.— O chefe de policia.
Luiz Carlos de Paiva Teixeira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico que tem marcado o dia 26 de fevereiro proximo vindouro para o concurso que se tem de abrir nesta thesouraria para preenchimento das vagas de praticantes nesta repartição, na alfandega e na recebedoria. Os exames versarão sobre as materias de que trata o § 1.º do 1.º do decreto n. 3114 de 27 de junho de 1863, ...: leitura, analyse grammatical e orthographia, arithmetica e suas applicações ao commercio, especialidade a' reducção de moedas, pesos e calculo de desconto, juros simples e compostos, theoria de cambios e suas applicações. Os concurrentes deverão previamente apresentar seus requerimentos instruidos de documentos que provem idade completa de 18 annos, isenção de pena e culpa, e bom comportamento na fórma do art. 3.º do decreto n. 2549 de 14 de março de 1860.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 18 de janeiro de 1866.

Servindo de official maior
Manoel José Pinto.

Obras publicas.

De ordem do Illm. Sr. engenheiro em chefe da repartição das obras publicas se faz publico que o concurso para o preenchimento das vagas de praticantes desta repartição, terá lugar no dia 9 de março proximo vindouro, as 10 horas da manhã, nesta secretaria.

Os exames versarão sobre as seguintes materias: lingua nacional, abrangendo a escripta, leitura e analyse grammatical, desenho linear e de aquarella, arithmetica em todas as suas operações e geometria linear.

Os requerimentos para inscripções dos candidatos, deverão ser apresentados até o dia 8, e poderão ser instruidos com quaesquer documentos ou titulos scientificos que abonem a capacidade dos mesmos candidatos.

Secretaria da repartição das obras publicas 1º de fevereiro de 1866.

No impedimento do secretario
João Joaquim de S. Varejão.

Tribunal do commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco se faz publico que foram inscriptos no registro publico do commercio:

Em 3 do corrente: o contrato de sociedade de Francisco Guedes de Araujo e Antonio Pereira de Miranda, Portuguezes, estabelecidos nesta cidade com negocio em generos de estiva, sob a firma de Guedes & Miranda, que gyrará por tempo indeterminado, sendo o seu capital de 40:000$, para o qual entra o socio Guedes com 30:000$ e o socio Miranda com 10:000$, em mercadorias e dinheiro realisavel no praso de seis mezes.

Em 5 do dito mez: o distrato de Antonio José Silva do Brasil e João Martins de Barros, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham sob a firma de Barros & Silva, cuja liquidação fica a cargo de ambos.

Em 5 do dito mez: o contrato de Bernardino José Monteiro Filho e José Domingues da Silva Peixoto, Brasileiros, domiciliados e estabelecidos nesta cidade com negocio de fazendas em grosso e a retalho, sob a firma de Monteiro Filho & Peixoto, que gyrará por espaço de tres annos, contados do 1º de janeiro ultimo, com o capital de 23:889$115, para o qual entra o socio Monteiro com 20:389$115, constante do balanço que deu em seu estabelecimento, e o socio Peixoto com 3:500$ em dinheiro.

Secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco 5 de fevereiro de 1866.

O official-maior
Julio Guimarães.

Tribunal do commercio

Pela secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco se faz publico, que nesta data fica registrado o distrato da sociedade que nesta cidade tinham Manoel José Guedes Magalhães e Joaquim José da Silva Oliveira, sob a firma de Magalhães & Oliveira, que fica dissolvida, e cuja liquidação fica a cargo do ex-socio Magalhães, como unico responsavel pelo activo e passivo, visto ter sido o ex-socio Oliveira embolçado do seu capital e lucros e estar de todo desonerado.

Secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco 26 de janeiro de 1866.

O official-maior
Julio Guimarães.

— Hoje 7 do corrente se ha de arrematar perante o Sr. Dr. juiz municipal da 2ª vara, por ser a ultima praça, uma casa e sitio na estrada de João de Barros, com bons commodos e bons arvoredos, penhorado a D. Jeronyma Manoela do Nascimento por execução de Carlos Leclere; escrivão Baptista.

Consulado provincial

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que os trinta dias uteis marcados para cobrança á bocca do cofre dos impostos de 50 rs. por alqueire de sal, de 4 0|0 sobre os estabelecimentos de fóra da cidade, prensas de algodão, typographias, cocheiras, botequins, hoteis, casas de pasto, cavallarices e fabricas; de 8 0|0 sobre consultorios medicos e cirurgicos, cartorios e escriptorios; de 20 0|0 sobre estabelecimentos de commercio em grosso e a retalho, e trapiches; de 50$ sobre casas de bilhar e modas; de 200$ sobre casas de roupa feita e sellins estrangeiros, e de cambio; de 1:000$ sobre casas de operações bancarias com emissão e previlegios; de 600$000 por casa com emissão e sem previlegios; de 400$ por casa sem emissão, companhias anonymas e agencias; de 100$ sobre corretores commerciaes, agentes de leilão e de casa de compra e venda de escravos; de 30$ por escravo empregado em serviço de alvarenga; de 1$ por tonelada de alvarenga; de 10$ por bote ou saveira; e de 150$ por balieira; de 50$ por escravo ganhador; de 10$ por cavallo de sella de aluguel; 6$ por dito particular; e a impostos de carros e carroças pertencentes ao anno financeiro de 1865 a 1866, e tambem o 1º semestre de imposto de 20 0|0 do consumo de aguardente se principia a contar do dia 1º de fevereiro vindouro.

Mesa do consulado provincial de Pernambuco 30 de janeiro de 1866.

Antonio Carneiro Machado Rios
Administrador.

Camara municipal do Recife.

Pela contadoria da camara municipal desta cidade se faz publico que nos mezes de fevereiro e março se recebe á bocca do cofre o imposto municipal sobre casas de negocio, e aquelles que não pagarem neste tempo estão sujeitos a multa na fórma do art. 32 do regulamento n. 360 de 15 de junho de 1844.

Contadoria 1º de fevereiro de 1866.

O contador.
Caetano Silverio da Silva.

Companhia pernambucana

De ordem do conselho da direcção, e em cumprimento ao disposto no artigo 24 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 15 do corrente, ao meio dia, na casa da praça do Corpo Santo n. 11, segundo andar.

Pernambuco 3 de fevereiro de 1866.

O gerente—F. F. Borges.

— Pela subdelegacia do Peres foram apprehendidos e recolhidos a deposito tres cavallos de carga sendo um castanho, outro ruço e um mellado: quem for seu dono compareça, que provando seu dominio, lhe será entregue. Subdelegacia do Peres 4 de fevereiro de 1866.—O subdelegado,

Alexandrino Martins Corrêia Barros.

— No dia 9 do corrente, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara, tem de ser arrematado uma parte da casa terrea de pedra e cal n. 48, sita na rua da Bica de S. Pedro Martyr da cidade de Olinda, com 30 palmos de frente e 74 ditos de fundo, tendo no alinhamento da mesma casa uma frente de muro com 310 palmos, cuja parte vai a praça pela quantia de 498$512 que foi dado a fazenda provincial, para pagamento do sello nacional, nos autos do inventario de D. Maria José Coutinho dos Santos, tendo para isto precedido audiencia do Sr. Dr. procurador fiscal.

THEATRO DE S. ISABEL.

Grande baile mascarado A' PARISIENCE

NOS DIAS

Sabbado, domingo, segunda e terça.

O PRIMEIRO BAILE TERA' LUGAR

Sabbado 10 de fevereiro de 1866.

O grande salão de—Dança— que comprehende toda a sala e caixa do theatro, acha-se solidamente construido affiançando a mais completa segurança.

Sera' illuminado o giorno o mais esplendidamente que for possivel.

O salão acha-se ricamente ornado com lustros, estatuas, quadros, espelhos, vasos com flores, bandeiras etc., etc., sem que para este fim se tenha poupado despesa alguma.

A banda de musica do 1º batalhão da guarda nacional deste municipio, sob a direcção do seu distincto mestre é que tem de funccionar nos explendidos bailes acima mencionados, a qual tocará como introducção do baile uma peça de harmonia que dará começo ao movimento.

Seguindo-se a primeira quadrilha burlesca expressamente escripta e composta pelo Sr. Colás filho, a qual denominou-a

FOLIAS DO CARNAVAL.

As peças que tem de ser tocadas durante as 4 noites de baile, são as seguintes:

QUADRILHAS.

A cascatá de cravos.
Estephania.
O carnaval de 1º de janeiro.
O marquez de Pombal.
Chan-chon.
Domino negro.
A bella Helena.
O tio Braz.
Arthur Napoleão.

WALSAS.

Joven Helena.
Violeta.
Rainha das Rosas.
Noivaqui.

POLKAS.

Serrinha pelo Sr. Colás filho.
Os voluntarios pelo Sr. Colás filho.
Adelaide pelo Sr. Colás filho.
A Cassa.
Italia.

SCHOTISCH.

Flor d'Alma pelo Sr. Colás filho.
Quides pelo Sr. Strauss.
O Club.
America.

Para dar fim ao baile a banda de musica tocará o grande

GALLOPE INFERNAL

com toques de campas, sinos, estrepidos e rebombos de trovão.

No salão haverá uma pessoa perfeitamente habilitada para formar os pares e dirigir as quadrilhas, afim de evitar confusões.

A entrada geral e sahida para os mascaras e espectadores é pela porta da frente do theatro.

Os carros depois de deixarem seus donos ficarão postados ao sul do edificio.

O escriptorio para venda dos bilhetes é ao lado do botequim onde estara' illuminado.

As senhoras mascaradas entrada gratis.

No botequim se encontrará diversos e saborosos petiscos, vinhos de todas as qualidades, licores serveja, etc., etc.

O regulamento da policia será publicado em tempo para o bom andamento e ordem dos bailes.

PREÇOS DAS ENTRADAS.

A posse de camarote de 2.ª ordem 10$.
Idem idem de 3.ª ordem 8$.
Entrada geral 2$.
As senhoras mascaradas entrada gratis.

GRANDE BAILE MASCARADO

NO

Palacete do pateo de S. Pedro

NOS DIAS

Sabbado 10, domingo 11, segunda 12 e terça-feira 13 do corrente.

DIRIGIDO PELO DIRECTOR O BEM CONHECIDO
MIGUEL CANDIDO DE MEDEIROS PINTO.

O programma dos mesmos serão d'amanhãa em diante publicados.

AVISOS MARITIMOS

Para o Porto.

vai seguir com muita brevidade a barca portugueza *Silencio*, tem parte de seu carregamento promp-to, e para o resto que lhe falta e passageiros, trata-se com Madoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo, escriptorio n. 19, ou com o capitão na praça.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
PARA
Parahyba, Natal, Macáo, Aracaty, Ceará e Acaracú.

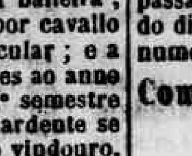

Seguira' no dia 9 do corrente, o vapor nacional *Persinunga*, commandante Martins, para os portos acima indicados. Recebe carga até o dia 8. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos numero 1.

Companhia de paquetes a vapor entre os Estados-Unidos e o Brasil.

Até o dia 9 espera-se dos portos do sul o vapor *Havana*, commandante Greem, o qual depois da demora do costume seguira' para New-York tocando no Pará e S. Thomaz.

Para frete, passageiros etc. trata-se com os agentes Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

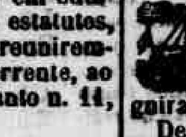

Dos portos do norte é esperado até o dia 20 do corrente o vapor *Gerente*, commandante o primeiro tenente Serqueira, o qual depois da demora do costume seguira' para os portos do sul.

Desde já recebem se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

E' esperado dos portos do sul o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Antonio Joaquim de Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguira' para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Ilha de Fernando.

Fica transferida, por ordem superior, para o dia 8 do corrente as 10 horas da manhãa, a sahida do vapor *Parahyba*, para Fernando de Noronha.

Continua a receber carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia 7, as 3 horas da tarde. Escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

— Precisa se tomar a risco maritimo sobre o casco, frete e carga da barca ingleza *Florence Danvers*, Warne mestre, com destino de Valparaizo, a quantia de 10:000$ pouco mais ou menos, para seus raparos e custeio necessario, tendo dito navio arribado a este porto por força maior na sua viagem de Swansea para Valparaizo. Propostas em cartas fechadas devem ser entregues no dia 1º de fevereiro proximo até meio dia no escriptorio de Saunders Brothers & C., agentes de Doyds, praça do Corpo Santo n. 11.

— Wanted on Bottomry on the Hull freight and cargo of the Brit Barque «florence Danvers» Warne Master bound for Valparaiso, the sum of about Ten thousand Mircis for necessary repairsand disbursements; the said vessel having put into this port in distress on her voyage from Swanscate Valparaiso.

Sealed tenders to be sent into Messrs. Saunders Brothers & C., Lloyds agents upto mid-day 1º february 1866.

PORTO E LISBOA.

A barca portugueza *Amelia*, de excellente marcha pretende em poucos dias sahir para esses dous portos, ja' tendo a maior parte de sua carga engajada; quem nella quizer carregar a' frete dirija-se a rua do Vigario n. 10 escriptorio de Baltar & Oliveira.

Ilha de S. Miguel.

Sahe com muita brevidade a escuna portugueza *Ema*: para o resto da carga e passageiros trata-se com o consignatario João do Rego Lima a' rua do Apollo n. 4.

— Antonio Alves de Oliveira Braga de S. Romão, participa, ao respeitavel publico e principalmente ao commercio, que desta data em diante se assignará Antonio Alves de Oliveira Braga.

Para a Ilha de S. Miguel.

É esperado a cada momento do Rio de Janeiro o patacho portuguez *Fernandes*, o qual terá nesta cidade apenas a demora de 10 dias, recebe carga a frete por preço muito commodo: trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz numero 1.

Para Lisboa.

O brigue portuguez *Bella Figueirense*, capitão J. C. de Carvalho Sobrinho, vai sahir com brevidade, por ter prompto a maior parte do carregamento, para o resto da carga e passageiros trata-se com o consigoatario E. R. Rabello, rua do Trapiche n. 44, segundo andar.

Para Lisboa

segue com muita brevidade o brigue portuguez *Florinda*, que recebe carga a frete: a tratar no escriptorio de Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão Joaquim Augusto de Souza na praça do commercio.

LEILÕES.

LEILÃO

De 238 meias caixas de charutos da Bahia e 98 caixas inteiras de ditos dito.

Cordeiro Simões

por conta e risco de quem pertencer fara' leilão das caixas inteiras e meias acima mencionadas, isto

HOJE.

Quarta-feira 7 do corrente as 11 horas no armazem a rua da Cruz n. 57.

LEILAO

DE

Moveis, louça e outros artigos.

Cordeiro Simões

por conta e risco de quem pertencer fara' leilão de mobilias, camas de amarello, marquezas, cadeiras, 1 cama de ferro, 1 grande mesa de amarello, 1 balcão, 1 grade para escriptorio, 1 aparelho de louça para almoço, relogios, candieiros etc., etc.

MAIS

68 caixas de figos de 16 libras cada caixa, 4 peças de lonas e outros artigos.

HOJE

Quarta-feira 7 do corrente as 11 horas no armazem a rua da Cruz n. 57.

LEILÃO

De um bilhar com 30 tacos, 3 bolas, 1 taqueiro, 1 marcador e uma imprensa, 1 rico fiteiro, 4 mesas de pedra, 4 ditas de amarello, 1 balcão de dito, 16 moxos de dito, 2 espelhos dourados, 4 estampas finas, 4 sofaes de amarello, 1 rico relogio de parede, 1 lavatorio, 1 armario grande e outros objectos que servem para casa de café.

Cordeiro Simões

legalmente autorisado vendera' em leilão os objectos acima mencionados em um ou mais lotes a vontade dos pretendentes, isto

Quinta-feira 8 do corrente

as 11 horas em ponto rua do Imperador n. 20.

LEILÃO

De trastes, objectos de ouro e prata, escravos de ambos os sexos com habilidades e muitos objectos do uso domestico que se torna enfadonho mencionar.

Quinta-feira 8 do corrente as 11 horas
NO GRANDE ARMAZEM DE LEILOES DO AGENTE

OLYMPIO.

36—Rua da Cadeia do Recife—36

LEILAO

Sexta-feira 9 de fevereiro as 11 horas, no armazem n. 26 na praça da Boa-Vista.

Pelo agente Euzebio.

Um escravo de nome João, idade de 40 annos, do serviço de campo.

Um cylindro e pertences objectos estes novos e bem conservados para padaria.

AVISOS DIVERSOS

— O abaixo assignado, alferes do 6º batalhão de voluntarios desta provincia, não tendo podido, pela presteza de seu embarque hoje para o Rio de Janeiro no vapor «Tocantins», despedir-se pessoalmente de todos os seus parentes e amigos, lança mão deste meio para semelhante fim, esperando de todos desculpa dessa falta, que não proveio da vontade de abaixo assignado, e offerecendo igualmente a todos o seu pouco prestimo em qualquer ponto em que o destino tenha de lança-lo.

Olavo Antonio Ferreira.

— M. S. Porter retira-se para os Estados-Unidos.

LOTERIA

Aos 6:000$000.

Corre sabbado 10 do corrente.

Acham-se á venda na respectiva thesouraria á rua do Crespo n. 15, os bilhetes, meios e quintos da 1ª parte da 1ª loteria (47), a beneficio da matriz de Páo d'Alho, cuja extracção será no lugar e hora do costume.

Os premios de 6:000$000 até 10$000 serão pagos uma hora depois da extracção até as 3 horas da tarde, e os outros depois da distribuição das listas.

As encommendas serão guardadas somente até a noite da vespera da extracção como de costume.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

O Dr. Francisco Pires Machado Portella

MEDICO E OPERADOR
PELA
Faculdade de Paris.

continua no exercicio da sua profissão, especialmente nas molestias de olhos, de vias urinarias e de pelle, para cujo tratamento julga-se habilitado attenta a pratica adquirida nos hospitaes daquella capital, e os instrumentos mais modernos que possue.

Accode promptamente a qualquer chamado para fora da cidade.

E encarrega-se de collocar olhos artificiaes.

No pateo do Carmo n. 2, esquina da rua de Hortas, das 6 as 10 horas da manhãa, e das 3 as 5 da tarde.

— Aron Silberberg, subditos polacos, retira-se para fóra do Imperio.

— José da Costa Oliveira, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Palma n. 24 A.

— Manoel Rebello de Souza, subdito portuguez, vai a Sergipe.

— Manoel Fernandes Braga, subdito portuguez retira-se para o Ceara'

— Antonio de Moraes Gomes Ferreira vai a Europa.

— José Francisco Sá Leitão transferio sua residencia para a rua de Apollo, casa n. 36, primeiro andar.

— Pedro de Almeida Guimarães, subdito portuguez, vai a Europa.

Vestuarios carnavalescos

de todo o gosto e phantazia; vendem-se ou alugam-se na rua estreita do Rosario n. 21, segundo andar. Preço modico, pagamento immediato.

ATTENÇÃO

Desencaminhou-se da cabeça de um preto de ganho no dia 1º do corrente uma caixa com 24 queijos, sahindo de casa do Sr. José Francisco Xavier de Mello para a casa dos Srs. Lima Irmão & C. (armazem propheta): roga-se a todas as pessoas que souberem noticias, dirigirem-se ao dito armazem, que serão recompensadas. Assegura-se que se conhece o preto.

— Precisa-se de um cozinheiro forro ou escravo, com tanto que tenha boa conducta: no escriptorio de Claudio Dubeux, rua do Imperador n. 43 se dirá quem precisa.

— Aluga-se a loja da casa n. 80 na rua da Aurora, tem commodos para familia, e póde servir para qualquer estabelecimento: quem pretender, dirija-se ao segundo andar da mesma casa, que achará com quem tratar.

— Aluga-se a casa dos Leões, na rua dos Prazeres, com sotão, e commodos para familia.

— Hypolito Martins Gomes de Pinho tem justo e contratado a taberna na Casa Forte, pertencente a João Baptista de Sá Pereira, juiga-se desembaraçada de qualquer debito; mas se alguem se julgar com direito a mesma, compareça ahi no praso de tres dias, a contar da data deste. Casa Forte 5 de fevereiro de 1866.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de duas pessoas: a tratar na rua do Rangel n. 44, 2º andar.

Casa.

Passando a fundição da Aurora, em frente de dous arvoredos, se aluga o andar terreo com belas acommodações para familia; a chave está no sobrado, e para tratar na fundição, das 9 horas em diante.

— Manoel Duarte Rodrigues, rua do Trapiche n. 26, saca sobre a cidade do Porto, ávista ou a praso.

— Precisa-se sobre hypotheca de quantia de 1:000$ a juro de 1 1|2 por cento, pelo tempo de 12 mezes: quem quizer fazer este negocio deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes R. A. H.

— Precisa-se de um armazem para uma casa de importação: quem tiver dirija-se com carta fechada com as iniciaes W A C, no escriptorio deste jornal.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de pouca familia, de portas a dentro, prefere-se estrangeira: a tratar no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas, armazem n. 2.

— Offerece-se uma pessoa para administrador de engenho, com bastante pratica de serviço, e tambem é bom distilador de aguardente: quem precisar dirija-se a rua Nova, loja franceza n. 9, que terá noticia da pessoa.

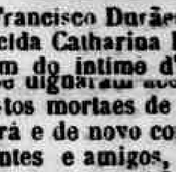

Domingos Francisco Durães, seus irmãos e noras da fallecida Catharina Luzia da Fonceca, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de sua presadissima mãi e sogrã e de novo convidam, a todos os seus parentes e amigos, para assistirem as missas e memento que hão de se resar no convento do Carmo desta cidade, quarta-feira 7 do corrente, ás 7 horas d'amanhãa, setimo dia de seu fallecimento.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite, prefere-se parda: na rua da Caixa d'Agua n. 46.

— Aluga-se uma sala com dous quartos no primeiro andar do sobrado da rua das Cruzes n. 41: quem quizer dirija-se ao mesmo sobrado, das 10 horas ás 3 da tarde, ou a taberna contigua n. 41, ou a rua da Mangueira n. 6.

— Carvalho & Nogueira na rua do Apollo n. 20, sacam sobre Lisboa e Porto, a vista ou a prazo.

Umbelina Julia de Moraes e Manoel Aprigio de Moraes, mandam celebrar hoje 7 do corrente pelas 8 horas da manhãa, na igreja matriz da Boa-Vista, uma missa por alma de seu marido e pai e alferes Marcolino José de Moraes, assassinado barbara e escandalosamente no termo de Serinhãem, no infausto dia 7 de janeiro proximo passado.

Club Pernambucano.

A directoria do Clube Pernambucano deliberou que fosse transferida para o dia 12 a partida do corrente mez, e que fossem recebidos os socios que viessem vestidos a caracter, não sendo permittido conservarem as mascaras.

— Hontem de meio dia para uma hora perdeu-se da thesouraria provincial até o caes d'Apollo a quantia de 280$ em sedulas sendo duas notas amarellas de 100$, uma encarnada de 50$, uma de 20$ e uma de 10$ encarnada: quem tiver achado dita quantia e a quizer restituir fara' favor dirigir-se a casa de detenção a entender-se com o ajudante da mesma ou no caes do Ramos sobrado de um andar n. 26, ou annuncie por esta folha para ser procurado pelo que se ficara' agradecido.

— Precisa-se de um criado que saiba tratar de um cavallo e que entenda do serviço de uma casa: na rua da Cadeia do Recife n. 40.

Pede-se attenção do publico!

Amelia Augusta de Oliveira Quintal participa de novo ao respeitavel publico e aos senhores pais de familia, que tem aberto seu curso desde o dia 15 de janeiro; e continuando a leccionar particularmente a ler, escrever, contar, grammatica nacional, arithmetica, doutrina christãa, coser, marcar, labyrinthar, bordar branco, de lãa de seda, de froco e de ouro; asseverando aos senhores que empregara todo o cuidado e zelo no cumprimento de seus deveres. Póde ser procurada sob sua profissão, na rua da Concordia n. 15, 1º andar.

Sociedade Bella-Harmonia

De ordem da commissão directora convido aos senhores socios a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria quinta-feira 8 do corrente, pelas 7 horas da tarde, afim de se tratar de negocio de interesse da mesma sociedade.

Secretaria da sociedade Bella-Harmonia 6 de fevereiro de 1866.

J. Ribeiro da Fonseca
1º secretario.

Escravo fugido.

No dia 16 do corrente fugio do engenho Canavieira, freguezia da Gloria do Goitá, o meu escravo Vicente, crioulo, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, baixo, grosso, barbudo, tem marcas de bexigas no rosto, não muito preto, não tem falta de dentes, bem parecido e fallante, sahio montado a cavallo, de cangalha: quem me trouxer será bem pago.

Thereza Francisca dos Santos.

— O abaixo assignado, professor de latim da freguezia de S. José desta cidade, declara ao publico que a sua aula esta em exercicio desde o dia 3 do corrente, e que a matricula da mesma continúa a estar aberta: os pretendentes dirijam-se ao sobrado n. 5, sito no largo da ribeira.

Manoel Francisco Coelho.

Aluga-se

Aluga-se a casa terrea da rua do Mondego n. 19: a tratar na rua do Imperador n. 27.

— Dá-se 2:000$ a premio sobre hypotheca de uma casa nesta cidade: na rua Direita n. 21, se dirá quem da'.

— Precisa-se de uma ama para serviço interno de uma casa de pouca familia: a' rua de Hortas n. 86, sobrado.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado da rua de Agoas-Verdes n. 64, tem commodos para grande familia: a tratar no 1º andar da mesma casa, ou no Recife, armazem n. 38, rua de Apollo, com Francisco Ribeiro Pinto Gomes.

— No dia 30 de janeiro furtaram um anel com brilhante em um aro, com uma listra pelo meio do aro, é bastante alvo, julga-se já estar vendido: quem o comprou dirija-se ao Monteiro a' taverna do Sr. Nicoláo que se dira' quem é sua dona para receber o importe delle.

— Roga-se ao Sr. Bernardino José Leitão o favor de comparecer na rua da Praia n. 29 que se lhe deseja fallar.

— Constando ao abaixo assignado que se ha propalado que os incommodos que levaram a sepultura o fallecido Sr. Antonio Carlos Francisco da Silva, fôra motivado por ter sido pelo abaixo assignado ajuizado, o abaixo assignado se apressa a declarar que questão alguma tinha com aquelle fallecido, e que a unica questão que tem em juizo é com o Sr. Estevão José da Motta, socio que foi daquelle fallecido.

Domingos Alves Matheus.

COZINHEIRO.

Precisa-se de um cozinheiro: na rua do Queimado n. 12, 1º andar.

— Precisa-se de uma mulher para ir em companhia de uma senhora casada fazer uma viagem: para mais informações trata-se na travessa da Madre de Deos n. 2.

— Da-se 2:000$ a premio sob hypotheca em predio nesta cidade: na rua Direita n. 21 se dirá quem da.

— Quem precisar alugar uma escrava que compra e cozinha, dirija-se a Santo Amaro em o sobrado junto ao cemiterio inglez.

— Precisa-se de uma pessoa casada ou solteira ou mesmo algum senhor sacerdote para ensinar no engenho Perérecas, distante duas legoas da cidade do Rio Formoso, grammatica portugueza, musica e piano, mediante a quantia de 1:200$ por anno, alem de casa para morar e mais alguns favores: a tratar nesta cidade no escriptorio de Leal & Irmão.

— Pede-se ao Illm. Sr. inspector da instrucção publica, que ávista do inconveniente que ha nesta villa da Escada ser a feira no sabbado, sendo esse dia bastante atropelado para os pais das meninas mandarem suas filhas a escola, pede que se digne determinar á professora publica mudar o seu exercicio do sabbado para quinta-feira, ficando assim tudo conciliado; ao contrario ficarão perdidos dous dias em vez de um.

CASA DE BANHOS

26-Pateo do Carmo-26

Neste estabelecimento tão importante para a saude e asseio do corpo acham se montados 20 banheiros, que são servidos com a ordem e aceio que é para desejar-se. Quatro destes banheiros são especialmente reservados para senhoras e por isto acham-se collocados em lugar reservado aonde só tem entrada as pessoas de uma mesma familia.

Preços de banhos avulsos.

1 banho frio, morno ou de chuvisco	500
1 dito dito de choque	1$000
1 dito de farello	1$000
1 dito aromatizado	1$000
1 dito medicinal será segundo sua qualidade.	

Preços por assignatura.

30 banhos por mez frio, morno ou de chuvisco	10$000
25 ditos com cartões para os mesmos	10$000
12 ditos com cartões para os mos.	
12 ditos com cartões de choque	10$000
12 ditos com cartões de farello	6$000

O estabelecimento estará aberto nos dias uteis das 6 horas da manhãa as 10 da noite, nos dias santificados das 5 as 4 da tarde.

A LEGITIMA SALSAPARRILHA

DE BRISTOL.

PREPARADA UNICAMENTE POR

LANMAN & KEMP,

NOVA YORK.

Composta de substancias, gozando das propriedades eminentemente depurativas: approvada pelas juntase academias de medicina; usada nos principaes hospitaes, civis militares e da marinha nas Antilhas e no continente americano; receitada pelos facultativosos mais distinctos do imperio do Brasil e da America hespanhol

CURA RADICALMENTE

escrophulas, rheumatismo, escorbuto, enfermidades venereas e mercuriaes, chagas antigas, morphea e todas as molestias provenientes d'um estado vicioso do sangue.

Emquanto existem varias imitações e falsificações, é preciso a maior cautela para evitar os enganos.

A legitima salsa de Bristol vende-se por
CAORS & BARBOZA
JOÃO DA G. BRAVO & C.
João da C. Bravo & C.

INJECCAO BROW.

Remedio infallivel as agnorrheas antigas e recentes, unico deposito na pharmacia franceza, rua da Cruz n. 22 e ao preço de 3$000.

AVISO

Desappareceu no dia 5 do corrente, pelas 3 horas da tarde, um moleque crioulo por nome Germano, com os signaes seguintes: cor fula, muito criança, póde ter de idade, pouco mais ou menos, 11 á 12 annos, levou vestido calça de algodão preto de riscado, camisa de algodão branco em bom estado, chapéo de palha velho, na cabeça tem um grande calombo atraz de uma orelha, parece ser de queimadura de fogo, é muito simplorio por estar muito pouco tempo nesta praça, é natural do Icó: portanto roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e levem a seu senhor na rua estreita do Rosario n. 23, hotel, que serão gratificados generosamente. O annunciante declara desde já que procederá contra quem acoutar o dito moleque.

Attenção.

Esta' para alugar-se o armazem da rua do Apollo n. 19, muito proprio para deposito de fazendas ou algodão, por ser muito enchuto e claro: a tratar no 1º andar do mesmo.

— Precisa-se de uma ama ou cosinheira: a tratar na rua das Cinco Pontas n. 102.

— Precisa-se de uma ama para engommar: na rua da Cadeia do Recife n. 27, 1º andar.

— Precisa-se de um criado, preferindo-se escravo, e que saiba cozinhar ou fazer o serviço de copeiro: em Santo Amaro, casa confronte ao hospital inglez.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou escrava para comprar, cosinhar e engommar: na rua de Hortas n. 72.

Fogo do ar

no armazem da bola amarella no oitão da secretaria da policia recebem-se encommendas de fogo do ar para dentro e fóra da provincia.

CALOS!! CALOS!!!

D. BLUM.

Pedicuro, participa ao respeitavel publico que elle tem praticado com bom resultado aquella arte, durante uma residencia de mais de 11 annos nos Estados-Unidos e Allemanha, e vem offerecer seus serviços a quem delles precisar, durante os poucos dias que lhe é possivel demorar-se nesta cidade. Cura *para sempre*, os calos de qualquer qualidade, sem com isto causar a menor dor ao paciente em 10 minutos, como tambem dá remedio ás unhas defeituosas dos pés.

Póde ser procurado no hotel da Europa das 8 até as 10 horas da manhãa, e visitará casas particulares, dando-lhe o nome da pessoa que o procura, o da rua e o numero da casa.

— Precisa-se de uma mulher capaz para acompanhar uma senhora, e que cosa ou engomme alguma cousa: quem estiver neste caso, dirija se a rua Velha n. 31, 1º andar.

— Acha-se em Giquiá, na olaria do Sr. Manoel Joaquim, um bote a mais de um anno, o qual tem sido annunciado por tres vezes: quem se julgar com direito a elle, appareça para se lhe entregar, dando os signaes.

— Acha-se em casa de Keller & C., rua da Cruz n. 55, uma carta vinda do Rio de Janeiro pelo vapor brasileiro «Gerente» para entregar ao Sr. João Kahl ou Kohl, o mesmo senhor tenha a bondade de apparecer.

— Precisa-se de um caixeiro que dê fiador a sua conducta de idade de 14 a 16 annos: a tratar na rua do Cordoniz n. 64, padaria do gaz.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para uma pessoa: na rua de Hortas n. 16, segundo andar.

O solicitador Miguel José de Almeida ... tes e ao publico que tem o seu escriptorio na rua do Imperador n. 39, primeiro andar, onde pode ser procurado para o exercicio de sua profissão das 8 horas da manhãa as 4 da tarde, dos dias uteis.

— Alberto Ridoux, tendo-se retirado para França, no paquete *Navarre*, afim de tratar de sua saude, deixa entregue a sua casa de lithographia sita na rua da Cruz do Recife n. 46, ao Sr. Manoel Gomes Mendes, que terá a gerencia do mesmo estabelecimento consernente a todos os trabalhos garantindo-se ao respeitavel corpo do commercio e aos mais freguezes da mesma lithographia, que esta se acha montada com todo o material preciso ao bom desempenho de qualquer encommenda que lhe seja feita para cujo fim tem-se feito contrato com peritos officiaes da arte, podendo desde já affiançar-se que tudo será feito com promptidão e asseio.

Cypriano Fenelon G. Alcoforado manda dizer uma missa resada na matriz da Boa-Vista as 7 horas da manhãa do dia 8 do corrente mez (quinta-feira) anniversario do fallecimento de sua presada mulher Thereza de Siqueira Alcoforado, pelo repouso eterno de sua alma. Roga aos seus amigos o caridoso obsequio de assistirem a esse acto religioso, pelo que lhes será summamente agradecido.

Eduardo Firmino da Silva por si e pela familia de seu finado sogro José Antonio dos Santos e Silva agradecem a todos os seus amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes do dito seu sogro e de novo lhes roga e aos seus parentes de comparecerem no dia 10 do corrente pelas 7 horas da manhãa na matriz da Boa-Vista, afim de assistirem a uma missa do setimo dia que manda rezar por alma do mesmo finado.

Ama de leite.

Offerece-se uma ama de leite: quem precisar dirija-se a rua de Hortas n. 10.

— Na tarde do dia 2 do corrente, no lugar do Cabocó, furtaram um cavallo roço pedrez, de carro: quem o apprehender leve a rua larga do Rosario n. 10, que será gratificado.

— O Sr. Francisco José de Freitas Guimarães, queira ter a bondade de apparecer na livraria n. 8 da praça da Independencia.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 62 da rua da Guiá: a tratar no 1º andar.

— Dá-se 500$ sobre hypotheca: quem precisar annuncie.

Alugam-se duas casas em Santo Amaro assobradadas, com sotéa, com bastantes commodos para familia, sendo uma na rua da fundição e outra no correr da rua da Aurora ao pé da ponte do Sr. Starr a fallar com José Gonçalves Ferreira Costa, alli.

CARTA.

O Sr. Manoel Felix Pereira tem uma carta vinda do Maranhão, na rua da Cruz n. 23, primeiro andar, recebe la-ha pagando o annuncio.

— Arrenda-se o engenho Manassú distante da praça menos de quatro legoas, e mui proximo a povoação de Jaboatão, tem sufficiente terreno de boa producção, bom cercado e matas bem conservadas: a fallar no mesmo engenho.

— O Sr. João Xavier da Fonseca Capibaribe é rogado a apparecer na livraria n. 8 da praça da Independencia, a' concluir o negocio que desde outubro se compromettou.

A NACIONAL

Companhia geral hespanhola de seguros mutuos sobre a vida

AUTORISADA PELO REAL DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1859

Uma fiança em dinheiro, depositado nos cofres do estado, garante a boa administração da companhia.

BANQUEIROS DA COMPANHIA	DIRECÇÃO GERAL
O Banco de Hespanha	**Madrid: Rua do Prado n. 19**

Esta companhia liga pelo systema mutuo todas as combinações de supervivencia dos seguros sobre a vida.

Nella póde se fazer a subscripção de maneira que em nenhum caso mesmo por morte do segurado se perca o capital nem os juros correspondentes a estes.

São tão suprehendentes os resultados que produzem as sociedades da indole de—A NACIONAL,—que ainda mesmo diminuindo uma terça parte do interesse produzido em recentes liquidações e combinando-o com a mortalidade da tabella de Deparcieux que é adoptada pela companhia para seus calculos e liquidações, em segurados de idade de 3 a 19 annos, uma imposição annual de 100$ produz em effectivo metalico:

No fim de 5 annos	1:119$300
» de 10 »	3:942$600
» de 15 »	11:208$200
» de 20 »	30:256$000
» de 25 »	80:331$000

Nas idades menores de 3 annos e maiores de 30, os productos são mais consideraveis.

Prospectos e mais informações serão prestadas pelo sub-director nesta provincia. Joaquim Fiuza de Oliveira, rua da Cadeia n. 52, ou a Boa-Vista rua da Imperatriz n. 12, estabelecimento dos Srs. Raymundo, Carlos, Leite & Irmão.

TINTURARIA

AO GRANDE S. MAURICIO

PROCESSOS APERFEIÇOADOS

PARA

Tingir, limpar e lustrar a vapor.

F. A. SALINGRE & C.

29 Rua 7 de setembro 29

Defronte da rua nova do Ouvidor (Rio de Janeiro)

Os proprietarios deste estabelecimento, o primeiro no seu genero no Brasil, por trabalhar com as machinas mais aperfeiçoadas para tingir e lustrar, de que se faz uso na Europa, e ajudados por alguns dos melhores officiaes de Paris e Lyão, podem assegurar á seus freguezes uma perfeição no trabalho, a qual senão póde chegar pelos processos ordinarios.

Tingem, lavam, limpam e demofam com a maior perfeição e brevidade qualquer qualidade de fazendas, tiram nodoas e limpam á secco sem molhar as sedas e as vestimentas de senhoras e de homens.

ATTENCAÓ.

Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8 tem para vender:

Prensas para enfardar algodão.

Machinas de descaroçar algodão, de 30 a 60 serrotes, com motores, assim como motores que servirão para qualquer serviço, e uma machina de 120 serrotes com uma machina a vapor, propria para a mesma.

SEGUROS

MARITIMOS

E

CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos, e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

— Alugam-se as casas terreas da rua do Henrique Dias (vulgarmente conhecida por Estancia) ns. 8 e 20, com commodos para familia, caiadas e pintadas de novo: os pretendentes podem dirigir-se a rua da Cadeia n. 39.

Ama

Na rua da Cadeia do Recife n. 51, terceiro andar, precisa-se de uma ama forra ou captiva para familia de duas pessoas.

— Na fabrica de calçados de José Vicente Godinho, na ribeira de S. José n. 25, compra-se paos para tamancos, e se paga a 12$ o cento, conforme sua qualidade.

Para escriptorio.

Aluga-se o primeiro andar da casa da rua da Cruz n. 5, proprio para escriptorio, muito fresco, com vista de mar e por preço commodo: a tratar no escriptorio do sobrado junto n. 3.

— Precisa-se alugar quatro escravos que sejam possentes para serviço debaixo de coberta, pagando-se bem: a tratar no largo da Assembléa n. 20.

— Precisa-se de um trabalhador de padaria que seja deligente no seu trabalho: na rua Imperial n. 39.

— Precisa-se alugar um preto, sendo que entenda de padaria: na rua Imperial n. 39.

— Precisa se alugar uma preta de idade, propria para ajudar os serviços do interior de uma casa de pequena familia; a tratar na rua Direita n. 47, loja.

GARRAUX DE LAILHACAR & C.

LIBRAIRIE FRANÇAISE

Rua do Crespo n. 9.

LIVROS NACIONAES E ESTRANGEIROS

Religião—Philosophia—Jurisprudencia—Litteratura—Sciencias e artes.

Papelaria, objectos para escriptorio.

— Na fabrica de sabão da rua de S. Miguel, freguezia dos Afogados, precisa-se alugar tres escravos, paga se bem: a tratar na mesma, ou no Recife, rua do Amorim n. 41.

GAMELLEIRA

Instrucção publica primaria.

O professor publico de instrucção primaria da povoação de Gamelleira participa aos Srs. pais de familia que desde o dia 15 do corrente se acha no exercicio de seu magisterio.

— N. O. Bieber & C., sucessores, sacam sobre o Rio de Janeiro a vista ou a prazo conforme se convencionar.

— Em casa de Theod Christiansen, rua do Trapiche-novo n. 16, unico agente no norte do Brasil, de Brandenburg fréres, Bordeaux, encontra-se effectivamente deposito dos artigos seguintes:

St. Julien.
St. Pierre.
Larose.
Chateau Léoville.
Chateau Margaux.
Grand vin Chateau Lafitte 1858.
Chateau Lafitte.
Haut Sauternes.
Chateau Sauternes.
Chateau Lataur Blanche.
Chateau Yquem.
Cognac em tres qualidades.
Azeite doce. Preços de Bordeaux.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos continúa a morar na rua do Imperador n. 17, segundo andar, tendo aliás seu gabinete de consultas medicas, logo ao entrar, no primeiro.

O mesmo doutor, que se tem dado ao estudo tanto das operações como das molestias internas, presta-se a qualquer chamado, quer para dentro quer para fóra da cidade.

JOSÈ DANIEL DA COSTA Miranda,

Portuguez, para seu interesse muito se deseja fallar com este senhor, e se agradecerá a quem der noticia delle na rua da Cadeia n. 17.

Ama.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50, precisa-se de uma ama para cosinhar.

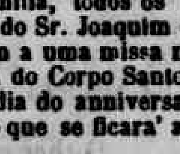

Convida-se pelo presente annuncio a illustre familia, todos os parentes e amigos do fallecido Sr. Joaquim da Costa Moreira a assistirem a uma missa no dia 6 do corrente na igreja do Corpo Santo, pelas 7 horas da manhãa dia do anniversario de seu fallecimento do que se ficara' agradecido.

Luiz Antonio Siqueira, consul da Belgica, em consequencia da parte official que acaba de receber communicando-lhe a infausta noticia do fallecimento de S. M. Leopoldo I rei da Belgica, convida aos Srs. consules a collocarem em funeral as bandeiras de suas nações no dia 6 do corrente.

CASA.

Aluga-se, passando a fundição de Santo Amaro, o andar terreo em frente aos pés de arvores, com bellas acommodações para familia e jardim ao lado; a chave no sobrado, e para tratar na fundição da Aurora, das 9 horas em diante.

— Precisa-se alugar uma preta escrava para o serviço interno de uma casa de familia: na rua do Aragão n. 27, fabrica de charutos.

— Quem tiver e quiser vender uma casinha ou mei-agua, preferindo-se na freguesia de S. José, dirija-se a rua da Assumpção n. 36.

PHOTOGRAPHIA

ARTISTICA AMERICANA

RUA DO IMPERADOR N. 38.

Artista americano
Artista americano.
Artista americano.
Artista americano.
Retratos—Retratos—Retratos.
Em porcelana—Niepçotypie.
Em lenços—Archérotypie.
Em vidro—Ambrotypie.
Em metal—Daguerreotypie.
Em papel—Talbotypie.

No grande salão da rua do Imperador n. 38
No grande salão da rua do Imperador n. 38

Neste estabelecimento tiram-se retratos em todos os systemas, com asseio e promptidão, desde as nove horas da manhãa até as cinco da tarde; assim como tem sempre a venda grande sortimento de caixas finas de diversas fórmas. — Quadros ovaes — Passepartouts e todos os mais objectos e productos chimicos, relativos a arte e recebidos ultimamente dos melhores fornecedores de PARIS e Nova York, tendo de tudo, para todos os gostos e para todos os preços.

Salão da rua do Imperador n. 38.
Salão da rua do Imperador n. 38.

AGUA FLORIDA

DE

MURRAY & LANMAN

A agua florida de Murray & Lanman olhada como um artigo de perfume, não tem podido ser igualada pelas preparações as mais custosas: conserva seu aroma, como se formasse parte da prenda a que ella se applica.

Sua efficacia é tão delicada, como elegantes são seus multiplicados usos, quér seja empregada como artigo de toucador, quér no uso do banho, ou como suavisador da pelle, depois que se tenha feito a barba; já para limpar as gengivas ou aromatisar o halito.

Dá suavidade, brilho e elasticidade as compleições, depois de se haver lavado; allivia a irritação de erupções ordinarias; faz desapparecer o desagradavel aspecto dos pannos, das sardas, do rosto, rugas e toda a casta de ebulições, e dá vigor e frescura a parte onde quer que se applique. Sua efficiencia e elegancia são igualmente infalliveis nos casos em que seja preciso applica-la como estimulante e antiseptico, nos concursos e assembléas numerosas, nas localidades infeccionadas, na alcova de um enfermo, assim como é um antidoto excellente para os desmaios causados por cansaço ou suffocação. Preparada unicamente por Lanman & Kemp, Nova-York, e a venda por Caors & Barbosa.

João da C. Bravo & C.

Deposito geral em Pernambuco rua da Cruz n. 22 em casa de Caros & Barboza

As Pilulas Catharticas

DE AYER.

O purgante mais efecaz até hoje conhecido.

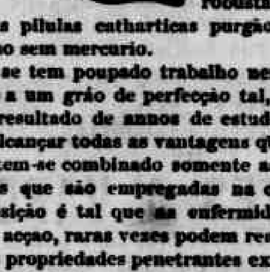

Estas pilulas são puramente *vegitaes*, não tendo na sua composição nem *mercurio* nem outro ingrediente mineral; são innocentes para as crianças e pessoas mais delicadas, ao mesmo tempo que, compostas como são de vegitaes mui fortes, são bastante activas e eficazes para as pessoas mais robustas.

Estas pilulas catharticas purgão e purificão todo systema humano sem mercurio.

Não se tem poupado trabalho nem despeza para levar estas pilulas a um grão de perfeção tal, que nada deixa a desejar; são o resultado de annos de estudos laboriosos e constantes. Para alcançar todas as vantagens que resultão de uso de catharticos, tem-se combinado somente as *virtudes curativas* das plantas que são empregadas na confecção das pilulas. Sua composição é tal que as enfermidades que estão no alcance de sua acção, raras vezes podem resisti-las ou evadi las.

Suas propriedades penetrantes explorão penetrão, purificão e dão vigor á todas as partes do organismo humano; pois corrigem a sua acção viciada e faz recuperar a sua vitalidade. Uma das consequencias déstas propriedades é que o doente, abatido de dôr e debilidade physica, admira-se de encontrar, tão depressa, sua saude e energia recuperadas por meio d'um remedio tão simples e agradavel.

As molestias que estão ao seo alcance são.

Prizão de ventre Rheumatismo, Dôr da cabeça, A Nevralgia, Enxaqueca, Indigestão e mal do estomago, Hemorrhoidas,

PADECIMENTOS DO FIGADO,

Febre gastro-hepatica, Gastrite, affecções Biliosas Lombrigas, Erysipela, Hydropsia, surdez, ceguira parcial, e Paralysia.

No almanak e Manual de Saude do Dr. Ayer, que se publica todos os annos para distribuição gratuita, encontra-se um tratado sobre as diversas doenças que estão ao alcance do

REMEDIOS PURGANTES.

Acha-se em todas as Boticas e Drogarias do Imperio.

O Peitoral de Cereja

DE AYER,

PARA A PROMPTA CURA DA

Angina, de Constipações, Tosses, Rouquidão Influenza, Bronchite, Tisica primaria, Tuberculos pulmonares, e todas as molestias do Peito, assim como para aliviar os ethicos declarados.

As preparações do Dr. AYER são vendidas nas principaes drogarias e boticas do Imperio.

Vende-se em Pernambuco:

na

PHARMACIE FRANCAISE DE P. MAURER & Cie. RUA NOVA N. 18

A PREVIDENTE

A sociedade de seguros mutuos sobre a vida debaixo d'este titulo, fundada, administrada e garantida pelo banco Alliança do Porto, offerece as maiores vantagens as pessoas que nella se quizerem inscrever: quem, pois, acerca de tal instituição desejar obter esclarecimentos, dirija-se a João Carlos Coelho da Silva, a rua da Madre de Deus n. 28.

Para prova do quanto esta sociedade se acha eminentemente acreditada, transcrevemos para este jornal o artigo que acerca della publicou o *Commercio do Porto*:

Acaba de chegar do Brasil o Sr. José Antonio Pinto da Rocha, inspector naquelle imperio da sociedade de seguros mutuos sobre a vida, fundada e administrada pelo banco Alliança, denominada—A PREVIDENTE.

Para mostrar o bom credito e subida confiança que esta sociedade goza entre os nossos compatriotas alli residentes, publicamos a seguinte lista das subscripções por elle obtidas no curto espaço de seis mezes, montando a 578:375$; facto este que de per si falla mais alto do que todas quantas considerações podessemos apresentar, e que por isso nos abstemos de fazer.

Illms. Srs. subscriptores.	quantias subscriptas.
José Antonio Pinto da Rocha	3:000$000
Albino José da Silva	5:000$000
Luiz Antonio Siqueira	1:250$000
Augusto Cezar de Azevedo Guedes	2:500$000
Americo Nunes Correia	200$000
Antonio Alves de Moraes	1:000$000
Manoel Duarte de Figueiredo	1:250$000
Manoel Martins de Oliveira Azevedo	1:250$000
M. T. Basto	6:250$000
Antonio da Silva Pontes Guimarães	1:250$000
Manoel Gomes da Cruz	1:000$000
Antonio Lourenço Teixeira Marques	500$000
Bernardo José de Oliveira Machado	1:250$000
José de Sá Leitão Junior	2:500$000
Domingos de Sá Pereira Junior	500$000
Vicente Ferreira Coimbra	1:250$000
José Joaquim Alves	2:500$000
José Fernandes Lima	1:250$ 00
José Joaquim Leitão	3:750$000
José Antonio de Brito Bastos	7:500$000
Joaquim Luiz Ferreira Leal	650$000
Silvino Guilherme de Barros	5:000$000
Alfredo Henrique Garcia	50$000
Antonio Valentim da Silva Barroca	6:000$000
José Rodrigues da Silva Borges	1:250$000
Manoel Jose Moreira	6:000$000
Virgilio de Castro Oliveira	2:500$000
José Antonio da Costa Valente	1:250$000
Justino da Motta Silveira	1:500$000
Manoel Marques de Oliveira	1:250$000
Antonio Fernandes Duarte Almeida	5:000$000
João Martins de Barros	4:000$000
Antonio Joaquim Fernandes da Silva	1:250$000
Custodio José Alves Guimarães	1:250$000
José Gonçalves Villa Verde	500$000
Alfredo José Antunes Guimarães	500$000
Manoel da Cunha Guimarães	1:250$000
Joaquim Cabral de Mello	250$000
José de Azevedo Maia e Silva	2:250$000
Bernardo Pereira do Valle Porto	1:000$000
Ignacio Pereira do Valle	1:000$000
Felisberto Ferreira de Oliveira	1:250$000
Domingos José Ferreira Guimarães	6:000$000
Manoel da Motta Machado	1:500$000
Manoel Joaquim da Rocha	1:000$000
Seraphim de Sena Jorge	500$000
Manoel Joaquim Fernandes	1:250$000
Josepha Maria da Conceição	4:000$000
Luiz Pereira Lima	500$000
Antonio Henrique Rodrigues	7:500$000
Manoel Francisco dos Santos Maia	1:250$000
Manoel Joaquim Ribeiro	1:250$000
Manoel da Silva Nogueira	2:500$000
João Lucio Marques	6:500$000
Francisco João de Barros	10:000$000
Joaquim Rodrigues Tavares de Mello	10:000$000
José da Silva Loyo	8:750$000
Francisco José Alves Guimarães	1:000$000
Caetano Cyriaco da Costa Moreira	2:000$000
José de Mello Costa Oliveira	1:250$000
Manoel Muniz Tavares Cordeiro	1:250$000
Antonio Joaquim de Vasconcellos	2:000$000
Antonio José da Silva Brasil	2:500$000
João José Rodrigues Mendes	5:000$000
Luiz de Moraes Gomes Ferreira	3:750$000
Domingos José da Costa Amorim	3:750$000
Manoel Fernandes da Costa	4:000$000
João Carlos Coelho da Silva	3:250$000
Manoel Ramos de Oliveira	1:250$000
Manoel José Pereira Marinho	1:250$000
Manoel Ferreira Bartholo	1:250$000
Manoel Francisco Marques	2:500$000
Gregorio Paes do Amaral	3:750$000
Joaquim José Gonçalves Beltrão	4:000$000
João da Silva Ferreira	2:500$000
José Joaquim da Silva	2:500$000
Antonio José Coimbra Guimarães	8:000$000
David Ferreira Baltar	2:000$000
Antonio José dos Reis	5:000$000
oão Ribeiro Lopes	1:000$000
oaquim Custodio de Oliveira	2:500$000
oséGomes de Freitas	1:250$000
ernardino Gomes de Carvalho	1:000$000
Antonio Baptista Nogueira	500$000
João Francisco dos Santos Junior	1:250$000
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães	1:000$000
Alfredo Prisco Barboza	750$000
Manoel Soares Pinheiro	100$000
João do Couto Alves da Silva	1:250$000
Joaquim Monteiro da Cruz	2:500$000
Antonio José Dantas	1:000$000
Salostiano Francisco Martins	650$000
Antonio Pereira de Faria	5:250$000
Antonio Luiz Ferreira Lima	1:000$000
Manoel José da Cunha Porto	2:000$000
Felix Venancio de Cantalice	1:250$000
Manoel Alves da Silva Caldás	500$000
João Francisco Antunes	2:000$000
Custodio Colaço Pereira Junior	2:500$000
José Gonçalves Torres	1:000$ 00
Antonio José Paulo de Carvalho	1:250$000
Joaquim Ferreira dos Santos Coimbra Guimarães	10:000$000
Justo Cesar de Almeida Jordão	1:250$000
José dos Santos Oliveira	1:250$000
Belarmino do Rego Barros	2:500$000
Manoel Ignacio Rodrigues Praça	2:000$000
João José da Silva	2:500$000
Fortunato J. G. B.	2:500$000
José Corrêa de Mendonça Sobrinho	1:250$000
Emiliano Evangelista de Moraes	500$000
Antonio Pedro de Souza Soares	1:250$000
Manoel José da Costa Pereira	1:250$000
João Pereira Rego	2:500$000
R. M. S. A. F.	2:000$000
Custodio Francisco Martins	750$000
Manoel Albino da Costa Torres	5:000$000
Jacintho José da Costa Torres	5:000$000
Bernardino Augusto da Costa Torres	3:250$000
Joaquim Pedro da Costa Torres	1:250$000
Padre Tiburcio Pereira Gomes	1:250$000
Manoel Gomes Corrêa	3:000$000
Joaquim Ventura da Silva Pinto	2:000$000
Manoel Ventura Teixeira Pinto	2:500$000
Domingos Marques de Oliveira	4:000$000
Antonio Rodrigues Padim	12:000$000
Paulo José Pereira da Silva	500$000
Francisco de Oliveira Braga	1:250$000
João Pinto de Oliveira	5:000$000
Paulino Dias Fernandes	5:000$000
Antonio Leite de Sá Coelho	2:500$000
Padre Manoel Gonçalves Guimarães	2:000$000
José Affonso Guimarães	2:500$000
Manoel Tavares de Pinho	5:000$000
Floriano Alves da Costa	1:000$000
Joaquim Antonio Carneiro Saldanha	2:500$000
Miguel Albino da Costa Machado	2:000$000
Padre José Ventura Teixeira Pinto	2:000$000
Antonio de Aguiar Silva	1:250$000
Manoel MartinsBastos	2:000$000
Polidorio José da Ponte	1:500$000
José dos Santos Castro Garrido	750$000
Augusto Corrêa Durão	20:000$000
Francisco Pacheco dos Santos	2:500$000
Alipio de Faria Gomes	1:250$000
Antonio Francisco da Silva	5:000$000
José Joaquim Coelho de Oliveira	2:000$000
Antonio Gomes Coelho Torres	2:500$000
João Martins dos Santos	2:500$000
Pedro Affonso Couto	7:500$000
José Alves Veras Couto	1:250$000
Severino Ferreira da Motta Machado	5:000$000
Antonio Manoel de Lima	1:250$000
Antonio da Costa Sol	5:000$000
Francisco Antonio Mendes de Oliveira Junior	2:500$000
José Alves Macieira	4:500$000
Bernardo Affonso de Miranda	2:500$000
Manoel Pereira Machado	10.000$000
Vicente dos Santos Simões	3:750$000
Manoel Francisco Flores	1:250$000
Manoel Ferreira Marques	250$000
Manoel Luiz Baptista Pinho	2:500$000
Antonio Luiz Baptista Pinho	1:250$000
Manoel José Gomes de Andrade	2:500$000
Antonio Leite de Castro Brochado	1:250$000
Joaquim Leal de Meirelles	2:000$000
Antonio Pinto Bandeira	2:000$000
Antonio Joaquim Alberto de Almeida	2:500$000
Joaquim Antunes da Cunha Guimarães	2:500$000
José Vidal da Rocha	1:250$000
José de Souza Velloso	1:000$000
José Carvalho Pinto Bastos	5:000$000
Zeferino José da Rocha	2:500$000
Nicoláo Cioffi	2:500$000
José Antonio Pinheiro Bastos	7:500$000
Antonio Joaquim de Carvalho Lima	2:500$000
Manoel Domingues Guerra	5:000$000
José da Silva Miranda	2.500$000
Bernardino Alves Barbosa Santarem	2:500$000
Otto Rodolph Stengel	2:500$000
Victorino José Duarte Fiuza	1:250$000
Joaquim Antonio Teixeira Machado	2:500$000
Bernardino José de Araujo	2:500$000
Joaquim da Costa Carriço	2:500$000
Domingos da Costa Araujo Barres	3:000$000
Luiz Antonio da Costa Pereira	2:500$000
Joaquim Ferreira Coelho da Rocha	5:000$000
Bernardo José da Paz	2:500$000
Antonio Alves Peixoto	1:250$000
José Nunes Pinto	4:000$000
Salvador Oliveira Rezende	3:000$000
Adriano Joaquim do Caes Seixas	1:250$000
Fulgencio José da Costa	2:000$000
Domingos Moutinho	1:250$000
José Joaquim Teixeira da Fonseca Bastos	2:000$000
Antonio Ribeiro Rosado	1:250$000
Eduardo Pereira Nunes	5:000$000
Joaquim José Ferreira de Freitas	2:500$000
Antonio Marques Ferreira	1:250$000
Antonio Ventura Teixeira Pinto	2:500$000
Pedro da Costa Nunes	1:000$000
João José Rodrigues de Sá	1:250$000
Jacintho José Martins Corrêa	500$000
José Ferreira da Silva	5:000$000
Domingos José Ferreira	3:000$000
João Fernandes da Costa Guimarães	3:000$000
Bernardino Alves Barboza	1:250$000
Antonio Ferreira de Carvalho	1:000$000
Carlos Alves Barbosa	500$000
Joaquim José Gomes da Souza	3:000$000
José Fernandes Ferreira	1:250$000
Domingos José Ferreira da Silva	1:250$000
Manoel da Conha Guimarães	500$000
Antonio dos Santos Coelho e Silva	2:500$000
Max Hamburger	2:500$000
Francisco Xavier de Oliveira	2:500$000
Antonio Gonçalves de Azevedo	1:250$000
Francisco José Lopes	5:000$000
José Joaquim de Aguiar	1:250$000
Joaquim Francisco do Rego	2:000$000
José Alves Barboza Junior	625$000
José Manoel Baptista	3:750$000
José Guilherme Guimarães	1:250$000
Noberto Corrêa da Costa Baracuny	600$000
	578:375$000

N. B.—As quantias subscriptas, ácima mencionadas, são realisadas no espaço de 10, 15, 20 ou 25 annos, entrando se annualmente com uma pequena prestação, segundo as posses do subscriptor.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, dá consultas em sua casa das 9 as 11 horas da manhãa, e das 4 as 6 da tarde. Visita os doentes em suas casas regularmente nas horas para isso designadas, salvo os casos urgentes, que serão soccorridos em qualquer occasião. Dá consultas aos pobres que o procurarem no hospital Pedro II, aonde é encontrado diariamente das 6 ás 8 horas da manhãa.

Tem sua casa de saúde regularmente montada para receber qualquer doente, ainda mesmo os alienados, para o que tem commodos apropriados e nella pratica qualquer opperação cirurgica.

Para a casa de saúde.
Primeira classe..3$000 diarios.
Segunda dita....3$500 »
Terceira dita...2$000 »

Este estabelecimento é já bem acreditado pelos bons serviços que tem prestado.

O proprietario espera que elle continue a merecer a confiança de que sempre tem gozado.

ENCANAMENTOS

PARA AGUA

Na rua Nova n. 30 fazem-se e concertam-se encanamentos, assim como bombas para agua.

— Candida Balbina da Rocha, faz publico que a sua aula particular de instrucção primaria de meninas será aberta no dia 16 de fevereiro proximo, na rua do Rangel sobrado n. 59, não o fazendo antes por se achar este sobrado em ultimação de concertos.

Brincos de crystal e pulseiras.

Na loja de ourives no arco da Conceição, no Recife, tem os melhores que ha encastoados em ouro.

Cebolas a 500 rs.

Na rua da Madre de Deos n. 5.

— Está por alugar-se o primeiro andar do sobrado da rua de Agoas-Verdes n. 86: a tratar na rua das Cruzes, sobrado n. 9, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme para duas pessoas: na rua da Penha n. 23, segundo andar.

— Precisa-se alugar um cosinheiro ou cosinheira: na rua da Imperatriz n. 9, segundo andar.

ATTENÇÃO

Na rua do Jasmim n. 24, officina de ferreiro, de Guilherme Daigel, ha para vender dous cabriolets novos, um de 4 rodas e com assentos para 4 pessoas, e para ser puchado por um só cavallo, e um de duas rodas, ambos feitos com toda a perfeição quem os pretender dirija-se a mesma officina e achará com quem tratar.

Engomma-se

com asseio, promptidão e preços razoaveis Augusta n. 5, loja.

— Precisa-se de um official de ch... fabrica de Francisco Antonio de A... S. Gonçalo n. 27.

MUTILADO

LITTERATURA.

Um cravo [illegible]

(Com pretenções a [illegible])

Foi creado n'um [illegible]

Ainda em botão, sentia mimosas mãosinhas [illegible]cerem-me pequenas carapuças d'agua, para me servirem de abrigo, contra o vento frio do norte.

Quando desabrochava, os [illegible] meus amigos vinham contar-me os segredos que roubavam as minhas companheiras.

E eu, elevava-me sobre a aste, soberbo como rei de Flôra que sou.

Uma noite, porém, eu sonhava ! revia os meus amores em sonhos, e disia-lhes um eterno adeus !

E' que ha na vida um periodo de infelicidade, que estava prestes !

Na manhãa dessa noite, uma virgem com as roupas ainda em desalinho, e os cabellos soltos, deixando advinhar mil gosos não fruidos, veio com suas roseas unhas depor-me do meu throno para me enviar ao seu amante, com quem ella tinha sonhado !

Que de saudades eu tive pelas minhas companheiras de infancia !

Como achava frios os beijos que a linda namorada me dava; e como odiava aquella que me tinha ido arrancar d'entre os meus amores !

Depois vi que era injusto : vi, quando me entregou a portadora que me levava ao seu amante, que as lagrimas lhe corriam dos olhos ao imprimir-me o ultimo beijo !

Tive pena da linda donzella que em tão pouco tempo me creou amor. A minha perturbadora, era então, o meu ár, a minha brisa, a minha borboleta !

Foi, porém, levar ao seu namorado os segredos do coração, de que seus beijos me tinham feito pussuidor.

Era este um joven digno d'ella, em quanto ao physico que foi levar-me para um templo de Venus, de que era elle fiel devoto.

A minha custa fez a deusa muitas perrices as seus adoradores; vindo eu a ser propriedade de um joven, que pela primeira vez tinha ido ao templo.

Este, levou-me a seu turno para um templo do Deus vivo, a onde encontrou uma linda e donairosa morena, cujos olhos, negros luzentes, captivaram ao meu novo pussuidor.

Fui eu tirado da algibeira do collete, a onde estacionava a laia de lacaio, para servir de entremediario nos amores do meu *elegante*.

A morena vio-me; um seu olhar deu a conhecer que me desejava. Tive então meus assomos de orgulho: se no jardim reinava, dizia eu mentalmente, reino tambem aqui ; mas a pallida morte roçava-me ja' as descarnadas azas pelas petalas murchas; faltava-me ar, agoa, espaço, liberdade!..

Nas tranças da linda morena, fui ligeiramente colocado pelo meu pussuidor, que me deixou sem a menor demonstração de amor ! Ingrato que assim me pagava o prestado serviço !

Tive, porém, em compensação o amor da morena; ao meu contacto senti-á estremecer como a flor da palmeira ao ligeiro sopro do vento.

Mais adiante fui tirado do meio da trança em que tinha o meu emprovisado throno, para ser levado aos labios da minha morena.

Não tinha sentido ainda, de todos os meus pussuidores, beijos, tão ardentes e nervosos como os da linda morena.

Cheguei em casa, e fui collocado dentro d'ma vaso com agoa, a onde passei o resto da noite.

Pensei então de voltar de novo ao jardim ! Pobre de mim, que triste desengano ! Ao outro dia a primeira visita que recebi foi a da linda morena, que ligeira como a borboleta, me tirou do vaso e me levou aos labios sequiosos. Foi um beijo que me roubou o pouco alento que tinha adequerido durante a noite.

Sinti que ia morrer.

A morena colocou-me de novo na trança, e sentou-se a janella, a espéra que o joven que a' ella me tinha dado passasse.

De momento a momento dava-me um beijo.

Os seus olhos estavam humidos, e eu sentia que a pobresinha chorava !

« Não chores abandonada ».

....

«.......... Chora o jardim
« Quando murchando o jasmim
« Sobre o seio lhe pendeu ? »

dizia lhe eu, mas de balde ; ella presentia minha morte proxima, e não via quem a preocupava!...

Era chegada a tarde, e a hora em que a fresca e fagueira brisa me ia beijar ao jardim !

Como estaram cheias de vida e odôr as minhas companheiras ! E eu aqui à expirar por momentos. Pela brisa vos envio, companheiras queridas o ultimo adeus!

A minha morena deu um suspiro, tão sentimental que lhe cahi da trança !

Apanhou-me e levou-me de novo aos labios ; as lagrimas vinham cahir de seus olhos, encandecentes, sobre as minhas já quasi seccas petalas ; senti que ia dar o ultimo suspiro que de certo se confundio com um dos seus beijos.

Não chores, repeti-lhe.

« Choram as flores no a fan
« Quando a ave da manhã
« Estremece, cae, esfria ?

Um joven de olhos pardos assomou a janella, a minha morena deu um pequeno grito e estendeu-lhe os braços.

Com cheiro de romance.

POR CAUSA DE UM BEIJO.

I

E os passaros voltavam de longas viagens, ensaiando novos hymnos ao Creador !

E o prado, que reverdecia, mostrava na relva e na flor, um maravilhoso espectaculo !

E o brando zephiro beijando as flores suas amantes, vinha trazer o perfume que lhes roubava !

E as copadas arvores desdobrando pouco e pouco as verdes folhas, offereciam abrigo contra os penetrantes raios do sol !

E o sol, recamado de brilhantes, vinha subindo o horisonte a fazer as delicias dos joveus mortaes !

E eu assentado debaixo de copada arvore, recreava-me vendo a rolinha fabricar o ninho em que devia crear a prole !

E, eis que um impertinente vem tirar-me da minha contemplação !

— Que fazes aqui, quando a tua virgem *de alvas vestes*, não tarda a vir fazer uma visita a estes lugares ?

— Contemplo, sonho e respiro, meu amigo.

— Esperas em que, ou o que ? Tu pareces-me piegas.

— Que [illegible] que [illegible]. Espero a recompensa de todas as [illegible] [illegible] e [illegible]tes... se não for [illegible], na outra vida...

— Na outra vida póde ser, mas [illegible]... tem paciencia...

— Se eu te entendo. Explica-te, homem.

— Tudo [illegible]

— E as [illegible]

— E com que [illegible] a tua virgem [illegible].—Não é [illegible] o [illegible] para [illegible] amor [illegible], a minha explicação, mas se persistes...

— Quero ! Quero !...

— E' a historia de uns beijos...

Para dizer isso é necessario tanta precaução ; eu suppunha que me annunciavas a tomada de Humayta' ou a descoberta da arca de Noé... Mas, conta-me isso pelo miudo.

— Não tenho muito que te contar. Um meu collega gostava de beijar a tua virgem *d'alvas vestes*, e ella não desgostava dos beijos.

Ora beijavam-se, porque se amavam. Não concordas ? e amavam-se porque se beijavam. E' a unica consequencia logica que me atrevo a tirar.

Comprehendes agora, ou ainda não ? !

— Vou comprehendendo. Mas dize-me quem era o feliz mortal ?...

— E' muita curiosidade !... A pessoa é hoje o respeitavel pai de duas gerdas crianças que são extremamente amadas, por isso que são ellas o fiel retrato daquella que foi preferida a tua... poupa-me a repetição.

— Mas... parece-me ouvir um *ruge-ruge* de sedas : vê se avistas alguem.

— São ellas com os seus dois algozes...

— Ellas quem ?

— Olha... Não estendas assim o pescoço ; toma cuidado que o podes quebrar !

— Tu estaes sempre a brincar. São ellas effectivamente, e os que vem atraz, é o pai e a mãi.

— Estão proximas. Tira-te desta posição, que esta' um pouco ratona—para namorado,—para as cumprimentares.

Minhas senhoras !...

Minhas senhoras !...

— Fizeram-nos um cumprimento todo *rasgado*,

— A ti que não a mim !

— A ambos...

....

— Mas adeus ; ao depois do que me contas-te, cabe-me fazer o meu dever.

— Qual é o teu dever ? estaes doudo ! ?

Procurar o meu rival, e metter-lhe uma balla nos miolos, ou elle a mim.

— E eu digo-te que não é esse o teu dever ; pelo contrario, tens por dever conservar a tua vida, e não prejudicar a dos outros.

— Mas se a minha honra pede...

— Olhas que has de ter a gloria de ser o introductor do duello no Brasil. Queres tu ouvir uma historia.

— Sê serio uma vez ; agora não se trata de historias e sim de tragedias.

— Ouve-me, e se ao depois ainda estiveres resolvido a ir bater-te, deixo-te ir.

Pois vamos a historia.

II

« Tinha meu pai dezesete annos. Tudo em torno delle era poezia, amor e esperança. O futuro entreabria-se-lhe risonho e brilhante.

« Sentia que a primeira mulher que amasse, havia de ser mui feliz.

« Era em uma festa; meu pai tinha ido ver o fogo de vista ; entre a multidão que se agglomerava em roda de um dos paineis, meu pai avistou uma creatura angelica. O azul dos seus olhos, confundia-se com a limpidez do firmamento ; olhava para o painel, e meu pai não tirou mais os olhos della ; quando o painel acabou de arder ; os seus olhos deceram e vieram encontrar-se com os de meu pai. Em um segundo disseram quanto sentiam.

« Meu pai amou com aquella necessidade e desejo ardente que ha, de amar aos dezesete annos !

« Era um amor com azas de chamma, frenetico como foi o do marquez de Ganges !

« Ella, flor que desabrochava aos raios do sol da manhãa da existencia, entregou-se a esse amor, como à abelha a flor que lhe fornece nectar para o seu mel !

« Assim passaram algum tempo, em que a paixão, mais se ateou no coração dos jovens amantes.

« Em um bello dia, meu pai pensou sério no caso. Ao fim de algumas cogitações, conheceu que não se achava em estado de pedir a mão da sua amante.

« Pensou então, em alcançar uma decente posição, para poder offerecer uma casa a sua futura esposa.—Louvavel intento, mas de que se arrependeu depois.

« Neste intuito, escreveu a sua joven, manifestando-lhe o seu pensamento ; e o desejo em que estava de partir, para po-lo em execução.

« A joven recebeu com sobresalto a carta de meu pai, na persuasão de que fosse alguma feliz nova; ao ver porém, o conteúdo, ficou triste e taciturna. Resolveu-se, porém, a adherir a vontade de meu pai, para tornar menos curto o tempo que a separava do mundo de illusões que naquella idade nos povoa a existencia.

« Partio promettendo de corresponder-se mutuamente, e o mais animado possivel.

« Meu pai demorou-se seis mezes na côrte, para obter um emprego, durante os quaes recebeu sempre cartas da sua joven ; escusado é dizer que elle tornou-se notavel no governo epistolar.

« Passados seis mezes nas ante-camaras, como pretendente, voltou o pai deste seu creado com as algibeiras vazias, e com o titulo de inspector de uma alfandega ; e ainda mais, com uma imaginação rica do santo amor patriarchal—não sei se me comprehendes.—

« Um presentimento, porém, lhe dilacerava o coração ; tinha notado uma certa frieza, um novo phraseado nas ultimas cartas da sua futura.

« Chegou. A desconfiança crescia.

« Não se atreveu a ir logo visitar a joven, por que a illusão nos agrada mais que a realidade.

« Pobre coitado ! o futuro que tão rico de imagens tinha sonhado, ia escurecendo pouco e pouco

....

« Meu pai recebeu uma carta anonyma, emque lhe relatavam todo o procedimento da joven, á alguns mezes ; e lhe indicava as horas em que podia ir certificar-se da verdade.

« Foi : as horas indicadas, uma janella abrio-se uma escada de lenções desceu por ella, e um vulto subio.

« O pobre homem ficou louco ! A sua primeira lembrança era introduzir-se pela mesma janella e mata-los ambos com o mesmo punhal !

« A reflexão mostrou-lhe que era mais conveniente esperar que o vulto sahisse.

« Esperou. Quando elle desceu reprimio, sabe Deus com que custo, a ira que o dominava, e seguio-o a alguns passos de distancia.

« Quando recolheu a casa era demanhãa. Tomou algumas calices *de cognac* ; escreveu um bilhete de desafio, e mandou a casa do desconhecido da janella ; escreveu uma carta para sua mãi ; e botou-a em cima da mesa, depois deitou-se com os olhos fitos no relogio. Ás seis, [illegible] pistolas [illegible] e [illegible].

« Quando chegou ao logar do duello era outro —[illegible]... Um [illegible] ao [illegible] a [illegible] de uma arvore ; [illegible] o [illegible], e offereceu-lhe uma pistola, [illegible] e [illegible].

« No vertiginoso desta scena, meu pai não ouvio [illegible] terra. [illegible]

« Meu pai [illegible]

....

— Não me quero [illegible].

A tua historia, ou antes a historia do teu pai incutio-me novo módo de pensar. Adeus.

....

Um anno depois encontrei-os, o apaixonado pela virgem de *alvas vestes* era professor — dizia elle, que se tinha dedicado ao professorato, para incutir sãas idéas nas futuras gerações.

Uma carruagem com creados fardados, conduzia uma senhora coberta de joias e ainda joven.

O amigo chocarreiro apontou para ella, e disse ao professor—*ainda sobe* !

— Logo descerá, redarguio este, e quando descer encontrará uma mão desconhecida e mirrada a estender-se-lhe, e um homem a perdoar-lhe na terra, como Deus lhe hade perdoar no céo.

A. J. BORGES COSTA.

I

Em Londres e Paris, metropoles financeiras, é a carteira e o fundo metallico do banco de Inglaterra e do banco de França, e o curso dos consolidados e dos 3 % que fazem conhecer a fraqueza ou firmeza no mercado financeiro. Ahi o estudo do mercado faz-se sobre as causas que influem no movimento da carteira, sobre o fundo disponivel dos bancos do estado e sobre o preço dos fundos publicos.

A razão é simples.

Ha na Inglaterra e na França, como entre outros paizes, antigos e poderosamente desenvolvidos pela exploração de todos os seus recursos, abundancia de capitaes; capitaes proprios, tanto fixos como moveis. No meio desta massa, os capitaes estrangeiros gyram quasi desapercebidos, e não podem pelo seu fluxo e refluxo causar senão fluctuações pouco sensiveis.

E' só a deslocação dos capitaes nacionaes que influe sobre a situação. Todo o desequilibrio interior se traduz primeiramente pelas oscillações das reservas metallicas dos bancos ; toda a fluctuação nessas reservas influe sobre a carteira, e o estado das reservas e das carteiras pésa por sua vez sobre a renda.

Se as causas do desequilibrio fizerem emigrar os capitaes, a perturbação se manifestará e achará correctivo no estado dos cambios que, nesses paizes de circulação monetaria metallica, tem por extremos limites o valor gueral do ouro ou da prata, augmentado ou diminuido das despezas de transporte. Entre paizes vizinhos como os da Europa, diminutas são essas despezas, e por consequencia pouco extensos os limites do cambio.

Outras são as condições economicas dos mercados brazileiros.

Nos paizes do antigo continente um longo estado de cousas desenvolveu a industria, a ponto de haver menos recursos que operarios e de fazer que o miseria, exigindo a economia geral, fosse o grande estimulo para a creação e accumulação dos capitaes.

Nos paizes novos como o Brasil, entre outros, o desenvolvimento dos valores é ainda pouco extenso, são os operarios que não correspondem aos recursos existentes. A vida é facil, a miseria quasi desconhecida, a necessidade das economias a' custa de privaçoes mal se sente, e poucos são os capitaes accumulados.

No Brasil, pois, o capital, e sobretudo o capital disponivel, não superabunda. Mas ao mesmo tempo a extensão dos recursos do paiz, os lucros reservados a' sua exploração introduziram capitaes estrangeiros, que representam uma influencia tanto mais forte quantos os capitaes brasileiros, por muito abundantes que sejam, são entretanto insufficientes para um serio desenvolvimento de suas riquezas.

Encontram-se por este modo em frente um do outro dous elementos : o capital nacional e o capital estrangeiro.

O capital nacional é de algum modo um capital servo, preso a' gleba, que tende a libertar-se, e que se libertará, fiquemos certos ; é, por outra, a riqueza fixa do industrial, a officina ou o moinho ou a machina inactiva.

O capital estrangeiro é o elemento destinado a libertar o servo ; é a corrente de agua que move as pas do moinho, o vapor ou a correia sem cujo auxilio a machina não póde funccionar nem produzir.

Desses dous capitaes em jogo no imperio, o primeiro representa o fundo fixo e o segundo o fundo movel.

O capital nacional é immenso, incalculavel. Representa o valor do Brasil, e o Brasil é colossalmente rico.

O capital estrangeiro no imperio do mesmo modo não é susceptivel de avaliação. Entretanto, se se considerar a importancia da divida possuida por estrangeiros, as fortunas, as propriedades e as emprezas de estrangeiros no imperio, póde-se seguramente dizer que esse capital não é inferior a . . . 500,000:000$.

O valor das duas especies de capitaes soffre todas as fluctuações economicas inherentes a's cousas ; somente o primeiro é estavel, fixo como a sua natureza ; o segundo por sua natureza é movel, facil de deslocação, prompto em fugir.

Ora, como a circulação monetaria metallica esta' de facto supprimida, as fluctuações de cambio para alta ou para baixa não tem outros limites além da affluencia de capitaes que entram e sahem, e o padrão de valores fica continuadamente variavel.

No Brasil qualquer circumstancia má, que altere o valor dos capitaes, não produz somente o effeito de deprecia-los ; mas faz tambem emigrar a parte disponivel ou estrangeira desses capitaes proporcionalmente à depreciação que os ameaça. E como o fundo movel é indispensavel para a exploração das riquezas geraes, cada porção de primeiro que emigra influe e peza mais sobre o valor dos capitaes que ficam.

Não sendo mais fecundados, os capitaes que ficam, mudam por sua vez de applicação e empregam-se ou em titulos do estado, ou em descontos, ou se refugiam nas caixas dos bancos — situação que provoca as vezes uma desharmonia completa entre as cotações das apolices, a reserva e as carteiras dos bancos e o curso do cambio.

Vê-se, pois, que, ao contrario do que succede nos mercados de Londres e de Paris, no Brasil é no estado do cambio sobre o estrangeiro que se reflecte a verdadeira situação do mercado ; e que é, não no curso dos fundos publicos, nem no fundo metallico, nem na carteira do banco do Brasil que se deve estudar o mercado, mas sim nas causas que influem para a alta e baixa dos cambios.

II

Tres são essas causas : a situação do thesouro, o estado do paiz e o systema monetario.

O thesouro deve actualmente :

Apolices, divida interna..............	38,100:
Divida externa £ 13,[illegible] a 25 1/4	140,000:
Divida anterior a [illegible]......	910:
Caixa dos orphãos......................	3,[illegible]:
[illegible]......................	4,[illegible]:
Depositos e [illegible]..................	8,300:
[illegible].........................	29,094:
[illegible].........................	[illegible]
[illegible].........................	16,000:
Rs....	244,040:

O [illegible] da guerra acaba de patentear um deficit de 7,640:000$000 sem embargo de outras despezas ainda não classificadas, que, em julho, attingiam a 2,010:000$.

O dos negocios estrangeiros accusa um deficit de 450:000$.

Com os deficits das repartições da marinha e da fazenda, e as despezas diarias da guerra até hoje, admittamos quando muito que a divida fluctuante do paiz seja de 34,000:000$ mais, e teremos então o algarismo de 350,000:000$ para a divida total do paiz.

Confessaremos mesmo que esse algarismo deve aproximar-se muito da verdade, mas estamos ao mesmo tempo persuadidos que não vai além.

Tem-se ultimamente formado no mundo, sobretudo em Londres e no Rio de Janeiro, uma opinião desfavoravel á segurança dos titulos do Brasil.

Alguns gritos de alarma lançados por terroristas influem sobre as apreciações dos homens sensatos, mas prevenidos. Vêm depois os partidarios da falsa logica e do systema de compressão em materia publica, e assim nasce e se propaga uma opinião perronea.

Não tivemos nós o mesmo exemplo a respeito de duas grandes nações durante a guerra de 1853?

Leon Faucher dissecava as finanças da Russia, e annunciava como proxima a desorganisação e a bancarota do imperio russo.

Ledru-Rollin prognosticava na mesma época a decadencia da Inglaterra.

Tegoborski devendeu a Russia, e a Inglaterra foi rehabilitada por Montalembert.

E tanto uma como outra nação, cuja proxima decomposição era annunciada pelos escriptores do grande paiz apresentam-se hoje aos olhos do mundo cheias de força e vida.

Uma divida de 350,000:000$ é certamente pesada, enorme para o Brasil, porque, infelizmente representa quasi na totalidade despezas improductivas, disperdicios de administração, gastos de guerra, ensaios e emprezas desastradas, tristes fructos das commanditas do estado nos negocios privados de uma nação.

E' enorme, porque apresenta de anno e meio para cá um augmento de cerca de 130,000:000$ (*) e que, se falha a expectativa geral de uma mui proxima paz, augmentará em mais vastas proporções ainda,

E' sobretudo enorme, porque a nova situação economica que ella crea para o paiz, exige recursos fóra de toda proporção com os orçamentos ordinarios do imperio, que já desde muitos annos, em condições normaes, saldam-se entretanto successivamente com bem crescidos deficits.

Mas ninguem se amedronte, não se exaltem os pequenos Mirabeau, Catilina... ou antes a bancarota, a hedionda bancarotata, não nos está batendo ás portas ; podemos deliberar.

Admittamos como exacto, bem que não seja senão hypothetico, o algarismo de 350,000:000$ da divida actual do thesouro.

O Brasil tem corpo e força sufficientes para carregar com esta divida. Não lhe vergarão os hombros sob o peso do fardo.

Os juros actuaes desta divida se elevarão cada anno a cerca de 16,000:000$ ou 17,000:000$. A população do imperio está calculada em 9,000,000 de habitantes.

A divida pesa, pois, annualmente sobre cada cabeça em menos de 2$. Como capital não sobrecarrega a geração actual senão na proporção de 39$ por habitante ; mas será ainda o mesmo para a geração futura que tiver de salda-la, e que provavelmente por sua vez a legará a outra geração ?

Nenhuma duvida de paiz regularmente constituido pesa menos que o da Brasil sobre os contribuintes.

A situação actual do thesouro crea só para o ministerio da fazenda um augmento annual de despeza de cerca de 6,000:000$.

A organisação militar do paiz, tal como foi recentemente desenvolvida, é e deve permanecer um facto accidental. E' do interesse de um paiz essencialmente agricola, no dia seguinte ao da victoria, e ao lado de vizinhos relativamente fracos, desarmar-se, e operar-se-ha este derramamento logo que os resultados da guerra actual houverem sido attingidos.

Quanto á marinha, tendo-se a manutenção de uma organisação mais forte tornado uma das condições de influencia, de paz e do progresso do paiz, e devendo ella fazer parte da politica do Brasil na America do Sul, o seu acrescimo de despeza fará de ora em diante parte dos orçamentos. O ultimo orçamento votado para a marinha era de .... 8,000:000$. Sendo elevado a 11,000, não duvidamos que seja sufficiente para uma organisação forte e respeitavel em pé de paz.

Finalmente, os deficits successivos dos ultimos orçamentos poderão necessitar por sua vez .... 3,000:000$ a 4,000:000$ de recursos novos, recursos ordinarios que se tem de crear.

Reduz-se, pois, a questão a um augmento de perto de 9,000:000$ de despezas a que é mister acudir, ao mesmo tempo que ao deficit, ou em outros termos, é mister achar mais 12,000:000$ de recursos.

O ultimo orçamento votado para 1866 a 1867 fixa as despezas em 58,875:000$ e a receita em 55,000:000$. De ora em diante vão ser necessarios cerca de 68,000:000$.

68,000:000$ de impostos annuaes para uma população de 9,000:000 é cerca de 7,500 por cabeça, o que á vista do relativo das cousas no Brasil e mesmo em proporção absoluta, deixa o contribuinte brasileiro em uma situação sensivelmente mais suave do que a de nenhum outro paiz de organisação não inferior á sua.

Pensar-se-ha ainda que entre nós haja o imposto dito a sua ultima palavra ?

Pelo contrario ; ha razão para acreditar que elle não disse ainda a primeira.

Confessamos, a nossa base e systema de impostos estão em embrião.

A quasi totalidade do orçamento é fornecida pelo imposto indirecto.

Nossos impostos são todos proporcionaes, e se até o presente temos feito um timido ensaio do imposto directo, menos ainda temos ensaiado o imposto progressivo. Muitas fontes de renda, que poderiam estar legitimamente taxadas, não o estão emquanto outras, bolo contrario, pagam taxas em proporção exageradas.

E' tempo que o Brasil, que entrou largamente na via das renovações, modifique o seu systema financeiro, a base de seus impostos. E' tempo de adoptarmos as sãs noções da [illegible] [illegible] de outras nações.

Todos [illegible] ; uma melhor repartição [illegible] a creação de um systema de [illegible].

Estamos assistindo a uma transformação social. Ella opera-se lentamente, mas ja estamos longe do ponto de partida. As fortunas fraccionam-se, ha menor quantidade de pessoas ricas e maior de remediados, menos dissipadores e ociosos e mais economicos e trabalhadores, e caminhamos para a accumulação dos capitaes.

Ao mesmo tempo, o consumo das cousas tende de alguns annos a esta parte a empregar-se sobre os objectos de primeira e média necessidade de preferencia aos objectos de luxo.

Eis quanto ao imposto indirecto.

Quanto ao directo, offerece elle ainda difficuldades em consequencia da disseminação da população no interior do paiz e da quasi impossibilidade actual de uma boa percepção.

Nada porém se oppõe a que provisoriamente se deixem isentas as populações ruraes e se estabeleça o imposto nos centros populosos.

Fora das cidades a isenção de direitos seria um favor para a agricultura, que se queixa e lamenta com ou sem razão.

Nas cidades o imposto não seria mais do que a justa retribuição de uma maior segurança, de gozos mais completos, de leis mais bem executadas, de uma acção e protecção mais efficazes da parte das autoridades, de um commercio mais activo, de um trabalho menos penoso e mais lucrativo.

Falle-se com franqueza as camaras logo que ellas se abrirem : estabeleça-se com clareza a questão e não duvidemos por um momento se quer de que o imposto mais bem applicado, recisto e com base mais razoavel para tanto ou mais do que é preciso para cobrir o deficit e fazer face ao augmento dos orçamentos.

Não esta nos limites destes artigos esboçar um projecto de orçamento ; lembraremos com tudo que ja no anno passado fallou-se em augmentar o imposto do sello, a decima urbana, a taxa dos escravos e de crear o imposto sobre o rendimento ; que appareceu a excellente idéa de amortizar os bens de mão morta, que não haveria a menor iniquidade em determinar uma progressão na taxa de escravos, nas cidades, e na *income tax*, nem tão pouco em crear um direito de capitulação e um imposto progressivo sobre as habitações e os famulos nas cidades.

E de certo não será preciso mais do que uma taxa muito moderada de imposto para tirar dessas differentes fontes uma dezena de mil contos de réis.

Não se trata, em summa, senão de um augmento de imposto na razão de 1$330 por cabeça, em um paiz novo, rico, onde o trabalho é sempre mais procurado do que offerecido e conseguintemente largamente retribuido.

Si considerarmos o valor do trabalho, os recursos por crear serão equivalentes ao salario de um dia, uns compensando os outros, o mais forte pagando pelo mais fraco.

Quanto a nós sobre este assumpto não pode haver hoje duas opiniões.

(*)

Divida interna............	76,777
Divida externa £ [illegible]	76,946
Divida anterior..........	[illegible]
Orphãos..................	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

UM POUCO DE TUDO.

E' do Sr. A. Generino Rodrigues dos Santos esta poesia :

CIUME.

Lembra-te, ó anjo que por ti chorei !
LUIZ DELFINO.

Minh'alma é sombria e triste
Como o lyrio da floresta :
Ai de mim se do que existe
No esplendor de tanta festa
Eu não visse em teus amores,
Na luz de teus olhos bellos,
A visão dos meus anhelos,
O orvalho das minhas flores !
Salta a cascata do monte ;
Da rosa brota o perfume ;
Mas não sei porque ciume
Vem banhar-te a meiga fronte.
Se a mente vive de sonhos,
E a borboleta de ardores,
Porque teus labios risonhos
Não me vem fallar de amores ?
Eu quizéra a teus olhares
Abrasar meu pobre peito ;
Rir de gosto, contrafeito,
Sentindo n'alma pezares ;
Quizéra matar desejos,
Quebrar da miseria o laço,
A' luz de teus doces beijos,
No fogo de um estreito abraço !
Que importam porém desejos,
Que valem sonhos, querida,
Se minh'alma em seus adejos,
Não póde roçar-te a vida ;
Beber-te a voz que embriaga ;
Queimar-se sorrindo as dores ;
Nessa luz que não se apaga,
Na chamma dos teus amores ?
Mas, tu tremeste, Celina !
Porque palpita teu seio ?
Porque descóras de enleio ?
Não vês a brisa ? é traquina...
E's rosa : póde esfolhar-te ;
Póde apagar-te : és luzeiro...
Duvidas ? não sabe amar-te
Co'o fogo de um amor primeiro!
Olha além... vês a bonina ?
Lá passa a brisa... beijou-a...
Soluça... pobre menina
O pó da noite assusteu-a...
E ella chora... que prantos !
Quanta amargura e que dor !
Em quanto que a brisa em cantos
Cicia n'uma outra flor !
Eu tenho medo de ver-te
Assim pendida á janella ;
Quero crer que vou perder-te ;
Seu a noite és philomella.
Quando o crepusculo roçar-te
O regato em que te espelhas,
Os homens serão abelhas,
E's mel — hão de libar-te !
Mas, porque choras, criança ?
Que vale nesse quebranto
Uma gota de teu pranto
No lago azul da esperança ?
Si és bella e moça, é teu rosto
Tua'alma virgem transpira,
Porque curvar-te ao desgosto
De um peito que delira ?
Enchuga o pranto... essas perolas
Que orvalham-te a face bella
Bebeste-as nas nuvens ceruleas,
São raios da tua estrella :
Guarda-os bem ; se algum dia
Nodoa de fogo abrazar-te,
Lembra-te dessa agonia...
Talvez... poderas salvar-te !
E' doido ainda — [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Embora [illegible]
Agora um beijo ... se [illegible]
Que guardas bem valem dores...
O' virgem dos sonhos [illegible],
Vamos nós morrer de amores ?

Lê-se no *Jornal do Commercio* da côrte, o seguinte :

Communicam-nos o seguinte trecho de uma carta escripta do acampamento em Riachuelo aos 19 de dezembro :

« A presente guerra marca uma época notavel para a engenharia militar no Brasil. Antes della era geral a idéa que lavrava de que mais valia em campanha um infante ou um cavalheiro do que um official engenheiro.

« Isto basta para mostrar o atrazo em que se achava entre nós a arte da guerra ! Felizmente o Sr. ministro da guerra actual, convencido da utilidade dessa arma nos exercitos, nomeou duas commissões de officiaes de engenheiros, para servirem nos exercitos, dos generaes Osorio e Porto-Alegre, e fez seguir para aquelle o batalhão de engenheiros. Estas duas commissões, assim como uma terceira que partio para Matto-Grosso, têm já prestado e estou certo que continuarão a prestar serviços muito valiosos.

« Estive no exercito do barão de Porto-Alegre, e, assim como todo esse exercito, fui testemunha do que fizeram os engenheiros na Uruguayana. Durante o sitio, a commissão, composta então sómente do major Rufino Galvão e dos tenentes Drs. Vieira Ferreira e Fausto, fez por varias vezes o reconhecimento das posições e trabalhos defensivos executados pelos Paraguayos, approximando-se esses officiaes á mui pequena distancia da villa, e sendo até uma vez atacados pelo inimigo, que fez uma descarga de fuzil sobre elles, mas que felizmente não os offendeu.

« E ainda no dia em que devia ter lugar o ataque da povoação todos viram com que promptidão esses mesmos officiaes e um pequeno numero de soldado do batalhão de engenheiros contruiram, ao alcance do fuzil inimigo, em menos de uma hora, os espaldões necessarios para cobrir os canhões e estativas de foguetes de guerra.

« Foi essa a vez primeira que se empregou na nossa terra trabalhos de ataque de posições fortificadas, e forām tambem construidos que mereceram elogios dos proprios alliados, e especialmente do engenheiro inglez Grivot, juiz competente nessa materia, visto ter feito a memoravel campanha da Criméa.

« Quanto à commissão de engenheiros do exercito do general Osorio, posso affirmar que muito se tem distinguido pelos serviços que tem prestado, e que são reconhecidos por todos.

« O seu chefe, o major Dr. Carvalho, mestre de grande numero dos nossos jovens officiaes, tem mostrado o que valem na guerra os recursos da sciencia, quando são postos em acção por um braço dedicado, dirigido por uma razão esclarecida.

« Graças a esse official, tem o exercito do marechal Osorio actualmente um laboratorio pyrothechnico, onde se confecciona o cartuxame e varios artificios de guerra, e uma officina onde se fazem os consertos necessarios ao armamento, o que além da immensa vantagem que ha para o exercito, da' lugar a uma enorme economia para os cofres do estado.

« Mas é durante a marcha do exercito que o serviço prestado pela commissão e batalhão de engenheiros mais se tem feito sentir.

« Como é geralmente sabido, a passagem de um rio é a operação mais difficil e arriscada que tem de effectuar um exercito em marcha.

« Pois bem, muitos rios bastante importantes pela sua largura e correnteza têm sido vencidos pelo nosso grande exercito com perfeita segurança e bastante rapidez, umas vezes em pontões, outras em pontes lançadas de uma a outra margem do rio.

« Só quem souber a difficuldade que ha em fazer passar um exercito numeroso, seguido de uma immensa cavalhada, boiada, carros de munição, bagagens, etc., é que pode apreciar os serviços prestados pelos engenheiros, serviços que são elogiados pelos nossos alliados, tão difficeis de nos elogiar em qualquer cousa !

« Desde o mez de junho tem este exercito atravessado com felicidade e rapidez os rios Uruguay, Juquery, Corrientes, Bateles, Santa Luzia, Riachuelo, o vai emprehender em breve a passagem do Paraná.

« No dia 10 deste mez o major Dr. Carvalho e o seu ajudante Dr. Vieira Ferreira, acompanhados por um piquete de cavallaria, seguiram para o Passo da Patria, com o fim de reconhecerem essa parte do rio Paraná e examinarem se essa posição offerece vantagem para a passagem do exercito alliado para o territorio do Paraguay.

« Ahi chegando, verificaram que o rio tem nesse lugar cerca de 450 braças e sobre a margem direita uma guarda paraguaya aquartelada ; no meio do rio ha uma grande ilha, seguida de um banco de arêa que avança até a 150 braças da margem correntina.

« Emquanto os engenheiros procediam aos exames precisos para o desempenho de sua commissão, os inimigos vieram em uma canôa desembarcar nessa ilha, d'onde tentaram estorvar o reconhecimento, disparando tiros de espingarda. Apezar disto, porém, os Drs. Carvalho e Ferreira, depois de collocarem o piquete de cavallaria a salvo do fogo inimigo, approximaram-se quanto julgaram necessario, até obter os esclarecimentos de que precisavam, sem terem soffrido damno algum da fuzilaria da ilha, não obstante estarem a seu alcance.

« Concluido esse trabalho, seguiram a costa do rio até o Povo de Itaty, porto do qual se achava o general Flores com a vanguarda que segue na direcção da Tranqueira do Loreto.

« Segundo aqui se diz, esses dous officiaes encontraram muitos sitios que se prestam sem grande difficuldade á operação da passagem ; porém fazem segredo, no que lhes acho razão, do passo que lhes pareceu mais favoravel. Bem depressa, porém, o saberei, porque não posso acreditar no tal *quartel de verão*, que no meu humilde modo de pensar é um verdadeiro disparate.

« Hoje já todos estão persuadidos de que o homem *scientifico* póde ser um optimo official, e que um bom engenheiro militar é um homem precioso nos exercitos.

« Ainda bem ! Ha bem pouco tempo muitos de nossos camperos, vendo a officialidade da commissão e do batalhão de engenheiros, pouco davam pelos seus serviços, sómente pela razão de não os verem [illegible] com grandes chilenas armadas de enormes rosetas, nem com a faca de ponta na cintura e o laço e bolas na garupa. Hoje elles [illegible] mudaram de opinião, e conhecem bem que os taes doutores engenheiros não lhes são inferiores em cousa alguma.

« Adeus, meu amigo, esta já vai longa, e por hoje [illegible] por alguns dias. »

E para que chegue a' noticia de todos, mandei passar o presente edital, que sera' lido e affixado nos lugares mais publicos, e publicado pela imprensa, e tambem remettido [illegible] aos subdelegados para publicarem e mandarem fazer as notificações necessarias nos jornaes, nas col[illegible] e ás testemunhas, que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 3 de fevereiro de 1866. Eu Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, escrivão, o subscrevi.

Francisco de Araujo Barros.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe official do imperial ordem da Rosa e juiz especial do commercio por S. M. I. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que no dia cinco de março do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo oseguinte:

Um sitio sito com casa terrea no lugar do Monteiro freguezia do Poço da Panella, tendo quatro centos e vinte palmos de frente com um muro e portão de ferro na estrada que vai para o Monteiro com tresentos e vinte palmos de largura, com um portão de madeira com afrente para a estrada denominada Caldereiro, e de comprimento oito centos e setenta palmos, de um lado divide com o sitio de terras de José Camello e o Dr. Alcoforado, e o lado do norte com uma travessa que vai ao rio, tendo a casa uma porta e duas janellas nos oitões, sallas, quartos, cosinha, e hum sotão com sete quartos, cacimba, bomba tanque para banho, com estribaria e latrina, sendo as terras rendeiras avaliada em cinco contos de reis, a qual foi penhorada por execução de 'gogac o Luiz de Brito Taborda contra Jorge Victor Ferreira Lopes, e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação na fórma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei pasar o presente que será publicado pela imprensa e a ffixadas nos lugares do custame.

Recife 3 de fevereiro de 1866.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão e subscrivi

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe official da imperial ordem da Roza, e juiz especial do commercio por S. M. I. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem que por este juizo pendem uns auctos de execução de sentença de Francisco Xavier de Oliveira contra o administrador da massa fallida de Seve Filhos & Companhia. E tendo-se feito penhora em dinheiro pertencente ao executado fôra pelo solicitador Ignacio Barros de Mello procurador do exequente feito o requerimento do seguinte termo; aos cinco de fevereiro de mil oito centos e sessenta e seis, nesta cidade recife de Pernambuco e n publica audiencia que aos feitos e partes dava o Dr. juiz de direito especial do commercio Tristão de Allencar Araripe nella pelô solicitador Ignacio Barroso de Mello procurador do exequente fôra accasado a penhora feita em dinheiro do producto dos bens particulares do fallido Manoel Joaquim Seve e requereu que ficassem assignado os seis dias a mesma penhora, e diz aos credores incertos; o que ouvido pelo juiz, mandou apregoar pelo porteiro dos auditorios que o fez na fórma do estilo, e dêra fé de estar presente o solicitador Miguel José de Almeida Pernambuco procurador do executado em que houve o juiz a penhora por feita e accusada os seis e dez dias por assignado e a vista por concedida, a que juntei o mandado e termo de penhora, petições e replica que seguem; eu Secundino Eliodoro da Cunha escrevente juramentado o escrivi: eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento oescrivão o subscrivi; por força do meu despacho o referido escrivão fez passar o presente pelo qual chamo cito e ei por entimado os credores incertos do dito executado para que compareção neste juizo dentro do dito prazo a fim de allegar o que for de justiça E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pele imprensa afixados nos lugares do costume.

Recife 6 de fevereiro de 1866.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

DECLARAÇÕES

— 1.ª Secção.— Secretaria da policia de Pernambuco 1º de fevereiro de 1866.

De ordem do Illm. Sr. Dr. delegado do 1.º districto d'esta cidade, encarregado do expediente desta repartição, na ausencia do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, faço publicar o regulamento policial de 12 de fevereiro de 1855, que abaixo vai transcripto, á fim de que as pessoas que se proposerem aos entretenimentos do carnaval, tenham conhecimento das disposições do mesmo regulamento.

No impedimento do secretario,
José X. Faustino Ramos

Copia.— Fevereiro 12 de 1855.— O Dr. chefe de policia resolve que pela delegacia do 1º districto deste termo, e pelas subdelegacias respectivas, se observem as seguintes providencias em ordem a obstar a perfeição. digo a perpetração dos delictos por occasião dos proximos dias do entrudo.— Primeiro é expressamente prohibido o jogo de entrudo, e o lançar-se agua sobre as pessoas que transitarem pelas ruas, que seja isso feito por meio de vasos ou seringas, quer pelo emprego das chamadas limas de cheiro; e bem assim, o uzo de tintas lamas e outros objectos, que tem sido empregados em tão pernicioso jogo.— Segundo são permittidos os grupos de mascarados caracterisados por qualquer modo, sem allusões, e especialmente das que digam respeito a religião e seus ministros. — Terceiro nos differentes caracteres com que se apresentarem os mascaras, não sera' permittido uzar de outras armas que não sejam as fabricadas de papelão, ou madeira fragil.— Quarto não é por modo algum permittido a introducção de escravos no meio dos mascaras, e os que entre elles fôrem encontrados seram presos e correccionados.— Quinto, os mascaras portar-se-hão com decencia, não praticaram insultos, e lhes não sera' permittido vagar pelas ruas, depois das 8 horas da noite.— Sexto, a aquelles que formarem reuniões para bailes nos theatros, é prohibido dar assobios, gritos, e praticar assuadas. Sera' respeitado o segredo dos vestuarios dos mascaras e ninguem podera' dirigir-lhes perguntas. e travar com elles conversações que não sejam decentes e dignas de repetir-se nas melhores reuniões. Do mesmo modo se haveram os mascaras uns para com os outros, e principalmente para com as familias dos camarotes a que se dirigirem.— Setimo, toda a pessoa mascarada que por algum modo offender a decencia, provocar rixas, e perturbar a ordem mantida nos salões, sera' mandado retirar immediatamente.— Oitavo, na falta de observancia das providencias acima, a policia procedera' contra os infractores como desobedientes.

Secretaria da policia de Pernambuco, 12 de fevereiro de 1855.— O chefe de policia.

Luiz Carlos de Paiva Teixeira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico que tem marcado o dia 26 de fevereiro proximo vindouro para o concurso que se tem de abrir nesta thesouraria para preenchimento das vagas de praticantes nesta repartição, na alfandega e na recebedoria. Os exames versarão sobre as materias de que trata o § 1.º do art. 1.º do decreto n. 3114 de 27 de junho de 1863, a saber: leitura, analyse grammatical e orthographia, arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade a' reducção de moedas, pesos e medidas, calculo de desconto, juros simples e compostos, theoria de cambios e suas applicações. Os [illegible] deverão previamente apresentar seus [illegible] [illegible] que provem [illegible] de 18 annos [illegible] de pena [illegible] art. 3.º do decreto [illegible] de março de 1860.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 18 de janeiro de 1866.

Servindo de official maior
Manoel José Pinto.

Obras publicas.

De ordem do Illm. Sr. engenheiro em chefe da repartição das obras publicas se faz publico que o concurso para o preenchimento das vagas de praticantes desta repartição, terá lugar no dia 9 de março proximo vindouro, as 10 horas da manhãa, nesta secretaria.

Os exames versarão sobre as seguintes materias: lingua nacional, abrangendo a escripta, leitura e analyse grammatical, desenho linear e de aquarella, arithmetica em todas as suas operações e geometria linear.

Os requerimentos para inscripções dos candidatos, deverão ser apresentados até o dia 8, e poderão ser instruidos com quesquer documentos ou titulos scientificos que abonem a capacidade dos mesmos candidatos.

Secretaria da repartição das obras publicas 1º de fevereiro de 1866.

No impedimento do secretario
João Joaquim de S. Varejão.

Tribunal do commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco se faz publico que foram inscriptos no registro publico do commercio:

Em 3 do corrente: o contrato de sociedade de Francisco Guedes de Araujo e Antonio Pereira de Miranda, Portuguezes, estabelecidos nesta cidade com negocio em generos de estiva, sob a firma de Guedes & Miranda, que gyrará por tempo indeterminado, sendo o seu capital de 40:000$, para o qual entra o socio Guedes com 30:000$ e o socio Miranda com 10:000$, em mercadorias e dinheiro realisavel no praso de seis mezes.

Em 5 do dito mez: o distrato de Antonio José Silva do Brasil e João Martins de Barros, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham sob a firma de Barros & Silva, cuja liquidação fica a cargo de ambos.

Em 5 do dito mez: o contrato de Bernardino José Monteiro Filho e José Domingues da Silva Peixoto, Brasileiros, domiciliados e estabelecidos nesta cidade com negocio de fazendas em grosso e a retalho, sob a firma de Monteiro Filho & Peixoto, que gyrará por espaço de tres annos, contados do 1º de janeiro ultimo, com o capital de 23:889$115, para o qual entra o socio Monteiro com 20:389$115, constante do balanço que deu em seu estabelecimento, e o socio Peixoto com 3:500$ em dinheiro.

Secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco 5 de fevereiro de 1866.

O official-maior
Julio Guimarães.

Tribunal do commercio

Pela secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco se faz publico, que nesta data fica registrado o distrato da sociedade que nesta cidade tinham Manoel José Guedes Magalhães e Joaquim José da Silva Oliveira, sob a firma de Magalhães & Oliveira, que fica dissolvida, e cuja liquidação fica a cargo do ex-socio Magalhães, como unico responsavel pelo activo e passivo, visto ter sido o ex-socio Oliveira embolçado do seu capital e lucros e estar de todo desonerado.

Secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco 26 de janeiro de 1866.

O official-maior
Julio Guimaraes.

— Hoje 7 do corrente se ha de arrematar perante o Sr. Dr. juiz municipal da 2ª vara, por ser a ultima praça, uma casa e sitio na estrada de João de Barros, com bons commodos e bons arvoredos, penhorado a D. Jeronyma Manoela do Nascimento por execução de Carlos Leclere; escrivão Baptista.

Consulado provincial

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que os trinta dias uteis marcados para cobrança á bocca do cofre dos impostos de 50 rs. por alqueire de sal, de 4 0|0 sobre os estabelecimentos de fóra da cidade, prensas de algodão, typographias, cocheiras, botequins, hoteis, casas de pasto, cavallarices e fabricas; de 8 0|0 sobre consultorios medicos e cirurgicos, cartorios e escriptorios; de 20 0|0 sobre estabelecimentos de commercio em grosso e a retalho, e trapiches; de 50$ sobre casas de bilhar e modas; de 200$ sobre casas de roupa feita e sellins estrangeiros, e de cambio; de 1:000$ sobre casas de operações bancarias com emissão e previlegios; de 600$090 por casa com emissão e sem previlegios; de 400$ por casa sem emissão, companhias anonymas e agencias; de 100$ sobre corretores commerciaes, agentes de leilão e de casa de compra e venda de escravos; de 30$ por escravo empregado em serviço de alvarenga; de 1$ por tonelada de alvarenga; de 10$ por bote ou saveira; e de 150$ por baleeira; de 50$ por escravo ganhador; de 10$ por cavallo de sella de aluguel; 6$ por dito particular; e a impostos de carros e carroças pertencentes ao anno financeiro de 1865 a 1866, e tambem o 1º semestre do imposto de 20 0|0 do consumo de aguardente se principia a contar do dia 1º de fevereiro vindouro.

Mesa do consulado provincial de Pernambuco 30 de janeiro de 1866.

Antonio Carneiro Machado Rios
Administrador.

Camara municipal do Recife.

Pela contadoria da camara municipal desta cidade se faz publico que nos mezes de fevereiro e março se recebe á bocca do cofre o imposto municipal sobre casas de negocio, e aquelles que não pagarem neste tempo estão sujeitos a multa na fórma do art. 32 do regulamento n. 360 de 15 de junho de 1844.

Contadoria 1º de fevereiro de 1866.

O contador.
Caetano Silverio da Silva.

Companhia pernambucana

De ordem do conselho da direcção, e em cumprimento ao disposto no artigo 24 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 15 do corrente, ao meio dia, na casa da praça do Corpo Santo n. 11, segundo andar.

Pernambuco 3 de fevereiro de 1866.

O gerente—F. F. Borges.

— Pela subdelegacia do Peres foram apprehendidos e recolhidos a deposito tres cavallos de carga sendo um castanho, outro ruço e um mellado: quem for seu dono compareça, que provando seu dominio, lhe será entregue. Subdelegacia do Peres 4 de fevereiro de 1866.—O subdelegado,

Alexandrino Martins Correia Barros.

— No dia 9 do corrente, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara, tem de ser arrematado uma parte da casa terrea de pedra e cal n. 48, sita na rua da Bica de S. Pedro Martyr da cidade de Olinda, com 30 palmos de frente e 74 ditos de fundo, tendo no alinhamento da mesma casa uma frente de muro com 310 palmos, cuja parte vai a praça pela quantia de 408$512 que foi dado a fazenda provincial, para pagamento do sello nacional, nos autos do inventario de D. Maria José Coutinho dos Santos, tendo para isto precedido audiencia do Sr. Dr. procurador fiscal.

THEATRO DE S. ISABEL.

Grande baile mascarado

A' PARISIENCE

NOS DIAS

Sabbado, domingo, segunda e terça.

O PRIMEIRO BAILE TERA' LUGAR

Sabbado 10 de fevereiro de 1866.

O grande salão de —Dança— que comprehende toda a sala e caixa do theatro, acha-se solidamente construido affiançando a mais completa segurança.

Sera' illuminado o giorno o mais esplendidamente que for possivel.

O salão [illegible] estatuas, [illegible] deiras etc. [illegible] pomposo [illegible].

A banda [illegible] da guarda nacional deste [illegible] direcção de seu distincto mestre [illegible] nos esplendidos bailes acima [illegible] o qual executará como introducção de [illegible] harmonia que dará começo ao divertimento.

Seguindo-se a primeira quadrilha burlesca expressamente [illegible] e composta pelo Sr. Colás filho, a qual denominou-a

FOLIAS DO CARNAVAL.

As peças que tem de ser tocadas durante as 4 noites de baile, são as seguintes:

QUADRILHAS.

A cascatá de cravos.
Estephania.
O carnaval do 1º de janeiro.
O marquez de Pombal.
Chan-chon.
Domino negro.
A bella Helena.
O tio Braz.
Arthur Napoleão.

WALSAS.

Joven Helena.
Violeta.
Rainha das Rosas.
Notivaqui.

POLKAS.

Serrinha pelo Sr. Colás filho.
Os voluntarios pelo Sr. Colás filho.
Adelaide pelo Sr. Colás filho.
A Cassa.
Italia.

SCHOTISCH.

Flor d'Alma pelo Sr. Colás filho.
Quides pelo Sr. Strauss.
O Club.
America.

Para dar fim ao baile a banda de musica tocará o grande

GALLOPE INFERNAL

com toques de campas, sinos, estrepidos e rebombos de trovão.

No salão haverá uma pessoa perfeitamente habilitada para formar os pares e dirigir as quadrilhas, afim de evitar confusões.

A entrada geral e sahida para os mascaras e espectadores é pela porta da frente do theatro.

Os carros depois de deixarem seus donos ficarão postados ao sul do edificio.

O escriptorio para venda dos bilhetes é ao lado do botequim onde estara' illuminado.

As senhoras mascaradas entrada gratis.

No botequim se encontrará diversos e saborosos petiscos, vinhos de todas as qualidades, licores serveja, etc., etc.

O regulamento da policia será publicado em tempo para o bom andamento e ordem dos bailes.

PREÇOS DAS ENTRADAS.

A posse de camarote de 2.ª ordem 10$.
Idem idem de 3.ª ordem 8$.
Entrada geral 2$.
As senhoras mascaradas entrada gratis.

GRANDE BAILE MASCARADO

NO

Palacete do pateo de S. Pedro

NOS DIAS

Sabbado 10, domingo 11, segunda 12 e terça-feira 13 do corrente.

DIRIGIDO PELO DIRECTOR O BEM CONHECIDO
MIGUEL CANDIDO DE MEDEIROS PINTO.

O programma dos mesmos serão d'amanhãa em diante publicados.

AVISOS MARITIMOS

Para o Porto.

vai seguir com muita brevidade a barca portugueza *Silencio*, tem parte de seu carregamento promptо, e para o resto que lhe falta e passageiros, trata-se com Madoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo, escriptorio n. 19, ou com o capitão na praça.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.

PARA

Parahyba, Natal, Macáo, Aracaty, Ceará e Acaracú.

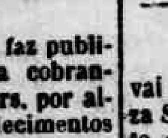

Seguira' no dia 9 do corrente, o vapor nacional *Persinunga*, commandante Martins, para os portos acima indicados. Recebe carga até o dia 8. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos numero 1.

Companhia de paquetes a vapor entre os Estados-Unidos e o Brasil.

Até o dia 9 espera-se dos portos do sul o vapor *Havana*, commandante Greem, o qual depois da demora do costume seguira' para New-York tocando no Pará e S. Thomaz.

Para frete, passageiros etc. trata-se com os agentes Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

Dos portos do norte é esperado até o dia 20 do corrente o vapor *Gerente*, commandante o primeiro tenente Serqueira, o qual depois da demora do costume seguira' para os portos do sul.

Desde já recebem se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

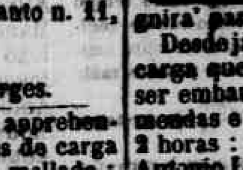

E' esperado dos portos do sul o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Antonio Joaquim de Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguira' para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.

Ilha de Fernando.

Fica transferida, por ordem superior, para o dia 8 do corrente as 10 horas da manhãa, a sahida do vapor *Parahyba*, para Fernando de Noronha.

Continúa a receber carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia 7, as 3 horas da tarde. Escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

— Precisa se tomar a risco maritimo sobre o casco, frete e carga da barca ingleza *Florence Danvers*, Warne mestre, com destino de Valparaizo, a quantia de 10:000$ pouco mais ou menos, para seus reparos e custeio necessario, tendo dito navio arribado a este porto por força maior na sua viagem de Swansea para Valparaizo. Propostas em cartas fechadas devem ser entregues no dia 1º de fevereiro proximo até meio dia no escriptorio de Saunders Brothers & C., agentes de Doyds, praça do Corpo Santo n. 14.

— Wanted on Bottomry on the Hull freight and cargo of the Brit Barque «Florence Danvers» Warne Master bound [illegible] the sum of about [illegible] Valparaiso [illegible]

Saunders [illegible] 1º fe[illegible]

PORTO E LISBOA.

A barca portugueza *Amelia*, de excellente marcha, pretende seguir com muita brevidade para os dous portos, [illegible] maior parte de sua carga engajada; quem nella quizer carregar a' frete dirija-se ao largo do Vigario n. 20 escriptorio de Baltar & Oliveira.

Ilha de S. Miguel.

Sabe com muita brevidade a escuna portugueza *Ema*; para o resto da carga e passageiros trata-se com o consignatario João do Rego Lima a' rua do Apollo n. 4.

— Antonio Alves de Oliveira Braga de S. Romão, participa ao respeitavel publico e principalmente ao commercio, que desta data em diante se assignará Antonio Alves de Oliveira Braga.

Para a Ilha de S. Miguel.

É esperado a cada momento do Rio de Janeiro o patacho portuguez *Fernandes*, o qual terá nesta cidade apenas a demora de 10 dias, recebe carga a frete por preço muito commodo: trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz numero 1.

Para Lisboa.

O brigue portuguez *Bella Figueirense*, capitão J. C. de Carvalho Sobrinho, vai sahir com brevidade, por ter prompto a maior parte do carregamento, para o resto da carga e passageiros trata-se com o consignatario E. R. Rabello, rua do Trapiche n. 44, segundo andar.

Para Lisboa

segue com muita brevidade o brigue portuguez *Florinda*, que recebe carga a frete: a tratar no escriptorio de Amorim Simões, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão Joaquim Augusto de Souza na praça do commercio.

LEILÕES.

LEILÃO

De 238 meias caixas de charutos da Bahia e 98 caixas inteiras de ditos dito.

Cordeiro Simões

por conta e risco de quem pertencer fara' leilão das caixas inteiras e meias acima mencionadas, isto

HOJE.

Quarta-feira 7 do corrente as 11 horas no armazem a rua da Cruz n. 57.

LEILAO

DE

Moveis, louça e outros artigos.

Cordeiro Simões

por conta e risco de quem pertencer fara' leilão de mobilias, camas de amarello, marquezas, cadeiras, 1 cama de ferro, 1 grande mesa de amarello, 1 balcão, 1 grade para escriptorio, 1 apparelho de louça para almoço, relogios, candieiros etc., etc.

MAIS

68 caixas de figos de 16 libras cada caixa, 4 peças de lonas e outros artigos.

HOJE

Quarta-feira 7 do corrente as 11 horas no armazem a rua da Cruz n. 57.

LEILÃO

De um bilhar com 30 tacos, 3 bolas, 1 taqueiro, 1 marcador e uma imprensa, 1 rico fiteiro, 4 mesas de pedra, 4 ditas de amarello, 1 balcão de dito, 16 moxos de dito, 2 espelhos dourados, 4 estampas finas, 4 sofaes de amarello, 1 rico relogio de parede, 1 lavatorio, 1 armario grande e outros objectos que servem para casa de café.

Cordeiro Simões

legalmente autorisado vendera' em leilão os objectos acima mencionados em um ou mais lotes a vontade dos pretendentes, isto

Quinta-feira 8 do corrente

as 11 horas em ponto rua da Imperatriz n. 29.

LEILÃO

De trastes, objectos de ouro e prata, escravos de ambos os sexos com habilidades e muitos objectos do uso domestico que se torna enfadonho mencionar.

Quinta-feira 8 do corrente as 11 horas

NO GRANDE ARMAZEM DE LEILOES DO AGENTE

OLYMPIO.

36—Rua da Cadeia do Recife—36

LEILAO

Sexta-feira 9 de fevereiro as 11 horas, no armazem n. 26 na praça da Boa-Vista.

Pelo agente Euzebio.

Um escravo de nome João, idade de 40 annos, do serviço de campo.

Um cylindro e pertences objectos estes novos e bem conservados para padaria.

AVISOS DIVERSOS

— O abaixo assignado, alferes do 6º batalhão de voluntarios desta provincia, não tendo podido, pela prestesa de seu embarque hoje para o Rio de Janeiro no vapor «Tocantins», despedir-se pessoalmente de todos os seus parentes e amigos, lança mão deste meio para semelhante fim, esperando de todos desculpa dessa falta, que não proveio da vontade do abaixo assignado, e offerecendo igualmente a todos o seu pouco prestimo em qualquer ponto em que o destino tenha de lança-lo.

Olavo Antonio Ferreira.

— M. S. Porter retira-se para os Estados-Unidos.

LOTERIA

Aos 6:000$000.

Corre sabbado 10 do corrente.

Acham-se á venda na respectiva thesouraria á rua do Crespo n. 15, os bilhetes, meios e quintos da 1ª parte da 1ª loteria (47), a beneficio da matriz de Páo d'Alho, cuja extracção será no lugar e hora do costume.

Os premios de 6:000$000 até 10$000 serão pagos uma hora depois da extracção até as 3 horas da tarde, e os outros depois da distribuição das listas.

As encommendas serão guardadas somente até a noite da vespera da extracção como de costume.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

O Dr. Francisco Pires Machado Portella

MEDICO E OPERADOR
PELA
Faculdade de Paris.

continua no exercicio da sua profissão, especialmente nas molestias de olhos, de vias urinarias e de pelle, para cujo tratamento julga-se habilitado attenta a pratica adquirida nos hospitaes daquella capital, e os instrumentos mais modernos que possue.

Accode promptamente a qualquer chamado para fora da cidade.

E encarrega-se de collocar olhos artificiaes.

No pateo do Carmo n. 2, esquina da rua de Hortas, das 6 as 10 horas da manhã, e das 3 as 5 da tarde.

— Aluga-se [illegible] palacete, sobrado [illegible] para [illegible]

— José da Costa Oliveira, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Palma n. 24 A.

— Manoel Rebello de Souza, subdito portuguez, vai á Sergipe.

— Manoel Fernandes Braga, subdito portuguez retira-se para o Ceara'

— Antonio de Moraes Gomes Ferreira vai a Europa.

— José Francisco da Leitão transferio sua residencia para a rua de Apollo, casa n. 36, primeiro andar.

— Pedro de Almeida Guimarães, subdito portuguez, vai a Europa.

Vestuarios carnavalescos

de todo o gosto e phantasia; vendem-se ou alugam-se na rua estreita do Rosario n. 21, segundo andar. Preço modico, pagamento immediato.

ATTENÇÃO

Desencaminhou-se da cabeça de um preto de ganho no dia 1º do corrente uma caixa com 24 queijos, sahindo de casa do Sr. José Francisco Xavier de Mello para a casa dos Srs. Lima Irmão & C. (armazem propheta): roga-se a todas as pessoas que souberem noticias, dirigirem-se ao dito armazem, que serão recompensadas. Assegura-se que se conhece o preto.

— Precisa-se de um cozinheiro forro ou escravo, com tanto que tenha boa conducta: no escriptorio de Claudio Dubeux, rua do Imperador n. 43 se dirá quem precisa.

— Aluga-se a loja da casa n. 80 na rua da Aurora, tem commodos pa a familia, e póde servir para qualquer estabelecimento: quem pretender, dirija-se ao segundo andar da mesma casa, que achará com quem tratar.

— Aluga-se a casa dos Leões, na rua dos Prazeres, com sotão, e commodos para familia.

— Hypolito Martins Gomes de Pinho tem justo e contratado a taberna na Casa Forte, pertencente a João Baptista de Sá Pereira, julga-se desembaraçada de qualquer debito; mas se alguem se julgar com direito a mesma, compareça ahi no praso de tres dias, a contar da data deste. Casa Forte 5 de fevereiro de 1866.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de duas pessoas: a tratar na rua do Rangel n. 44, 2º andar.

Casa.

Passando a fundição da Aurora, em frente de dous arvoredos, se aluga o andar terreo com belas acommodações para familia; a chave está no sobrado, e para tratar na fundição, das 9 horas em diante.

— Manoel Duarte Rodrigues, rua do Trapiche n. 26, saca sobre a cidade do Porto, ávista ou a praso.

— Precisa-se sobre hypotheca de quantia de 1:000$ a juro de 1 1|2 por cento, pelo tempo de 12 mezes: quem quizer fazer este negocio deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes R. A. H.

— Precisa-se de um armazem para uma casa de importação: quem tiver dirija-se com carta fechada com as iniciaes W A C, no escriptorio deste jornal.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de pouca familia, de portas a dentro, prefere-se estrangeira: a tratar no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas, armazem n. 2.

— Offerece se uma pessoa para administrador de engenho, com bastante pratica de serviço, e tambem é bom distilador de aguardente: quem precisar dirija se a rua Nova, loja franceza n. 9, que terá noticia da pessoa.

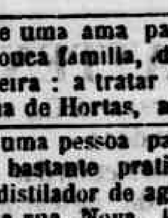

Domingos Francisco Durães, seus irmãos e noras da fallecida Catharina Luzia da Fonceca, agradecem do intimo d'alma a todas as pessôas que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de sua presadissima mãi e sogra e de novo convidam, a todos os seus parentes e amigos, para assistirem as missas e memento que hão de se resar no convento do Carmo desta cidade, quarta-feira 7 do corrente, ás 7 horas d'amanhãa, setimo dia de seu fallecimento.

Ama de leite.

Precisa se de uma ama de leite, prefere-se parda: na rua da Caixa d'Agua n. 46.

— Aluga-se uma sala com dous quartos no primeiro andar do sobrado da rua das Cruzes n. 41: quem quizer dirija-se ao mesmo sobrado, das 10 horas ás 3 da tarde, ou a taberna contigua n. 41, ou a rua da Mangueira n. 6.

— Carvalho & Nogueira na rua do Apollo n. 20, sacam sobre Lisboa e Porto, a vista ou a prazo.

Umbelina Julia de Moraes e Manoel Aprigio de Moraes, mandam celebrar hoje 7 do corrente pelas 8 horas da manhãa, na igreja matriz da Boa Vista, uma missa por alma de seu marido e pai e alferes Marcelino José de Moraes, assassinado barbara e escandalosamente no termo de Serinhãem, no infausto dia 7 de janeiro proximo passado.

Club Pernambucano.

A directoria do Clube Pernambucano deliberou que fosse transferida para o dia 12 a partida do corrente mez, e que fossem recebidos os socios que viessem vestidos a caracter, não sendo permittido conservarem as mascaras

— Hontem de meio dia para uma hora perdeu-se da thesouraria provincial até o caes d'Apollo a quantia de 280$ em sedulas sendo duas notas amarellas de 100$, uma encarnada de 50$, uma de 20$ e uma de 10$ encarnada: quem tiver achado dita quantia e a quizer restituir fara' favor dirigir-se a casa de detenção a entender-se com o ajudante da mesma ou no caes de Ramos sobrado de um andar n. 26 ou annuncie por esta folha para ser procurado pelo que se ficara' agradecido.

— Precisa-se de um criado que saiba tratar de um cavallo e que entenda do serviço de uma casa: na rua da Cadeia do Recife n. 40.

Pede-se attenção do publico!

Amelia Augusta de Oliveira Quintal participa de novo ao respeitavel publico e aos senhores pais de familia, que tem aberto seu curso desde o dia 15 de janeiro; e continuando a leccionar particularmente a ler, escrever, contar, grammatica nacional, arithmetica, doutrina christãa, coser, marcar, labyrinthar, bordar branco, de lãa de seda, de froco e de ouro; asseverando aos senhores que empregara todo o cuidado e zelo no cumprimento de seus deveres. Póde ser procurada sob sua profissão, na rua da Concordia n. 15, 1º andar.

Sociedade Bella-Harmonia

De ordem da commissão directora convido aos senhores socios a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria quinta-feira 8 do corrente, pelas 7 horas da tarde, afim de se tratar de negocio de interesse da mesma sociedade.

Secretaria da sociedade Bella-Harmonia 6 de fevereiro de 1866.

J. Ribeiro da Fonseca
1º secretario.

Escravo fugido.

No dia 16 do corrente fugio do engenho Canavieira, freguezia da Gloria do Goitá, o meu escravo Vicente, crioulo, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, baixo, grosso, barbudo, tem marcas de bexigas no rosto, não muito preto, não tem falta de dentes, bem parecido e fallante, sabe montado á cavallo, de cangalha: quem me trouxer será bem pago.

Thereza Francisca dos Santos.

— O abaixo assignado, professor de latim da freguezia de S. José desta cidade, declara ao publico que a sua aula esta em exercicio desde o dia 3 do corrente, e que a matricula da mesma continúa a estar aberta: os pretendentes dirijam-se ao sobrado n. 8, [illegible]

Manoel Francisco Gomes.

Aluga-se

Aluga-se a casa terrea da rua do Mondego n. 10: a tratar na rua do Imperador n. 27.

— Da-se 2:000$ a premio sobre hypotheca de uma casa nesta cidade: na rua Direita n. 24, se dirá quem da'.

— Precisa-se de uma ama para serviço interno de uma casa de pouca familia: a' rua das Hortas n. 86, sobrado.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado da rua de Aguas-Verdes n. 51, tem commodos para grande familia: a tratar no 1º andar da mesma casa, ou no Recife, armazem n. 38, rua do Apollo, com Francisco Ribeiro Pinto Gomes.

— No dia 30 de janeiro furtaram um anel com brilhante em dar aro, com uma listra pelo meio do aro, é bastante alvo, julga-se já estar vendido: quem o comprou dirija-se ao Monteiro a' taverna do Sr. Nicoláo que se dira' quem é sua dona para receber o importe delle.

— Roga-se ao Sr. Bernardino José Leitão o favor de comparecer na rua da Praia n. 29 que se lhe deseja fallar.

— Constando ao abaixo assignado que se ha propalado que os incommodos que levaram a sepultura o fallecido Sr. Antonio Carlos Francisco da Silva, fôra motivado por ter sido pelo abaixo assignado ajuizado, o abaixo assignado se apressa a declarar que questão alguma tinha com aquelle fallecido, e que a unica questão que tem em juizo é com o Sr. Estevão José da Motta, socio que foi daquelle fallecido.

Domingos Alves Matheus.

COZINHEIRO.

Precisa-se de um cozinheiro: na rua do Queimado n. 12, 1º andar.

— Precisa-se de uma mulher para ir em companhia de uma senhora casada fazer uma viagem: para mais informações trata-se na travessa da Madre de Deos n. 2.

— Da-se 2:000$ a premio sob hypotheca em predio nesta cidade: na rua Direita n. 21 se dirá quem dá.

— Quem precisar alugar uma escrava que compra e cozinha, dirija-se a Santo Amaro em o sobrado junto ao cemiterio inglez.

— Precisa-se de uma pessoa casada ou solteira ou mesmo algum senhor sacerdote para ensinar no engenho Perececas, distante duas legoas da cidade do Rio Formoso, grammatica portugueza, musica e piano, mediante a quantia de 1:200$ por anno, alem de casa para morar e mais alguns favores: a tratar nesta cidade no escriptorio de Leal & Irmão

— Pede-se ao Illm. Sr. inspector da instrucção publica, que ávista do inconveniente que ha nesta villa da Escada ser a feira no sabbado, sendo esse dia bastante atropelado para os pais das meninas mandarem suas filhas a escola, pede que se digne determinar á professora publica mudar o seu exercicio do sabbado para quinta-feira, ficando assim tudo conciliado; ao contrario ficarão perdidos dous dias em vez de um.

CASA DE BANHOS

26—Pateo do Carmo—26

Neste estabelecimento tão importante para a saude e asseio do corpo acham se montados 20 banheiros, que são servidos com a ordem e aceio que é para desejar-se. Quatro destes banheiros são especialmente reservados para senhoras e por isto acham-se collocados em lugar reservado aonde só tem entrada as pessoas de uma mesma familia.

Preços de banhos avulsos.

1 banho frio, morno ou de chuvisco	500
1 dito dito de choque.	1$000
1 dito de farello	1$000
1 dito aromatizado	1$000
1 dito medicinal será segundo sua qualidade.	

Preços por assignatura.

30 banhos por mez frio, morno ou de chuvisco.	10$000
25 ditos com cartões para os mesmos.	10$000
12 ditos com cartões para os mos.	15$000
12 ditos com cartões de choque..	10$000
12 ditos com cartões de farello. .	0$000

O estabelecimento estará aberto nos dias uteis das 6 horas da manhãa as 10 da noite, nos dias santificados das 5 as 4 da tarde.

A LEGITIMA SALSAPARRILHA

DE BRISTOL.

PREPARADA UNICAMENTE POR

LANMAN & KEMP,

NOVA YORK.

Composta de substancias, gozando das propriedades eminentemente depurativas; approvada pelas juntase academias de medicina; usada nos principaes hospitaes, civis militares e da marinha nas Antilhas e no continente americano; receitada pelos facultativosos mais distinctos do imperio do Brasil e da America hespanhol

CURA RADICALMENTE

escrophulas, rheumatismo, escorbuto, enfermidades venereas e mercuriaes, chagas antigas, morphea e todas as molestias provenientesd'um estado vicioso do sangue.

Emquanto existem varias imitações e falsificações, é preciso a maior cautela para evitar os enganos,

A legitima salsa de Bristol vende-se por

CAORS & BARBOZA
JOÃO DA C. BRAVO & C.
João da C. Bravo & C.

INJECCAO BROW.

Remedio infallivel as aghorrheas antigas e recentes, unico deposito na pharmacia franceza, rua da Cruz n. 22 e ao preço de 2$000.

AVISO

Desappareceu no dia 5 do corrente, pelas 3 horas da tarde, um moleque crioulo por nome Germano, com os signaes seguintes: cor fula, muito criança, póde ter de idade, pouco mais ou menos, 11 a 12 annos, levou vestido calça de algodão preto de riscado, camisa de algodão branco em bom estado, chapéo de palha velho, na cabeça tem um grande colombo atras de uma orelha, parece ser de queimadura de fogo, é muito simplorio por estar muito pouco tempo nesta praça, é natural do Icó: portanto roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e levem a seu senhor na rua estreita do Rosario n. 21, [illegible], que serão gratificados generosamente. O [illegible] declara desde já que procederá contra quem acoutar o dito moleque.

A SALSA [illegible] DE AYER
PARA A CURA RADICAL

de escrofulas e molestias escrofulosas, tumores, ulceras, chagas, feridas velhas, bronchocele; papo ou papeira, a syphilis, enfermidades venerias ou mercuriaes.

AS MOLESTIAS DAS MULHERES

retenção, menstro doloroso, ulcerações do utero, flores brancas, etc., ulceração, debilidade, expoliação dos ossos, a nevralgia e convulsões epitepticas quando causadas pela escrofula.

ERYSIPELAS ERPES; ETC.

Enfermidades cutaneas, erupção, borbulhas, pustulas, nascidas, etc.

O extracto composto de **salsa parrilha**, confeccionado pelo Dr. Ayer, é uma combinação dos melhores depurativos e alterantes conhecidos á medicina; é confeccionado segundo as regras da sciencia, approvado e receitado pelos primeiros medicos dos Estados-Unidos da America do Sul e Central, das Antilhas, do Mexico e das Indias, e muitas outras partes do mundo: é o resultado de estudos apurados e minuciosos, e de experiencias feitas pessoalmente pelo Dr. Ayer, por muitos annos, nos principaes hospitaes e enfermarias da America; tem sido approvado pelas academias de medicina e juntas de hygienne das principaes capitaes da America do Norte; para prova disto vêde os attestados authenticos no Almanak e Manual de Saude do Dr. Ayer, os quaes se distribuem gratuitamente nos lugares onde se vende o remedio.

A SALSA PARILHA DE AYER

Especialmente efficaz na cura das molestias que tem sua origem na escrofula, na infecção venerea, no uso excessivo do mercurio ou qualquer impureza do sangue.

A molestia ou infecção peculiar, conhecida pelo nome de *escrofula*, é um dos males mais prevalecentes e universaes que ha em toda a extensa lista das enfermidades que atacam a nossa raça; disse um celebre escriptor da medicina que « mais de uma terça parte de todos aquelles que morrem antes da velhice são victimas, ou directa ou indirectamente de escrofula; por isso só não é tão destructiva, porém é a principal causa de muitas outras enfermidades que não lhe são geralmente attribuidas.»

É uma causa directa da «tisica pulmonar, das molestias do figado,» do estomago e affecções do cerebro; entre seus numerosos symptomas acham-se os seguintes: falta de appetite, o semblante palido e enchado; as vezes de uma alvura transparente e outras vezes corado e amarellento irregular, fraqueza e molleza nos musculos ao redor da bocca; digestão fraca e appettite, falta de energia; ventre enchado e evacuação irregular; quando o mal tem seu assento sobre os pulmões uma côr azulada mostra-se em roda dos olhos; quando ataca os orgãos digestivos, os olhos tornam-se avermelhados; — o balito fetido, a lingua carregada; dôres de cabeça, tonteiras, etc. Nas pessoas de disposição escrofulosa apparecem frequentemente erupções na pelle da cabeça e outras partes do corpo; são predispostas ás affecções dos pulmões, do figado, dos rins, dos orgãos digestivos e uterinos. Portanto, não são sómente aquelles que padecem das fórmas «ulcerosas e tuberculosas da escrofula» que necessitam de protecção contra os seus estragos; todos aquelles em cujo sangue existe o virus latente deste terrivel flagello (e ás vezes é hereditario), estão expostos tambem a soffrer das enfermidades que elle causa, que são:

A tisica, ulcerações de figado, do estomago e dos rins; erupções e enfermidades eruptivas da cutis, rosa ou erysipela, borbulhas, pustulas, nascidas, tumores, rheuma, carbunculos, ulceras e chagas, rheumatismo, dôres nos ossos, nas costas e na cabeça, debilidades femininas, flores brancas causadas pela ulceração interior, e enfermidades uterinas, hydropesia, indigestão, enfraquecimento e debilidade geral.

Offerecemos a estas pessoas um abrigo seguro e um antidoto efficaz contra esta molestia e suas consequencias na

SALSA PARRILHA DE AYER

que opera directamente sobre o sangue, purificando-o e expulsando delle a corrupção e o veneno da molestia; penetra todas as partes e todos os orgãos do corpo humano, livrando-os da sua acção viciada e inspirando-lhes novo vigor. É um alterante poderosissimo para a renovação do sangue, e dá ao corpo já enfraquecido pela doença, forças e energias renovadas como as da joventude.

É tambem o melhor anty-syphilitico conhecido

cura permanentemente as peiores fórmas de «syphilis» e as suas consequencias. Pouca necessidade ha de informar o publico do inestimavel valor de um remedio que, como este, livra o sangue desta corrupção e arrebata a victima das garras de uma morte lenta e ignominiosa, porém inevitavel, se o mal não é logo combatido com energia.

É um poderosissimo alterante para a «renovação do sangue» e para dar nova força ao corpo já enfraquecido pela doença.

Sendo composto de productos vegetaes, este medicamento é innocente e ao mesmo tempo efficaz, um facto de immensa importancia para aquelles que o tomam; porque muitos dos remedios alterantes offerecidos ao publico tem por base o mercurio ou o arsenico; e sendo assim, bem que ás vezes podem effectuar curas, comtudo deixam suas victimas carregadas de uma longa serie de males, muitas vezes peior do que o mal original. A unica cousa necessaria para obter uma cura radical é seguir com juizo e constancia as direcções que acompanham cada frasco.

Não pretendemos promulgar, nem queremos que se infira que esta composição a um remedio infallivel para a cura de todos os padecimentos humanos; infelizmente é escrofula e a syphilis são enfermidades tão sutis nas suas naturezas, e arreigam-se tão firmemente no systema, que muitas vezes evadem e resistem aos remedios mais poderosos que a sciencia humana póde inventar para combatê las: o que dizemos é que o

Extracto composto de salsa parrilha de Ayer

é a melhor preparação até hoje descoberta para estas e outras molestias analogas, que é uma combinação dos alterantes mais efficazes conhecidos, e que esta combinação tem sido regulada por longas e laboriosas experiencias, e finalmente que temos consciencia de offerecer ao publico o melhor resultado que é possivel produzir, da intelligencia e pericia medica dos nossos tempos.

Este remedio deve ser tomado com systema e regularidade, e não com abandono, pois é um remedio e não bebida.

Quando as «molestias do figado» não tem sua origem na «escrofula», o remedio mais proprio é as pilulas catharticas de Ayer, que são efficazes na cura da molestia. que tem por causa um desarranjo dos orgãos digestivos. Pedi a salsa parrilha de Ayer e não aceitai outra preparação.

Pernambuco, rua Nova n. 18, pharmacia franceza de P. Maurer & C.

VENDE-SE

No armazem de M. J. Ramos e Silva & Genro. á rua do Vigario n. 11, constantemente, os seguintes artigos, que recebem por encommenda propria de

NEW-YORK.

Legitima salsa parrilha de Bristol, preparada por Lanman & Kemp.

Verdadeira agua Florida, preparada pelos mesmos.

Gaz em latas de cinco galões, o mais purificado que se póde desejar da acreditada marca F. W. D. & C.

Relogios perfeitos reguladores, com corda de quatro a oito dias, dos afamados fabricantes E. N. Welch.

Graixa em latas grandes da bem conhecida marca Ias. S. Mason (de Philadelphia).

Superior oleo para machinas de costura.

Agulhas para as mesmas.

Breu em barricas grandes e pequenas.

Vende-se tambem:

BORDEAUX 1.ª qualidade.
- St. Estephe.
- St. Julien.
- C. Margaux.
- C. Lafitte.
- Medoc.

PORTO 1ª qualidade,
- Principe Real.
- Pedro V.
- Maria Pia.
- Princeza D. Isabel.
- Victor Emmanuel.
- Duque.
- Malvazia.

Vinho fino do Porto em barris de 5/, 10/ e 20/.

Superior vinho do Rheno.

Cera de Lisboa em velas e em grume.

Companhia fidelidade de seguros maritimos e terrestres estabelecida no Rio de Janeiro.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C, competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

José Gomes Villar

com loja na rua do Crespo n. 17, convida aos seus devedores do mato e desta praça a pagarem seus debitos quanto antes, principalmente os que já devem a mais de seis meses.

Educação primaria e secundaria.

Na instituição de Jeronymo Pereira Villar, na rua larga do Rosario n. 22, não só se ensinam as materias que constituem o curso regular de primeiras letras como as disciplinas preparatorias para a faculdade de direito; cujas aulas estarão abertas no dia 8 do presente janeiro, e serão regidas pelos mesmos professores.

Saques para a Bahia, Pará e Maranhão.

Antonio José Rodrigues de Souza na rua do Crespo n. 15, saca a vista ou a prazo contra a Bahia, Pará e Maranhão.

A. [illegible] & C.

[illegible]—Rua do [illegible]—[illegible]

[illegible]

CASA DA [illegible]

A' RUA DO CRESPO [illegible] DO COSTUME

O abaixo assignado [illegible] bilhetes garantidos [illegible] loteria que se acabou de extrahir, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, os seguintes premios:

N. 1361 tres quintos com a sorte de 6:000$.
N. 2452 dous meios com a sorte de 1:200$.
N. 2855 tres quintos com a sorte de 500$.
N. 2857 dous quintos com a sorte de 200$.
E outras muitas sortes de 100$, 40$, e 20$.

Os possuidores podem vir receber seus respectivos premios sem os descontos das leis na Casa da Fortuna á rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 1ª parte da 1ª loteria (47ª) á beneficio da matriz de Pao d'Alho, que se extrahirá a 10 do corrente.

PREÇO.

Bilhetes.	6$000
Meios.	3$000
Quintos.	1$200

Para as pessoas que comprarem de 100$000 para cima.

Bilhetes.	5$500
Meios.	2$750
Quintos.	1$100

MANOEL MARTINS FIUZA.

Samuel Power Johnston & Companhia

Rua da Senzala Nova n. 4.

AGENCIA DA

Fundição de Low Moor.

Machinas a vapor de 4 e 6 cavallos.

Moendas e meias moendas para engenho.

Taixas de ferro coado e batido para engenho.

Arreios de carro para um e dous cavallos.

Relogios de ouro patente inglez.

Arados americanos.

Machinas para descaroçar algodão.

Motores para ditos.

Machinas de costura.

Thereza de Siqueira Cavalcanti manda dizer uma missa no dia 8 de fevereiro as 8 e meia horas da manhãa na matriz da Boa-Vista, anniversario do fallecimento de sua presada filha Thereza de Siqueira Alcoforado, pelo repouso eterno de sua alma, pede a seus parentes e amigos e aos de sua filha o favor de assistirem a este acto religioso, e desde já agradece a aquelle que se dignar ouvi-la.

— Ainda está por alugar o sitio em Santo Amaro, em que morou o Sr. Cambrone.

Os commodos da casa, a sua elegancia, e as proporções do sitio, que alem de estar bem plantado, tem boas baixas de capim, offerece as mesmas condições ás pessoas de tratamento, sendo que pelo aluguel que ora se exige não é caro.

A quem quizer ficar com o mesmo sitio, ou a qualquer outro, cede-se por preço razoavel um cabriolet, um bom cavallo, dous bois, um muito bonito e outro que se vende barato, uma carroça de molas, muito maneira e ainda nova, com arreios para um cavallo, outra carroça de caixa, muito propria para transporte de barricas, saccos de assucar, um sino pequeno, uma bomba de regar jardim, um bote de ferro e outro de madeira que carece de reparos: a tratar na rua do Imperador, no escriptorio da empreza do aceio da cidade, por baixo do convento de S. Francisco.

— O abaixo assignado agradece muito aos Srs. Castro Redondo, José Diniz, José Alves e outras pessoas que concorreram para o seu transporte; assim como ao Sr. João da Rocha Pinheiro e outros mais, e com especialidade o seu amigo Ribeiro, sua familia, a familia da Sra. D. Maria Pessoa de Mello e a Sra. D. Candinha, e seu muito amado filho Aprigio, de cujas qualidades jámais me esquecerei.

Laurentino Braz de Oliveira.

DEPOSITO DE CALÇADO
FABRICADO NA CASA DE DETENÇÃO
Rua Nova n. 61.

Ahi se encontrarão obras de diversas qualidades, e por preço mui diminutos, a retalho e em porções. Só se vende a dinheiro.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17.

— A margem do rio, no lugar do Monteiro, na tarde de 2 do corrente, furtaram um cavallo de carro, ruço, pedrez, tem algumas nodoas de ter soffrido feridas por causa dos arreios: quem delle tiver noticia dirija-se a rua larga do Rosario n. 10, que será recompensado

— Precisa-se de officiaes de charuteiro: na rua das Cruzes n. 37.

O Dr. Sarmento Filho

previne aos seus doentes e pessoas de seu conhecimento que se mudou para a rua do Imperador n. 19, segundo andar.

ATTENÇAÕ

Acha-se na casa de Keller & C. na rua da Cruz n. 55, uma carta vinda do Rio de Janeiro pelo vapor brasileiro «Gerente», para ser entregue ao Sr. João Kahl ou Kehl, roga-se portanto ao mesmo senhor queira ter a bondade de apparecer.

Creme.

Sorvete de creme hoje ao meio dia, na rua do Trapiche n. 18

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: na rua da Imperatriz, sobrado n. 51, 3º andar.

COMPRAS

— Compra-se ouro, prata e pedras preciosas, em obras velhas: na rua da Cadeia do Recife, loja de ourives no arco da Conceição.

— Compra-se carosso (semente) de algodão: no armazem de algodão de Saunders Brothers & C. no caes de Apollo.

— Compra-se uma casa terrea em qualquer uma das ruas desta cidade, e que não seja em travessa: a tratar na rua de Hortas casa do fallecido Loureiro.

Cofre.

Compra-se um cofre em segunda mão: no armazem da bolla amarella no oitão da secretaria da policia.

Cobre, latão e chumbo.

Compra-se cobre, latão e chumbo: no armazem da bola amarella no oitão da secretaria da policia.

— Compra se um escravo peça: na rua do Crespo n. 17.

— Compra-se uma cabra bicho, que seja boa e tenha bastante leite, não se olha a preço: na rua do Rangel n. 17.

— Compra-se um escravo que seja moço, sadio e sem vicio: na rua larga do Rosario n. 34, botica.

— [illegible]

— [illegible]

[illegible] rua [illegible] loja n. 44, [illegible]

[illegible]VERAS

FOLHINHAS
PARA 1866.

Acabam de sahir á luz as folhinhas de algibeira e de porta para o anno de 1866, o mais correctas possivel tanto no calculo das luas e eclipses, como nas diversas festas que a igreja celebra; vendem-se unicamente na livraria da praça da Independencia, á 160 réis as de porta e 320 réis as de algibeira.

Livro do povo.

O livro do povo, obra ornada com estampas, contendo a vida de Nosso Senhor Jesus Christo, e muitos artigos uteis. Este livro das familias recommendado e approvado pelos Exms. Srs. D. Luiz, bispo do Maranhão, e D. Manoel, arcebispo da Bahia, acaba de publicar-se a 4ª edicção desta importante obra, e vende-se na livraria economica, rua do Crespo n. 2. Preço 1$ cartonado.

ROMANCES BARATOS

Vendem-se, na livraria da praça da Independencia n. 8, a 400 rs. o volume, os romances portuguezes seguintes, em brochura:

A voz do sangue, 2 volumes.
Connemara, 2 ditos.
A noite de S. Silvestre, 1 dito.
O filho de Titiano, 1 dito.
Adonis ou o bom negro, 1 dito.
As duas amadas, 1 dito.
O pachá de Buda, 1 dito.
Trilby, 1 dito.
Ignez de la Sierra, 1 dito.
Joven Siberiana, 1 dito.

PARA A QUARESMA

PECHINCHA ADMIRAVEL.

Grosdenaple preto a 1$600

Vende-se superior grosdenaple preto, fazenda muito encorpada, pelo baratissimo preço de 1$600 o covado, sendo fazenda que val muito mais dinheiro: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

DOMINO'S PARA O CARNAVAL

Na loja do Pavão.

Vende-se um bonito sortimento de dominós proprios para o carnaval, sendo de differentes fazendas e com os modelos mais modernos, assim como velbutinas, gangas e outras fazendas proprias para o mesmo fim: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

MANTAS PARA O PESCOÇO

a 1$, só o Pavão.

Vendem-se bonitas mantas para o pescoço, pelo barato preço de 1$: na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

— Na rua do Imperador n. 28 tem superiores bichas hamburguezas para vender em porção e a retalho, e tambem alugam-se; rapé Paulo Cordeiro viajado, igual ao de Lisboa, e para gosto de alguns, melhor, por não ferir, etc.

Luvas de Jouvin pretas e outras cores

Chegaram para a loja de miudezas: na rua do Queimado n. 16.

— Vende-se uma armação para taberna, sita na rua do Padre Floriano n. 74: a tratar na rua do Imperador n. 14.

— Vende-se sal grosso: a tratar na rua da Madre de Deus n. 2.

Fumo.

Vende-se fumo da Bahia e da terra, de superior qualidade, em porção e a retalho: na rua da Senzala Nova n. 1.

Tesouras para encrespar babados.

Vendem-se tesouras para encrespar babados de duas, tres, quatro e cinco pernas: na rua do Queimado, Azevedo & Irmãos.

Para os bailes mascarados.

A aguia branca está vendendo por baratissimos preços, para acabar, os objectos seguintes, que servem mui bem aos que tomam parte nos bailes mascarados, sendo:

Meias de seda a 1$ o par.
Enfeites de flores a 1$, 2$ e 3$ cada um.
Fitas lavradas de 320 a 1$ a vara.
Cintos largos com pontas cahidas.

— Vendem-se linguas do Rio Grande em calda, muito novas, a 240 cada uma: no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas, armazem n. 2.

Casa á venda.

Vende-se um pequeno sobrado na rua da Paz dos Afogados, com bom quintal murado e cacimba, por preço commodo: a tratar com Lourenço de Moraes Pinheiro, na rua de Apollo n. 47.

Farello

em saccos grandes a 4$500: nos armazens de Tasso Irmãos.

— Vende-se a taberna da rua do Rosario da Boa-Vista n. 53, bem afreguezada, por seu dono se querer retirar para fóra da provincia: quem pretender dirija-se a mesma taberna, que á vista se fará negocio.

Gomma de milho branco americana

Esta preciosa fécula, cujas propriedades medicinaes a imprensa européa tanto tem exaltado para a cura das molestias do peito, recommenda-se tambem como alimento sadio e nutritivo para as crianças, prestando-se a variados preparos culinarios. A geral aceitação que ella tem obtido por toda a parte é o seu maior elogio: vende-se unicamente na rua do Imperador n. 57, armazem Alliança.

— Vendem se duas casas terreas pequenas, uma dita na povoação do Monteiro, e outra no bairro do Recife: quem as quizer comprar, dirija-se a botica da rua do Cabugá, que encontrará com quem tratar.

Os dominós do Pavão.

Vendem-se os mais elegantes dominós, ou alugam-se, proprios para o carnaval, assim como se vende fazenda propria para os mesmos: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

Grosdenaple preto a 1$600.

E' grande pechincha!!

Vende-se grosdenaple preto, sendo muito encorpado e de boa largura, pelo baratissimo preço de 1$600 o covado: na rua da Imperatriz n. 60.

Riscados a 120 rs.

Vende-se riscadinho escuro proprio para vestidos ou roupas para homem, pelo baratissimo preço de 120 rs. o covado: só na rua da Imperatriz n. 60.

— Vendem-se 400 pedras para ladrilho, vindas da Ilha: a tratar na rua do Vigario n. 14.

— Vendem-se duas armações de taberna e caixões para amostras, e canteiros, por preço muito commodo: a tratar na rua da Aurora n. 74, sobrado que estar se concertando.

— Na padaria n. 9 da rua do Rangel vende-se uma machina que serve para differentes misteres, como seja, descaroçar algodão e moer farinha etc., para ser movida por cavallo; na mesma se vende um bom cavallo.

— Vende-se uma casa na Estrada Nova, tem commodos para familia, e muito propria para negocio, a qual tem bons moradores que não tem [illegible]: a tratar defronte no estabelecimento do Sr. Ignacio, estrada que segue para o [illegible].

— [illegible]

GRANDE ESTABELECIMENTO

DO

PAVÃO

Rua da Imperatriz, N. 60.

DE

GAMA & SILVA.

LOJA E ARMAZEM DE FAZENDAS.

Tendo os proprietarios deste grande estabelecimento feito um grande abatimento em muitas de suas fazendas, pela occasião do balanço que deram no ultimo de dezembro de 1865, resolveram vender muito mais barato do que costumam afim de cada vez mais agradarem aos seus numerosos freguezes; por tanto lhes offerecem um avultado sortimento de fazendas francezas, inglezas, as quaes venderão mais barato do que em outra qualquer parte, compromettendo-se a mandar levar qualquer fazenda em casa dos freguezes que não poderem vir a loja, ou a darem as amostras, deixando ficar o penhor, assim como convidam as pessoas, que negociam em menor escala que neste grande estabelecimento encontrarão um grande sortimento tanto a retalho como por atacado, vendendo-se-lhe apenas pelos preços que compram nas casas inglezas, sendo com o dinheiro a' vista.

Pechincha a 2$000 e 2$500

AS MELPOMENES DO PAVÃO.

Vendem-se bonitos cortes de melpomene para vestidos de senhoras, sendo dos padrões mais modernos pelo baratissimo preço de 3$000 cada um.

Ditos de indiana, tendo oito e meia varas, pelo baratissimo preço de 2$500 rs.

Isto é para acabar na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As toalhas de linho do Pavão.

Vendem-se superiores toalhas de linhos para rosto pelo baratissimo preço de 7$500 a duzia ou a 640 cada uma.

Guardanapos de linho adamascado para meza a 2$800 a duzia ou a 240 rs. cada um.

Superior atoalhado de linho com oito palmos de largura sendo branco e pardo, e vende-se mais barato do que em outro parte, na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Ricos vestidos a 8$000 rs.

pechincha admiravel.

Só o Pavão recebeu pelo ultimo vapor francez um grande sortimento dos mais ricos cortes de vestidos transparentes com lindas barras e enfeites de seda, sendo estes vestidos muito proprios para bailes e passeios, e vendem-se pelo baratissimo preço de 8$000 rs. cada um, na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Os corpinhos de seda pretos do Pavão.

Vendem-se os mais ricos corpinhos de seda pretos, ricamente enfeitados, pelo barato preço de 12$ cada um: na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Organdy a 1:200 a vara.

Chegou para a loja do Pavão um brilhante sortimento dos mais ricos organdys matisados, sendo a fazenda mais fina que tem vindo neste genero com padrões inteiramente novos, e vendem-se pelo baratissimo preço de 1$200 rs. a vara, na loja do Pavão na rua do Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

As precallinas do pavão a 440.

Vendem-se as mais lindas precallinas inglezas proprias para vestidos com largura de chita franceza pelo baratissimo preço de 440 e 480 rs. o covado, finississimas precalas com os mais modernos desenhos a 500 e 560 rs.

Chitas escuras francezas a 320, 360, 400 rs.

Ditas com florões proprios para chambres e cobertas a 640 rs.

Ditas inglezas claras e escuras a 200 e 240 rs.

Na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Cortes de cotim para calças a 1$120 só o Pavão.

Vendem-se superiores cortes de cotim, fazenda muito encorpada para calças e paltots, tendo padrões escuros e alegres, e vende-se pelo barato preço de 1$120 rs. o corte de calça ou a 320 rs. o covado, sendo esta fazenda grande pechincha pelo preço.

Brim pardo entrançado a 700 e 800 rs. a vara.

Dito liso muito encorpado a 640 e 700 rs. a vara.

Dito branco entrançado a 1$280 rs., isto é pechincha na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Os córtes de cambraia branco bordados na loja do Pavão.

Vendem-se os mais ricos córtes de cambraia ricamente bordados com barras e babados a 20$ cada um: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cortes de chita a 2$000

SÓ NO POVÃO.

Vendem-se cortes de chitas inglezas com dez covados a 2$.

Ditos com onze covados a 2$200.

Ditos com doze covados a 2$400.

Ditos de chita franceza com dez covados a 3$200 só na loja e armazem de fazendas do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Os chales pretos de renda do Pavão a 8$000 rs.

Vendem-se os mais ricos chales pretos de renda com quatro pontas, senda muito grandes pelo baratissimo preço de 8$.

Ditos de guepure a 15$, 18$, 20$, 25$.

Retondas de dito a 10$.

Manteletes de renda, fazenda muito superior a 15$000.

Capas e santhambarques de grosdenaples bordados, fazenda inteiramente nova, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Isto na loja é armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Para luto vende o Pavão.

Setim da China com 6 palmos de largura, fazenda preta para luto, propria para vestidos e roupas para homens, sendo esta nova fazenda sem lustro e de muito boa qualidade, garantindo-se não ficar russa com o tempo e vende-se pelo barato preço de 2$ e 2$500 o covado, assim como neste estabelecimento tem um grande sortimento de todas as fazendas pretas como sejam cassas e chitas pretas, lãas tapadas e transparentes, princezas, alpacas, sarjas, etc.: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os balões do Pavão.

Vendem-se superiores balões de muçulina com muita roda a 5$., ditos crinolines com 35 arcos a 3$500, ditos com 20 e 25 a 3$, ditos para meninas, sendo brancos e encarnados a 2$ e 2$500: na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os chales de pavão a 2000 e 2500 rs.

Vendem-se chales de merinó estampados a 2$ e 2$500 cada um.

Ditos de merinó liso a 3$500.

Ditos estampados de crepon a 6$, 7$, e 8$000.

Ditos pretos bordados com franja de seda a 14$.

Na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Cambraias de forro a 1$600 e 2$ na loja do Pavão.

Vendem-se peças de cambraia de forro com nove varas cada peça, pelos baratissimos preços de 1$600 e 2$: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os cortinados do Pavão.

Vendem-se superiores cortinados adamascados para camas pelo baratissimo preço de 4$ cada par, ditos muito finos ricamente bordados para camas ou janellas a 15$, 20$ e 25$ o par: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Panno preto a 2$ na loja do Pavão.

Vende-se panno preto, fazenda muito boa, pelo barato preço de 2$ o covado, dito muito fino a 3$500, 4$, 5$ e 6$, assim como casimira preta de cordão a 2$ o covado: na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Córtes de lãa a Maria Pia na loja do Pavão.

Vendem-se os mais ricos córtes de lãa a Maria Pia, pelos baratissimos preços de 7$ e 8$, ditos muito finos a 10$, 12$, 16$ e 20$: na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Os espartilhos do Pavão.

Vendem-se um grande e variado sortimento de espartilhos dos mais bem feitos que tem vindo ao mercado, sendo de todos os tamanhos, vendendo-se por um preço muito rasoavel: isto na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Córtes de cambraia com palmas na loja do Pavão.

[illegible]

Silezia para saias a 440 rs. a vara na loja do Pavão.

Vendem-se silezia ondeada sendo fazenda muito boa e propria para saias, pelo barato preço de 440 rs. a vara: na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As saias bordadas do pavão.

Vendem-se saias bordadas, sendo fazenda muito boa, sendo ricamente bordadas e com muita roda vendendo-se pelos baratos preços de 6$ 8$ e 10$ reis cada uma na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Peças de madapolão enfestado.

Vende-se pechinchas de madapolão enfestado com 12 jardas cada peça sendo fazenda muito superior pelos baratissimos preços de 4$ e 5$ rs. na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Lenços brancos a 2$000 reis a duzia.

Vendem se lenços brancos fazenda muito boa pelo baratissimo preço de 2$ a duzia. Ditos com barra de côr a 2$000 isto para acabar na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

GRANDE PECHINCHA!

Lãsinhas a 120 rs. na loja do Pavão.

Vende-se lãsinhas pretas proprias para luto sendo bôa fazenda a 120 rs. o covado. Ditas muito finas de quadrinhos a 480 e 320 rs., ditas enfestadas a 400 rs., ditas mathizadas a 320 rs., ditas transparentes com palma de sedas 400 rs., ditas lizas e com salpicos a 300 rs., para acabar na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60. de Gama & Silva.

Poupelinas modernissimas a 400 e 500 rs. o covado na loja do Pavão.

Vendem-se poupelinas muito finas sendo fazenda muito moderna de quadrinhos e liza vendendo-se pelos baratos preços de 400 e 500 rs. o covado na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Bolças de viagem, na loja do Pavão

Vendem-se bolças de viagem muito boas, sendo com mala ou sem ella, vendendo se por um preço razoavel: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Bretanhas de rolo a 3$000

Vendem se peças de bretanha de rolo com 10 varas cada peça, pelo baratissimo preço de 3$: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Flanellas do Pavão.

Vende se superior flanella de quadrinhos, pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, dita lisa, fazenda muito fina, a 1$ o covado: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Córtes de perealla a 8$000, na loja do Pavão.

Vendem-se superiores córtes de perealla com casaveque, sendo fazenda muito moderna, e vende-se pelo baratissima preço de 8$ o córte para acabar: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Grosdenaples pretos do Pavão.

Vendem-se superiores grosdenaples pretos pelos baratissimos preços de 1$500, 1$600, 1$800 e 2$ o covado, sendo fazenda muito boa, só para acabar: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Bramante de linho do Pavão.

Vende-se superior bramante de linho com 10 palmos de largura, proprios para lençoes, pelos baratissimos preços de 2$ e 2$600 a vara, assim como panno de linho muito fino pelos baratissimos preços de 640, 700 e 800 rs. a vara: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

As cassas do Pavão.

Vendem-se cassas muito superiores com lindos padrões, pelos baratos preços de 300 e 320 rs. o covado, ditas muito finas a 360 rs. para acabar: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cambraias lisas do Pavão.

Vendem se peças de cambraia lisa muito superior, pelo barato preço de 3$200 e 3$500 a peça, ditas muito finas a 5$, 6$, 7$ e 8$: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

PECHINCHA!

a 2$000, para calças, só o Pavão.

Vendem se superiores córtes de meia casemira com mescla de seda a 2$, ditas Garibaldinas a 2$800, ditas escuras a 2$890, ou a 1$600 o covado: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

PENTEADORES

ou roupões de cambraia bordados proprios para as senhoras vestirem de manhãa.

Chegou esta novidade para a loja do Pavão, muito lindos e do melhor gosto até hoje, por preços muito razoaveis: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Colares Royer ou colares anodinos

para facilitar a dentição das crianças e preserva-las das convulsões.

O feliz resultado obtido immensas vezes pela prodigiosa força magnetica dos colares Royer, nos casos de convulsões, e dentição das crianças, tem altamente elevado o seu bem merecido prestigio, e hoje já se póde dizer que estão geralmente conceituados, e estimados de innumeraveis pais de familias: de uns porque do uso desses salutares colares viram salvos do perigo seus charos filhinhos, e de outros porque colheram daquelles tão proficuo exemplo para igualmente preservar os seus. Assim, pois, a aguia branca, tendo em vistas a utilidade e proveito desses prodigiosos colares anodinos ou Royer, mandou vir o novo sortimento que agora recebeu, e continuará a recebe-los para que em tempo algum a falta delles possa ser funesta aos pais de familia, os quaes ficarão certos de os achar constantemente na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

DROGARIA
Grande armazem de tintas medicamentos etc.

Rua do Imperador n. 22.

João Pedro das Neves (gerente) tem a venda o seguinte:

Productos chimicos e pharmaceuticos os mais empregados em medicina.

Tintas para todo o genero de pintura e para tinturaria.

Productos industriaes e tintas para flores, como botões de flores e modelos em gesso para imitar fructas e passaros com o competente desenho.

Productos chimicos e industriaes para photographia, tinturaria, pintura, pyrotecnia etc.

Montado em grande escala e supprido directamente de Paris, Londres, Hamburgo, Anvers e Lisboa póde offerecer productos de plena confiança e satisfazer qualquer encommenda a grosso trato e a retalho e por preço commodo.

TIO BRAZ

Acaba de chegar impressa para piano esta linda e [illegible] da operêta comica de Offenbach, pelo director e regente da orchestra do theatro de Santa Isabel, Colas filho.

A' venda em casa do Sr. Duncan na rua Nova, armazem de musica. Cada exemplar 1$500.

Attenção.

Na rua de S. José n. 2 vende-se superior vinho do cajú a 800 rs. a garrafa

RICOS CORTES DE SEDA

N. 11—Rua do Queimado—N. 11

A' casa de Augusto Porto chegaram pelo vapor francez ricos cortes de vestidos de seda de côres dos mais bellos gostos, proprios para bailes, partidas ou casamentos.

Chales de Guipure pretos e brancos.
Bonets de palha da Italia para senhoras.
Moiré branco e preto.
Bonita seda para vestidos.
Casemiras de quadros.
Esteiras da India para salas.
Madapolões francezes a 400 e 500 rs. a vara.
Lãas para vestidos de diversas qualidades, e gostos diffreentes,

O que tudo se vende pelos mais commodos preços.

CORTES DE SEDA

Chegaram pelo paquete inglez riquissimos cortes de moreantique de cores, e seda lavrada padrões inteiramente novos.

Seda de quadros por 1$000 o covado

5—RUA DO CRESPO—5

Gregorio Paes do Amaral & Companhia.

FAZENDAS DE BOM GOSTO

Para vestidos de senhora.

Córtes de seda de côr de bom gosto e superior qualidade.
Lindas sedas de quadrinhos.
Bons moireantiques de côres.
Grosdenaples de todas as cores.
Lindos poil de chevre fazenda assetinada de inteira novidade.
Lindas duquezas assetinadas fazenda inteiramente nova.
Modernos greanadines de seda o que tem vindo de mais novo.
Grande variedade de lãas de côres lisas e de salpicos.
Organdys e cassas de muito bom gosto.
Percalias modernas com grande variedade.
Lindos córtes de lãa á Clotilde com todos os pertences cada um em seu cartão inteiramente novos.
Bons córtes de cassa com barra tambem inteiramente novos e outras muitas fazendas de gosto que seria enfadonho mencionar.

Para hombros de senhora

Grande variedade de chales, bournoux, retondes e algeriennes de filó e de guipure a 10, 16, 20, 30, 40, 60 até 80$.
Modernos soutembarques de seda de superior qualidade.
Lindos bertes de seda de côr pretos e de cachemira.
Idem de cambraia branca bordada com muito gosto.
Sautembarques e bournoux de cachimira de côr e outros muitos artigos de bom gosto.

Para cabeça de senhora

Superiores chapelinas de palha, de seda e de crina de muito bom gosto a imperatriz.
Chapéos de palha da Italia grande variedade.
Lindos gorros e bonets de palha de Italia, á Imperatriz, á Canutier, á Clotilde e a Grante, chegados de Paris pelo ultimo vapor.
Grande variedade de enfeites de froco e de flores para casamento.
Superiores vestidos de blonde, e de moireantique brancos.
Bons moireantiques brancos e superiores sedas brancas.
Bons vestidos de tarlatana branco bordados.
Lindas mantas de blonde e boas capellas.

Bordados.

Grande variedade de entremeios bordados transparente e tapados.
Tiras bordadas transparentes e tapadas, babados bordados, saias bordadas e outros muitos artigos.

LOJA DAS COLUMNAS

DE ANTONIO CORREIA DE VASCONCELLOS & C.

RUA DO CRESPO N. 13

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 38.

O proprietario deste estabelecimento deseja chamar a attenção dos senhores proprietarios aos acreditados mechanismos que continua a fornecer; os quaes garante ser, como sempre, da melhor qualidade possivel:

Machinas de vapor

força de 2 ½ cavallos para cima. As menores são mui proprias para motores de descaroçamentos de algodão; as maiores para moer canna; ha tambem que podem junta ou separadamente moer canna e descaroçar segundo suas proporções. Estes vapores são simplissimos na construcção, e se regem por qualquer pessoa intelligente, a facilidade da conducção sendo especialmente considerada, tanto que não ha logar em que não se possam conduzir, quér por terra, quér embarcado. Ha com moendas juntas ou sem ellas e podem-se applicar a qualquer moenda já existente sem outra mudança de que a substituição das rodas da almanjarra. Ellas tem depositos d'agua e boeiros de ferro, e não precisam para o seu assentamento de obra alguma, quér de carapina, quér de alvenaria. O tempo para assenta-las não excede de doze dias ao mais, e em casos de mortes de animaes ou arrombamentos de açudes, etc., garante-se o assentamento em oito dias. Lembra-se aos senhores de engenho que a venda dos animaes e o serviço da gente occupada no seu tratamento os hão de recuperar da maior parte da despeza do vapor deixando-lhes a vantagem de uma moagem certa e accelerada; e acabando com a despeza da compra continuada de novos animaes. com os desgostos do trabalho que se tem com elles.

Rodas d'agua de ferro, mui maneiras e moendo com qualquer altura d'agua.

Sarilhos com cruzetas de ferro para as mesmas, quando se desege fazer o resto da roda de madeira, tornando-se assim a roda ligeira no trabalho.

Moendas de canna de todos os tamanhos, desde as mais pequenas chamadas do sertão. Obra perfeita em feitio e acunhamento.

Rodas de espora e angulares de todos os tamanhos e proporções.

Parões ou cochos para receber o caldo.

Crivos de fornalha para assentamentos, frescos para o foguista, fazendo grande calor com pouco combustivel, e duradouro.

Portas de fornalha de todos os tamanhos e de diversos systemas.

Fornos e moinhos para a fabrica de farinha e tambem chapas redondas para fornos pequenos.

Bombas simples e de repucho.

Taixas de ferro batido e fundido e de cobre.

Formas de ferro batido galvanisado para purgar assucar, leves para carregar e isemptos de quebrar-se.

Alambiques de ferro de todos os tamanhos, custando só a terça parte do preço dos de cobre, mais regulares na distillação e igualmente duraveis.

Eixos de rodas de carro com mang s de patente, obra mui segura para carregação [illegible].

Arados, grades, sachadores a cavallo e outros instrumentos de agricultura. [illegible] mente todo o objecto de que possa precisar um engenho.

Machinas de descaroçar algodão.

Na fabrica se fazem obras como é encommendado e concertos, com a maior presteza e solidez. O grande deposito de peças e objectos habilitam-se muito para este fim.

O proprietario será sempre mui feliz de poder ter ensejo de dar informações ou esclarecimentos aos senhores que se servirem de seu prestimo.

D. W. BOWMAN, [illegible]

AO RESPEITAVEL PUBLICO

[illegible]

NOVOS [illegible]

DOS

TRES GRANDES ARMAZENS DE MOLHADOS

DENOMINADOS

PROGRESSIVO pateo do Carmo n. 9
UNIÃO E COMMERCIO rua do Queimado n. 7.
VERDADEIRO PRINCIPAL rua do Imperador n. 40

DE

DUARTE CARVALHO PERIRA & C.

Fazem sciente ao respeitavel publico, e com especialidade aos senhores de engenhos, lavradores e mais pessoas do centro, que para mais facilitar suas compras deliberaram os proprietarios dos tres grandes armazens, reunir todos os seus estabelecimentos em um só annuncio, pelo qual o preço de um será de todos, promettemos que não infringiremos a tabella que abaixo vai publicado, annunciar os generos por um preço, e na occasião da compra quererem por outro, como succede constantemente em outras muitas casas, porém nos nossos estabelecimentos não se dará isto ainda mesmo com prejuizo nosso, qualquer pessoa poderá mandar seus famulos que serão tambem servidos como viessem pessoalmente fazendo-nos o favor de mandar seus pedidos em certas feixadas; para evitar qualquer enganos, remettendo nós uma conta pela qual se verá os preços tal qual annunciarmos, o que senão arrependerá pessoa alguma que fizer sua despença em nossos estabelecimentos; pois poupará mais de 5 por cento na sua despeza diaria.

MANTEIGA

Manteiga ingleza perfeitamente flôr chegada ultimamente, a 1,000 rs. a libra, e em barril terá abatimento.

Manteiga franceza da safra nova a 800 rs. a libra e em barril terá abatimento.

BANHA

Banha refinada superior a 640 rs. e em barril terá abatimento.

CHÁ

Chá uxim de primeira e superior qualidade a 2,800 rs.

Idem hysson o melhor neste genero a 2,600 rs., e sendo em porção terá abatimento, tambem ha proprio para negocio de 2 a 2,400 rs. a libra.

Idem preto superior de 1,800 a 2,500 rs. a libra.

Biscoutos

Latas com superior biscouto inglez de diversas marcas a 1,200 rs. a lata.

Bolachinhas

Latas com bolachinhas da acreditada fabrica do beato Antonio, proprias para dar a doentes de 2,000 a 3,000 rs. a lata.

Idem com quatro libras de bolachinha de soda a 2,000 rs. a lata.

Queijos

Queijos flamengos chegados no ultimo vapor de 2,600 a 3,000 rs.

CHOCOLATE

Chocolate hespanhol a 1,000 e 1,200 rs. a libra, francez e suisso a 1,000 rs. a libra e portuguez a 800 rs. a libra, em porção terá abatimento.

VINHOS

Superior vinho do Porto das mais acreditadas marcas, como sejam: Madeira Secca, Duque do Porto, Velho Secco, Lagrimas do Douro, Maria Pia, D. Luiz, Pedro V, Lagrimas Doces e outras marcas a 1,000 a garrafa e 9,000 a 12,000 rs. a duzia.

Vinho Figueira e Lisboa das melhores marcas a 400 e 500 rs. a garrafa, e a 3,000, 3,500 e 4,000 rs. a canada.

Superior vinho chamisso em barril a 640 rs. a garrafa e a 4,500 rs. a canada.

Superior vinho de Lisboa e Figueira em ancoretas de 8 e 9 canadas a 24,000 rs. a ancoreta.

Superior vinho branco proprio para missa a 640 rs. a garrafa, tambem ha mais baixo para 400, 500 rs. a garrafa e 3,200 a 3,500 a canada.

Caixas com uma duzia de garrafas de superior vinho Bordeaux a 7,000 rs. a caixa e 700 rs. a garrafa.

CAFÉ

Café do Rio de 1.ª e 2.ª qualidade de 6,800 a 8,200 rs. a arroba, e de 240 a 280 rs. a libra.

SABÃO

Sabão maça de primeira qualidade de 180 a 220 rs. a libra e de 160 a 210 rs. sendo em caixão.

Serveja

Superior serveja Bass dos melhores fabricantes, como sejam: Shlers & Bell. T. F. Ashe a 7,500 e 7,000 rs. a duzia e a 700 rs. a garrafa. Tambem ha de outras marcas como seja: Victoria e Alsopé a 5,000 rs. a duzia e a 500 rs. a garrafa.

Vinagre

Superior vinagre de Lisboa a 2,000 rs. a canada e 280 rs. a garrafa. Tambem ha mais baixo para 200 rs. a garrafa e 1,400 rs. a canada.

Azeite doce

Superior azeite doce de Lisboa a 640 rs. a garrafa e a 5,000 rs. a canada.

Massas

Macarrão e talherim a 360 rs. a libra e a 5,000 rs. a caixa.

Passas

Superiores passas a 3,000 o quarto e 12,500 rs. a caixa de arroba hespanhola e a 500 rs. a libra.

GENEBRA

Genebra de laranja verdadeira a 10,500 a duzia e 1,000 rs. ao frasco.

Genebra de Hollanda verdadeira a 6,000 rs. a frasqueira e a 560 rs. o frasco.

Idem de Hollanda em botijas a 400 rs. cada uma.

Garrafões com 24 garrafas de genebra de Hollanda a 8,000 rs. o garrafão. Tambem ha garrafões com 5 e 14 garrafas de 3,200 a 6,000 rs. cada um.

VELAS

Velas de spermacete a 640 rs. a libra.

Idem de carnauba de 10 a 12,000 rs a arroba e de 360 a 440 rs. a libra.

PEIXE

Peixe em latas já preparado de 1,000 a 1,200 rs. a lata

ALPISTA E PAINÇO

Alpista e painço muito novo de 3,800 a 4,000 rs. a arroba e de 140 e 160 rs. a libra.

CHARUTOS

Charutos dos mais acreditados fabricantes, como sejam: João Furtado da Serrias, Manoel Peixoto da Silva Netto, Castanho & Filho e Brandão e de outros muitos, os quaes vendemos pelo modico preço de 1.600, 2, 2,800, 3,500, 4,500, e 5,000 rs. a caixa.

Licores

Licores francezes e portuguezes a 1,000 e 1,400 rs. a garrafa ou frasco.

Doces

Doce da casca da goiaba e caixões pequenos a 700 rs. e de 50 caixões para cima a 640 rs. o caixão.

Frutas

Frutas em calda e em latas fechadas hermeticamente, muito bem enfeitadas, contendo pera, pecego, ameixa rainha Claudia, alperche e outras frutas a [illegible] rs. a lata. Tambem ha latas grandes para 1,200 rs. a lata.

AZEITE DE REFINADO

Superior azeite francez refinado a 8,000 rs. a garrafa e a 9,000 rs. a duzia.

MOLHO INGIEZ SAUCE

Molho inglez Sauce em frascos grandes com rolha de vidro a 1,800 rs. o frasco em duzia terá abatimento.

SAGU FARINHA DO MARANHÃO E ARARUTA

Sagú farinha do Maranhão e araruta a 300, 400, 500, e 640 rs. a libra.

Tijolo para limpar facas, erva doce, cominhos, cravo, canella, alfazema, pimenta, e outros muitos generos que deixamos de mencionar por se tonar enfadonho, afiançando nós sinceridade nos preços, e o bom acondicionamento de qualquer genero.

OS PARAGUAYOS

E' a ordem do dia! Acabar com os Paraguayos a bayoneta, a minié, a revolver; fulmina-los com os encouraçados armados de esporões, armstrongs e raiadas de 80 á 120; extermina-los em summa a espada, a facão e a punhal é do que se trata; mas ninguem se lembrou ainda de esmagar os Paraguayos com as armas que Deus nos concedeu; acabar com elles a tacão e a ponta pés, para o que é necessario encouraçar esta parte do nosso corpo com os formidaveis —rompe-ferro, esmaga cobra, arranca tocos, quebra marmore e outros que se vendem á

45—RUA DIREITA—45

Borseguins Bordeaux	8$000
» patricios	5$000
» para senhoras, enfeitados	5$000
» com laço e fivella	4$400
Sapatões encouraçados	5$000
Borseguins para meninas bom elastico	3$000
Sapatos de lona, sola elastica	2$000
» avelludados	1$800
» de trança	1$600
» com salto de lustre	2$240

Um completo sortimento de calçado de tarra para homens, senhoras e meninas; assim como bezerro francez, couro de lustre, marroquins, taixas de todas as qualidades, ditas para sapateiro, muito sortidas, sola e couros que tudo esta necessariamente que cobiça ao comprador pela barateza.

FUNDIÇÃO DA AURORA.

Moendas e meias moendas.
Taxas de ferro batido e coado.
Fornos de ferro batido para fazer farinha.
Bocas e crivos de ferro coado para farinha.
Machinas para mandioca.
Cylindros para padaria.
Alambiques e fundos de dito, ferro coado.
Arados todos de ferro moldes [illegible].
Rodas, eixos, grampos tudo de ferro para carroça.
Rodas dentadas, roldanas e rodas d'agua.
Guindastes fixos e portateis.
Varandas de ferro fundido e cercas para jardim, moldes elegantes.
Camapés para jardim, muito fortes.
Chapas finas para cobertas de ferro galvanisado.
Serras grandes de aço com armação e serrilha.
O que tudo se vende por preços baratos.

— Vende-se um carro de quatro rodas com arreios, forte e em bom estado e barato: na rua dos Coelhos n. 12.

A 150$000

Vende-se [illegible] (ouro de lei): na rua da [illegible] n. 5 [illegible]

Vendem-se

[illegible]

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

DR. PEDRO DE ATTAHYDE LOBO MOSCOSO,

MEDICO, PARTEIRO E OPERADOR.

3—Rua da Gloria, casa do Fundão—3

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas gratuitas aos pobres todos os dias das 7 ás 11 horas da manhã, e das 6 e meia ás 8 horas da noite, á excepção dos dias santificados.

Pharmacia especial homeopathica

No mesmo consultorio ha sempre o mais appropriado sortimento de carteiras tubos avulsos, assim como tinturas de varias dynamisações e pelos preços seguintes:

Carteiras de 12 tubos grandes	12$000
» de 24 tubos grandes	18$000
» de 36 tubos grandes	24$000
» de 48 tudos grandes	30$000
» de 60 tubos grandes	35$000

Prepara-se qualquer carteira conforme o pedido que se fizer, e com os remedios que se pedir.

Um tubo avulso ou frasco de tintura de meia onça 1$000.

Sendo para cima de 12 custarão os preços estabelecidos para as carteiras.

Ha tubos mais pequenos cada um a 500 réis.

LIVROS.

A melhor obra da homeopathia, o Manual de Medicina Homeopathico do Dr. Jahr dous grandes volumes com diccionario	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000
Diccionario de termos de medicina	3$000

Os remedios deste estabelecimento são por demais conhecidos e dispensam por tanto de serem novamente recommendados as pessoas que quizerem usar de remedios verdadeiros, energicos e duradores: ha tudo do melhor que se póde desejar, globos de verdadeiro assucar de leite, notaveis pela sua boa conservação, tintura dos mais acreditados estabelecimentos europeos, a mais exacta e acurada preparação, e portanto a maior energia e certeza em seus effeitos.

Casa de saude para escravos.

Recebe-se escravos para tratar de qualquer enfermidade ou fazer-se-lhe qualquer operação, para o que o annunciante julga-se sufficientemente habilitado.

O tratamento é o melhor possivel, tanto na parte alimentar, como na medica, funccionando a casa ha mais de quatro annos, ha muitas pessoas de cujo conceito se não póde duvidar, que podem ser consultados por aquelles que desejarem mandar seus doentes.

Paga-se 2$ por dia durante 60 dias e d'ahi em diante 1$500.

As operações serão previamente ajustadas, se não se quizerem sujeitar aos preços razoaveis que costuma pedir o annunciante.

ARMAZEM DE FAZENDAS

DE

CUSTODIO CARVALHO & C.

27 RUA DO QUEIMADO N. 27

Madapolão francez muito fino, tendo pouco mofo, cada peça com 27 varas por 10$000.

Lãa de cores a 300 rs. o covado.
Cambraia franceza a 260 rs. o covado.
Finos organdis a preço de 800 rs a vara.
Lenços brancos para algibeira a 2$000 a duzia.
Finas percalaras a preço de 400, 440 a 560 rs. o covado.
Ricos cortes de lãa de barra de 10$ a 30$000.
Chales de filó preto e outras muitas fazendas.

Novidades do Vigilante

RUA DO CRESPO N. 7.

Este estabelecimento apezar de sempre se achar bem sortido como todos sabem, hoje mais que nunca, não só pelo que recebe de sua propria conta, mas tambem pelo que recebe de consignações; parece sem duvida que deve offerecer grandes vantagens para o respeitavel publico tanto em preços como na escolha dos objectos, e como acaba de chegar grande remessa pelo vapor «Douro» e o navio «Solferino» de diversos objectos de gosto e proprios do tempo dos quaes se mencionarão alguns, por não ser possivel mencionar todos. O dono deste estabelecimento espera a protecção de todos.

Riquissimas caixinhas ornadas e com musica propria para um delicado mimo.
Caixinhas de musica tanto de veio como de corda.
Ricos porta joias e necessarios.
Riquissimos estojos a feitio de um bausinho ou chapeuzinho.
Ditos em casca de noz e de outros gostos.
Leques de madeperola de sandalo e de faia e madeira.
Chapéosinhos e touquinhas de muito gosto para crianças.
Meias e sapatinhos de seda para as mesmas.
Meias de seda para senhoras.
Capellas e grinaldas de flôres proprias para casamento.
Enfeites e capellas de muito gosto para senhora.
Riquissimos porta boquets.
Boquet de flôres com uma borrachinha com cheiro.
Luvas verdadeiras de Jovin.
Ditas de seda, e de Escocia.
Riquissimas, plumas e guarnições para enfeitar chapéos.
Contas e tubos de aço branco, que ha muito se desejava para enfeites.
Brincos, fivellas e cruzes de crystal.
Fivellas e cruzes de tartaruga, madriperola e dourados.
Alfinetes para gravatas.
Botões com crôas para punhos.
Gravatinhas e mantinhas de muito gosto, tanto para homem como para senhora.
Riquissimos adereços pretos, assim como caixinhas com alfinetes pretos.
Bengallas de canna com cabo de marfim.
Ditas de baleia, borracha e de outras muitas qualidades, assim como chicotinhos.
Riquissimos pentes de tartaruga de ultimo gosto; assim como de arregaço para menina, pois neste artigo ha um completo sortimento de todas as qualidades.
Diademas para cabeça do ultimo gosto.
Riquissimas [illegible].
Tranças pretas com vidrilho e de aires.
Pulseiras tanto para senhora como para meninas.
Ligas de seda e de algodão.
[illegible]

MACHINAS DE PATENTE

DE TRABALHAR Á MÃO PARA DESCAROÇAR ALGODÃO

FABRICADO POR

PLANT BROTHERS & C.

OLDAM.

Estas machinas podem descaroçar qualquer especie de algodão sem estragar o fio, sendo bastante duas pessoas para o trabalho; póde descaroçar uma arroba de algodão em caroço em 40 minutos, ou 18 arrobas por dia ou cinco arrobas de algodão limpo.

Assim como machinas para serem movidas por animaes, que descaroçam 18 arrobas de algodão limpo por dia; e motores para mover uma, duas ou tres dessas machinas.

Os mesmos tem para vender um bellissimo vapor que póde fazer mover seis destas machinas mencionadas; para o que convida-se aos senhores agricultores a virem ver e examina-lo, no armazem de algodão, no largo da ponte nova n. 47.

Saunders Brothers & C.

Recife praça do Corpo Santo n. 11.

Os unicos agentes neste paiz.

O castello de Grasville.

Traduzido do francez por A. J. C. da Cruz.

Vende-se este bello romance em quatro tomos pelo baratissimo preço de 3$000 na praça da Independencia. livraria ns. 6 e 8.

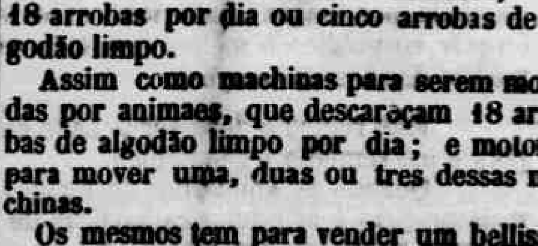

Francisco José Germano

RUA NOVA N. 22,

acaba de receber um lindo e magnifico sortimento de oculos, lunetos, binoculos, do ultimo e mais apurado gosto da Europa e oculos de alcance para observações e para os maritimos.

Manual do Cidadão

Vende-se o Manual do Cidadão em um Governo Representativo ou principios de Direito Publico Constitucional Administrativo e das Gentes, por Silvestre Pinheiro Ferreira, em 3 volumes broxurados por 3$ cada obra: na livraria n. 8 da praça da Independencia.

— Vendem-se superiores presuntos de Westphalia, chegados no ultimo vapor: na rua do Trapiche n. 9.

Roupas feitas de todas as qualidades.

Vende-se roupa feita, sendo calças de cores e pardo a 2$, ditas de brim branco de linho a 3$500 e 4$, calças de casemira preta a 5$, 6$ e 8$, ditas de cores, meia casemira, a 3$ a 3$500, ditas de casemira a 6$, 7$ a 8$, paletots de brim de cores a 2$, 3$500 e 3$, ditos de brim branco a a 4$000, ditos de alpaca preta a 3$ e 4$, ditos de casemira de cores a 5$, 6, 7, 8 e 10$, ditos de panno preto a 6$, 7, 8 e 10$, collettes de cores a [illegible], de casemira a 3$ e 4$, ditos de fustão branco a 1$800 e 2$000, camisas francezas finas brancas e peitos de cores a 3$ e 3$500, ditas inglezas de linho de pregas largas a 2$500, 3$ e 3$500: na rua do Imperador, loja da Aurora n. 58.

Cabriolet.

Vende-se um cabriolet [illegible] quasi novo, com arreios, por [illegible]: a tratar [illegible]

NOVA LOJA
ENCICLOPEDICA

52 Rua da Imperatriz armazem da porta larga 52.
Junto a padaria franceza de Paredes Porto.

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas francezas, inglezas, suissas e allemães, que se venderão por preço commodo.

Paredes Porto

Vende chales de renda de cores que se venderam a 18$ está vendendo por 6$, ditos pretos, fazenda nova, 5$, 6$, 8$ a 20$, um sortimento completo de manteletes, capas e soutambarques 12$ a 25$. Rua da Imperatriz n. 52, junto a padaria franceza, armazem da porta larga.

Paredes Porto

Recebeu um completo sortimento de lãasinhas a 240, e 280 rs. covados, para acabar, cambraias de côr a 240 rs. o covado, riscado escossez para roupa de menino, fustão de linho a 420, 400 e 500 rs. Rua da Imperatriz n. 52 junto a padaria franceza, armazem da porta larga.

Paredes Porto

Recebeu para cortinados para cama franceza a 11$ a peça cambraia lisa fina a 3$ 4$ até 10$ a peça, cortes de tarlatana de bonitos gostos a 3$500 e 4$, cambraia com flôr de séda, gostos inteiramente novos a 400 e 500 rs. o covado, no armazem da porta larga n. 52, rua da Imperatriz junto a padaria franceza.

Paredes Porto

Recebeu pelo ultimo paquete um sortimento de cruzes com pedras para o pescoço, bonitos caxineis de lãa para pescoço de senhora. Rua da Imperatriz n. 52, armazem da porta larga.

Paredes Porto

Vende cortes de gorgurão preto para vestido com 21 covados cada um 35$000, grósdenaple preto a 1$600, 1$800 e 2$ o covado, lãas lizas finas a 400 rs. o covade, lãas de quadrinho para vestido, enfestada, a 320 rs. o covado. Rua da Imperatriz n. 52, armazem da porta larga.

Roupa feita

Rua da Imperatriz n. 52 armazem da porta larga junto a padaria franceza, encontra-se neste estabelecimento um completo sortimento de paletós-saccos e sobrecasacos, de todas as qualidades, calças, colletes, ceroulas, camisas, gravatas, meias, chapéos de sol, ditos francezes para cabeça, por preços commodos, roupa para menino e outras muitas fazendas por preços commodos, armazem da porta larga.

No mesmo estabelecimento encontrará o respeitavel publico, sempre um completo sortimento de roupas feitas de todas as qualidades, como sejam paletós de alpaca preta e de côr, ditos sobrecasacos a 4$ e 5$, ditos de brim pardo a 2$800, 3$ e 3$500, ditos finos a 4$, ditos meias cazemira a 3$500, 4$ e 5$, ditos cazemira saccos a 6$, 7$, 8$ e 10$, ditos sobrecasacos a 10 e 12$, ditos de panno saccos a 6$, 8$ e 10$, ditos sobrecasacos a 12$ e 25$, ditos de merinó preto a 6$, 7$ e 10$, calças de brim de diversas qualidades a 1$800 a 4$, ditos brancos a 2$500 e 6$300, ditos cazemira 5$, 6$ e 7$, ditos pretos a 5$, 6$, 8$ e 10$, ditos meias cazemiras a 3$ e 4$, coletes de diversas qualidades, seroulas francezas de algodão, ditas de linho, ditas de bramante a 2$ e 2$500, camizas de algodão de linho francezas de 2$500 e 3$. Grande pechincha neste genero, gravatas de todas as qualidades e brancas para casamento, grande sortimento de meias para senhoras, ditas para homens a 3$, superiores a 3$500 e 4$.

Um completo sortimento de chapéos de sol de alpaca a 3$, ditos de seda a 5$, 7$, 10$ e 14$, ditos francezes para cabeça, grande sortimento a 6$.

Pechincha admiravel.

Grande sortimento de chambres a 4$600 e 5$, lenços de cambraia para homem a 2$ a duzia, ditos de linho a 4$ e 5$.

Grande sortimento de roupa para meninos e outras muitas qualidades que seria enfadonho menciona-las.

Paredes Porto

Recebeu pelo ultimo paquete francez ricas lãas granadinas com flores de seda a 400 e 500 rs. o covado, estão acabando-se, cambraia preta para luto. Porta larga junto a padaria franceza, a rua da Imperatriz n. 52.

Paredes Porto

Recebeu pelo ultimo paquete espartilhos a preguiçoso por 3$, são bons, lenços de seda para senhora e homem a 1$, ricos córtes de cambraia bordados de 18$ a 7$, por ter um toque de mofo, estão se acabando, na rua da Imperatriz n. 52, junto a padaria franceza.

Paredes Porto

Vende um completo sortimento de fazendas brancas, como sejam madapolão a 4$500, 5$, 6$ e 10$, peças de algodão por barato preço, chita franceza a 240, 280, 320, 360 rs. o covado, precalias muito finas a 360, 400 rs. o covado, chita ingleza a 200 e 240 rs. o covado. Rua da Imperatriz n. 52, junto a padaria franceza.

Fazendas.

Vende-se superior merinó preto proprio para capas de senhora e vestidos a 2$, lustrim da China a 1$800 o covado. Rua da Imperatriz, porta larga.

Paredes Porto.

Vende em seu estabelecimento tiras e entremeios bordados, grande sortimento de corpinhos ricamente bordados a 3$, 4$ e 5$. Só o Paredes Porto, rua da Imperatriz no 52; porta larga junto a padaria franceza.

DOMINÓS
para o carnaval

Vendem-se ou alugam-se ricos dominós para o carnaval, sendo de velludilho e das cores mais lindas que é possivel, e tambem de outras qualidades que quem desejar sahir estes dias dirija-se á rua da Imperatriz n. 56, loja e armazem da Arara, que achará um grande sortimento de gosto.

Fazendas pretas para a quaresma, grosdenaple preto a 1$600.

Vende-se grosdenaple preto muito bom a 1$600, 1$800, 2$, 2$600 e 3$ o covado, moreantique preto muito bom a 3$ o covado, merinó preto fino a 3$ o covado, bombazina para vestidos de senhora a 1$400 e 1$600 o covado, alpaca preta fina a 500, 600, 700 e 800 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Arara.

Panno preto fino a 2$ 0 covado.

Vende-se panno preto fino para paletots e calças a 2$, 2$500, 3$, 4$ e 5$ o covado, casemira preta fina a 3$500, 4$ e 5$ o córte, dita para covado a 1$800, 2$, 2$500 e 3$: na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56.

Chales de filó de linho a 8$.

Vendem-se lindos chales de filó de linho a 8$ e 10$, retondas de filó de linho a 12$, córtes de vestido a Maria Pia a 7$, 10$ e 12$: na rua da Imperatriz, loja e armazem da Arara n. 56.

Meias cruas para menino a 1$ a duzia

Vendem-se meias cruas para menino a 1$ a duzia, chales de merinó estampados a 2$, ditos de lãa a 1$280, ditos de algodão a 1$, colarinhos para homem a 500 rs. a duzia para acabar: na rua da Imperatriz n. 56. loja da Arara.

Córtes de ganga e de brim a 1$600.

Vendem-se córtes de calça para homem, de ganga e brim de cores a 1$600 e 1$800, córtes de meia casemira de cor a 2$500 e 3$, córtes de casemira preta para calça a 3$500, 4$ e 5$: na rua da Imperatriz n. 56.

Chitas baratas a 220 o covado.

Vendem-se chitas de cores fixas a 220 e 240 o covado, ditas francezas finas a 280, 320, 360 e 400 rs. o covado, cassas de cores para vestidos a 320, 360 e 400 rs. o covado, riscado francez para vestido a 240 o covado: na rua da Imperatriz n. 56.

Lãazinhas para vestidos a 240 o covado

Vendem-se lãazinhas para vestidos a 240, 320, 360 e 400 rs. o covado, ditas finas com quadros de seda a 500 rs., ditas de uma só cor a 300 rs. o covado, golinhas para senhora a 240 e 320, manguitos a 1$, camisinhas a 1$600 e 2$, [illegible]: na rua da Imperatriz, loja e armazem da Arara n. 56.

Balões de arcos a 2$

Vendem-se balões de todos os tamanhos a 2$, 2$500, 3$, 3$500 e 4$: só na loja e armazem da Arara, rua da Imperatriz n. 56.

Filó de linho de cores a 160 o covado

Vende-se filó de linho de cores proprio para brinquedo de carnaval a 160 o covado, [illegible] de cores a 500 rs. o covado, [illegible] de cores a 600 rs. ganga encarnada a 320 o covado, [illegible] gelim a 200 o covado: na rua da Imperatriz numero 56.

FABRICA Á VAPOR
99 RUA DO MONDEGO 99
Deposito na rua Nova n. 50 loja de relojoeiro.

Delouche donos deste estabelecimento partecipa ao respeitavel publico que sua fabrica está montada com as melhores machinas que existem na Europa, e que póde fabricarcom melhor perfeição possivel. Todo o chocolate desta fabrica está garantido, e é puro, o que não se póde encontrar naquelle que vem de fóra, e que se vende por preço baixo, visto os productos serem do paiz. Na etiqueta tem sempre uma aguia.

PREÇO.

Meia libra	400
Uma libra	800
Uma arroba	19$000.

Na mesma fabrica acaba de se montar uma officina com serraria a vapor para obras de marcineiria propria para edificio, para o que encarrega-se de fazer portas, jadellas, assoalhos (parquê francez como se usa na Europa,) e armações, tudo com brevinade e perfeição. Toma-se qualquer encommenda para fóra da cidade, entregando-se prompta a collar-se no lugar.

CONFEITARIA DOS ÂNÂNAZES
DE
COELHO & FREITAS
Rua da Cruz n. 16.

Continua a haver diariamente um sortimento de pasteis, podins, bolos inglezes, empadas etc., etc. Os donos deste estabelecimento, acham-se nas melhores condições de poder satisfazer encommendas concernentes á sua arte, em consequencia do socio Freitas ter sido administrador chefe de algumas das principaes fabricas na côrte, sendo uma a do Sr. João Gonçalves Guimarães (confeitaria de Leão) antiga casa de Carceller.

Todos os trabalhos são differentes dos que se fazem em casas particulares.

Os proprietarios deste estabelecimento não se tem poupado a despezas, nem se pouparão, se houver concorrencia como esperam; tendo continuadamente bom sortimento de doces para chá; presuntos e ditos em fiambre, tambem se recebem para serem preparados; assim como doce de cajú novo superior, secco e crystalisado, dito em calda em latas hermeticamente fechadas, podendo durar annos em perfeito estado.

Para jantares e partidas recebem-se encommendas dos seguintes objectos; bandeijas ricamente enfeitadas sem armação peças de amendoas (nogaces), ditas de tamaras de ovos, pães de ló enfeitados com disticos analogos a qualquer fim; ditos montados, kechs simples e enfeitados com fructas á ingleza; gatheaux de la reine, ditos de le duchese, tortas de fructa, massa folhada; ditas de peixe e carne; cremes e doces de ovos de differentes especies.

Tambem tem um completo sortimento de vinhos engarrafados, como sejam: vinho do Porto superior, Figueira, Madeira, Lisboa, Cherez, Bordeaux, Champagne fino, serveja, licores, charopes e conservas. Para festas: bonitas caixinhas com amendoas, confeitos e mais enfeites. Muitos destes objectos mencionados podem-se perfeitamente acondicionar tanto para a provincia, como para fóra.

DEPOSITO DE PIANOS
25 RUA NOVA N. 25

Este estabelecimento acaba de receber um rico sortimento de pianos fortes expressamente fabricados para o clima deste paiz, dos mais afamados fabricantes da Europa, por isso o proprietario convida ao respeitavel publico para virem apreciar as qualidades dos referidos pianos.

Continua-se sempre com esmero e promptidão fazer-se qualquer reparo nos ditos instrumentos. Afinam-se os pianos debaixo do melhor systhema ultimamente adoptado na Europa.

GRANDE NOVIDADE

Fazendas phantasia para vestidos chegados de Paris pelo ultimo vapor.
Lindos robes de organdys cesarianas fazenda transparente de inteiro gosto.
Ditos de percalia campestre padrões muito ricos.
Riquissimas grinadines de seda o que tem vindo de melhor gosto neste mercado.
Lindos cortes de sattan pekin para vestido fazenda inteiramente nova.
Ditos de gaze setim em peça fazenda transparente e de gosto muito modernos.
Lindos chales de grenadim brochú, primeira vez aqui apparecidos.
Ricos bournus de crepe guarnecidas de trança muito proprios para passeios.
Riquissimas fivelas para sinto, de metal, de crystal com aço e com pedras finas, o que ha de mais novo.
E outras muitas fazendas de inteiro gosto.

Rua do Crespo n. 13.
Loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos & Companhia.

FABRICA
DE
PIANOS
DE
J. VIGNES.
N. 55. — RUA DO IMPERADOR — N. 55.

Os pianos desta antiga fabrica são hoje aseás conhecidos para que seja necessario insistir sobre a sua superioridade, vantagens e garantias que offerecem aos compradores, qualidades estas incontestaveis que elles tem definitivamente conquistado sobre todos os que tem apparecido nesta praça; possuindo um teclado e machinismo que obedecem á todas as vontades e caprichos das pianistas, sem nunca falhar, por serem fabricados de proposito, e ter-se feito ultimamente melhoramentos importantissimos para o clima deste paiz; quanto ás vozes, são melodiosas e flautadas, e por isso muito agradaveis aos ouvidos dos apreciadores.

Fazem-se conforme as encommendas, tanto nesta fabrica como na do Sr. Blondel, de Paris, socio correspondente de J. Vignes, em cuja capital foram sempre premmiados em todas as exposições.

No mesmo estabelecimento se achará sempre um explendido e variado sortimento de musicas dos melhores autores da Europa, assim como harmonicos e pianos harmonicos, sendo tudo vendido por preços commodos e razoaveis.

CHALES
Grande pechincha.

No rua da Imperatriz n. 52 porta larga de Paredes Porto, vende-se chales de merinó estampados a 2$ e 2$500 e finos 5$, estão se acabando.

Bordados.

Chegou a loja de Paredes Porto, rua da Imperatriz n. 52, um sortimento de camizinhas, gollinhas, corpinhos, romeiras e sintos, de cambraia branca, pelo barato preço de 2$500, 3$500 e 4$, gollinhas 300 rs., romeiras a 800 e sintos a 800 rs., grande quantidade de entremeios a 600 e 800 rs. a peça, estão se acabando.

Luvas de Jouvin.

A loja de miudezas na rua do Queimado n. 16, recebeu-as por este ultimo vapor.

— Breu em barricas pequenas.
Cera em velas de todos os tamanhos.
Bogias.
Mercurio.
Na rua do vigario n. 19, primeiro andar.

Bolachinha de leite

Vende-se bolachinha de leite por commodo preço: na rua estreita do Rosario n. 5, no deposito de Guimarães Ribeiro & C.

a 240 rs. a botija

[illegible] para escrever, [illegible]

Cambraias.

Parede Porto vende cambraias lisas finas, grande sortimento, a 3$ até 6$, ditas Victoria muito finas, com 10 varas a 6$, 6$500 e 7$: na rua da Imperatriz n. 52, junto a padaria franceza.

Cheguem aos corpinhos de cambraia.

Vendem-se corpinhos de cambraia com entremeios a 4$ e 5$, estão se acabando: na loja de Paredes Porto, rua da Imperatriz n. 52, porta larga, junto a padaria franceza.

Novidade.

Chegaram os bonitos chales e retondas de guipure brancos, e vendem-se na rua da Imperatriz n. 52, loja da porta larga, de Paredes Porto.

CIMENTO
avariado.

Francez barrica	5$000
Portland idem	8$000
Em perfeito estado:	
Francez barrica	10$000
Portland idem	12$000

No armazem de [illegible]

As vendedeiras bródes e picadeiras de linguas

[illegible]

Novo armazem de fazendas baratas de Santos Coelho
Rua do Queimado n. 10.

Vende-se o seguinte:
Cobertas de chita fina a 2$800.
Ditas de dita a 2$400.
Lençoes de panno de linho a 6$000.
Ditos de dito de linho a 2$.
Ditos de bramante de linho de um só panno 3$000.
Panno de linho fino com 9 1/2 palmos de largura pelo barato preço de 3$400 a vara.
Bramante de linho fino com 10 palmos de largura a 2$500 a vara.
Peças de cambraia com salpicos brancos e de cores com 8 1/2 varas a 4$500.
Peças de cambraia adamascada propria para cortinado de cama com 20 varas a 11$.
Balões de arcos a 2$500, 3$, 3$500 e 4$.
Lenços de cambraia fina a 2$800 a duzia.
Ditos de dita a 2$ a duzia.
Atoalhado de linho fino a 2$800 a vara.
Dito de algodão a 2$ a vara.
Algodão enfestado com 7 1/2 palmos de largura a 1$200 a vara.
Peças de bretanha de rolo com 10 varas propria para saia a 3$500.
Filó de linho liso fino a 800 rs. a vara.
Dito de dito com salpicos a 1$ a vara.
Cambraia de linho fina a 4$500, 6$500 e 9$ a vara.
Cortes de lãazinha de lindos gostos com 15 covados a 5$.
Peças de madapolão finissimo pelo baratissimo preço de 8$, 9$, 10$ e 11$.
Flanella branca fina a 600 rs. o covado.
Dita de cores fina a 880 rs. o covado.
Balões de musselina para menina a 3$, 3$500 e 4$.
Cambraia de forro a 3$ a peça.
Dita fina a 4$500, 6$ e 7$ a peça.
Guardanapos de linho a 3$800 a duzia.
Toalhas de algodão felpudas duzia a 12$.
Esteira da India propria para forro de sala de 4, 5 e 6 palmos de largura por menos preço do que em outra qualquer parte.
Nesto armazem tambem se encontra um grande sortimento de roupa feita e por medida.

Capachos inglezes.

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Baleias para vestidos.

Vendem-se na loja da aguia branca, rua do Queimado n. 8.

Opiata ingleza e franceza.

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Papel mata mosca.

Na rua do Queimado n. 8 loja da aguia branca continua a vender-se papel para matar mosca e custa 40 rs. cada folha.

Bonitas cestinhas para meninas.

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Agulhas para machinas.

Vendem-se na loja da aguia branca a rua do Queimado n. 8.

Pastilhas fumantes e cheirosas.

Vendem-se na loja da aguia branca n. 8, a rua do Queimado, sendo ellas em caixinhas de papelão e de porcelana.

Bollas de anil fino para engommados.

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Bonitas caixinhas

com perfumarias e outras com necessarios para costura, sendo estas com musica e sem ella: vendem-se na loja da aguia branca rua do Queimado n. 8.

Colla branca para vidros e madeiras.

Na rua de Queimado loja da aguia branca n. 8, vendem-se frasquinhos com colla branca para soldar vidros e porcelanas, e outros com dita para obras de madeira, custa 500 rs. cada um delles, e por essa commodidade de preço convém compra-los para estar prevenido.

Papel greve pautado com 33 linhas.

A aguia branca acaba de receber novo sortimento de papel greve liso e pautado com 33 linhas assim como de peso tambem liso e pautado, dito pequeno em caixinhas sendo liso, pautado, beira dourada e sem o ser. Tambem recebeu grande sortimento de envelopes, e tudo se vende por preços commodos: na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Papel paquete branco pautado.

Vende-se na rua do Queimado n. 8, loja da aguia branca.

Artificiaes.

Ramos de trigo com diversas cores mui proprios para enfeites de gorros e chapéos de senhoras e meninas, acham-se a venda na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Banhas e extractos finos

A aguia branca recebeu um excellente sortimento de perfumarias finas, sendo bonitos frascos de cores com extractos finos o de agradaveis cheiros; assim como bellos vasos de porcelana dourada com banha de superior qualidade, tendo nestes alguns com inscripções apropriadas para presente, etc., etc.: quem se dirigir a rua do Queimado n. 8, loja da aguia branca, achará a certeza disso, e boa disposição para vender a dinheiro por preços commodos.

AS PROVEITOSAS AGUAS

balsamica, dentificia e ambreada, acham-se á venda na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 8.

Latas e barrizinhos com graxa economica.

Vendem-se por preços razoaveis: na rua do Queimado loja de miudezas n. 16.

Agua de Hoilde para fazer os cabellos pretos.

Na loja de miudezas a rua do Queimado n. 16, vendem se caixinhas com essa excellente preparação—Agua de Hoilde—para fazer os cabellos pretos, quem della precisar pode dirigir-se a dita loja: na rua do Queimado n. 16.

Pastilhas odorificas para perfumar salas, gabinetes, etc., etc.

Na loja de miudezas a rua do Queimado n. 16, vendem se caixinhas com essas odorificas pastilhas fumantes.

Papel de peso e almaço, liso e pautado.

A loja de miudezas a rua do Queimado n. 16, acha-se bem provida de papel de diversas qualidades, sendo almaço greve liso e pautado, com 33 linhas, dito de peso tambem liso e pautado, dito pequeno em caixinhas igualmente liso e pautado, com beira dourada e sem o ser, assim como envelops grandes e pequenos, os pretendentes dirijam-se a dita loja na rua do Queimado n. 16, que serão bem servidos.

Mesmo depois da festa gasta-se perfumaria fina

A antiga loja de miudezas a rua do Queimado n. 16, acaba de receber um bello sortimento de perfumarias finas, sendo banha fina, em diversos e delicados vasos de porcelana dourados com significativas inscripções e sem ellas; assim como bonitos frascos de phantasia com excellentes extractos de finos e escolhidos cheiros, e bem como superior agua da Colonia em garrafas e frascos de diversos tamanhos, dita dentifrices, balsamica e de flôr de laranja, cosmetiques finos e banhas em frascos de differentes moldes. Vende se tudo por preços commodos a vista da superioridade das qualidades: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 16.

Diversos objectos.

Vendem-se na loja de miudezas a rua do Queimado n. 16.

Bonitos leques de sandalo e outras qualidades.
Bonitos cintos com fivellas de diversas qualidades e moldes.
Brincos e cruzes de crystal.
Abotoaduras de dito para coletes.
Bonitos port-relogios.
Delicadas caixas com musica e sem ella, para costura.
Agulhas e linhas para chrochet.
Retroz superior em carritels.
Rendas pretas e bicos com vidrilhos.
Fitas de velludo com listras de cores para enfeites de gorros e vestidos.
Ditas de grosdenaples, lisas e lavradas, brancas e matisadas.

GAZ

No armazem da rua do Imperador n. 3 [illegible]

AGUIA BRANCA
Rua do Queimado n. 8.

A loja da aguia branca acaba de receber um novo e grande sortimento de differentes objectos de gosto e ultima moda, sendo:
Bonitos enfeites para senhoras gostos inteiramente novos.
Ditos ditos de grade com contas grandes.
Lindas fivelas grandes para cintos com moldes agradaveis e diversas qualidades, madreperola, tartaruga, aço e douradas.
Boas e bonitas fitas achamalotadas para ditas.
Ditas de dita de grosdenaples lisas e lavradas com novos e agradaveis desenhos.
Tranças pretas de seda com vidrilhos moldes novos e de gosto.
Bicos brancos e pretos de seda com vidrilhos e de differentes larguras e bonitos desenhos.
Cascarrilhas de seda com diversas cores e larguras, formas inteiramente novas a imitação de palo, babadinho e outra com uma transilha no centro o que lhes dá muita graça.
Outras estreitas e largas guarnecidas de bico de seda obra de muito gosto.
Outras de cambraia de cores.
Botões de seda, velludo e aço para enfeites de vestidos.
Tranças de seda estreitas e largas brancas e de cores para enfeites de vestidos.

Flores finas

CAPELLAS PARA MENINAS E NOIVAS.

A aguia branca a rua do Queimado n. 8, recebeu para vender:
Delicadas capellas brancas para noivas.
Ditas ditas para meninas.
Ditas ditas de caixos de flor de laranja.
Ditas ditas de rosas camelias e outras.
Ditas ditas ou ramos de trigo.
Diversos ramos de flores finas para peito de vestidos, enfeites de chapéos etc., etc.

Preparos para flores.

Na rua do Queimado n. 8, loja da aguia branca vende-se:
Papel de cores para rosas.
Dito verde para folhas.
Dito dito e pardo para cobrir os talos das ditas.
Musgo em rama.
Folhas para rosas.

Agulhas e linhas para crochet.

Vendem-se na rua do Queimado n. 8 loja da aguia branca, assim como agulhas para trabalhar-se em lãa.

Papel de sobrecellente para os phosphoros hygienicos ou de segurança.

A vista do grande tamanho das caixinhas dos phosphoros hygienicos ou de segurança, tornava-se pouco o papel que vem em ditas caixinhas, e para remediar essa falta a aguia branca mandou vir e acaba de receber esse especial papel, o qual se dará de sobrecellente a quem comprar de taes phosphoros e se venderá indistinctamente a quem delle precisar. O preço de cada caixinha de phosphoro continua a ser 160 rs., e vendem-se na rua do Queimado n. 8, loja da aguia branca.

Seda froucha para bordar.

Vende-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Obras de crystal.

Brincos de diversos moldes.
Outros tambem de crystal de cores.
Outros de aljofares brancos e outras cores.
Adereços de crystal obra de gosto.
Rosetas de dito e cruzes.
Botões de dito, brancos e de cores para collete.
Dito de dito tambem brancos e de cores para punhos.
Voltas de dito e outras qualidades.

Leques de diversas qualidades

Vendem-se na rua do Queimado n. 8, loja da aguia branca.

Aspas fortes para balão

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Cromacome para tingir cabellos.

A aguia branca avisa aos constantes freguezes dessa excellente tintura, que ella acaba de receber uma nova remessa de cromacome, coloricome e sabão branco, necessario para lavar os cabellos, portanto podem dirigir-se a dita loja na rua do Queimado n. 8.

Abridores de luvas.

Vendem-se na rua do Lueimado loja da aguia branca n. 8.

Port bouquets

de bonitos moldes, dourados e cabo de madreperola: acham-se a venda na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Bonitas touquinhas

de filó de linho, cambraia e setim todas mui bem enfeitadas: vendem-se na rua do Queimado n. 8, loja da aguia branca.

Carreteis com retroz.

Na rua no Queimado n. 8, loja da aguia branca

Muita attenção.

Guimarães & Irmão proprietarios do grande armazem de fazendas e roupas feitas na rua da Imperatriz n. 72, tendo recebido um grande sortimento de fazendas de gosto trazidas por um dos socios pelo ultimo vapor, vem portanto fazer sciente aos senhores e senhoras os preços de sua fazendas, os proprios affiançam vender as fazendas por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte não só por ser no fim do anno como tambem por ser a festa tempo este que as Exmas. senhoras devem munir se do bom e barato, a saber:

Ricos cortes de lãa com barras.

Vende-se um grande sortimento de cortes de lãas com barras tendo todos os pertences, camisinha com gravatinha e sinto, sendo os mais novos e modernos que tem vindo ao mercado, ditos de phantasia com lindas barras e vendem-se por preços muito razoaveis.

Lãas escocesas com listas de seda.

Vende-se um bonito sortimento de lãasinhas escocesas a 500 e 560 rs., ditas transparentes de listas de seda a 320 e 360 rs.

Percalias finas com lindos desenhos.

Vende-se lindas percalias muito finas a 360, 400, 480 e 500 rs., chitas de todas as qualidades a saber de preços 280, 320, 360, 400, 440, 480 e 500 rs.

Cassas francezas miudinhas.

Vende-se um grande sortimento de cassas miudinhas sendo as cores seguras a 280, 360 e 400 rs.

Cambraias brancas transparentes.

Vendem-se peças de cambraias brancas transparentes a 3$, 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 e 7$, ditas muito finas com uma vara de largura a 9$ e 10$.

Chales de merino finos.

Vendem-se chales de merinó finos sendo com estampas bonitas e modernas pelo barato preço de 7$, 7$500 e 8$, ditos lisos com lindas cores a 4$, 4$500 e 5$, ditos estampados a 2$ e 2$500.

Crinolinas ou balões.

Vende-se um grande sortimento de crinolinas a 2$500, 3$, 3$500 e 4$.

Tarlatanas finas a 640 rs. a vara.

Vende-se tarlatana de cores pelo barato preço de 640 e 800 rs. a vara.

Mantas para homem a 1$300.

Vendem-se mantas para homem as de mais gosto que tem vindo ao mercado pelo barato preço de 1$300 e 1$800, tudo isto só na rua da Imperatriz n. 72, loja de Guimarães & Irmão.

Tiras bordadas a 1$.

Vende-se um grande sortimento de tiras bordadas a 1$ cada uma e peças de entremeios a 1$, 1$200 e 1$500.

Camisas francezas para homem.

Vende-se um grande sortimento de camisas francezas a 1$800, 2$, 2$500, ditas de peito de linho a 3$, 3$500, 4$ e 4$, [illegible] na rua da Imperatriz n. 72, loja de Guimarães & Irmão.

Roupas feitas.

[illegible]

Vestidos
Pechincha sem igual.

Chegou a loja de Paredes Porto um bonito sortimento de vestidos de muselina de cores e brancos que serve para partidas por ser uma phantasia inteiramente de gosto pelo barato preço de 4$ e brancos a 4$500, estão acabando-se: no armazem da porta larga rua da Imperatriz n. 52, junto a padaria franceza.

Cortinados.

Chegou a loja de Paredes Porto um completo sortimento de cortinados ricamente bordados a preço de 25$, 35$ e 45$: na rua da Imperatriz n. 52, porta larga junto a padaria franceza.

Ricas romeiras.

Paredes Porto recebeu pelo ultimo paquete um sortimento de romeira de guipure pretas e de filó a preço commodo: na rua da Imperatriz n. 52, porta larga junto a padaria franceza.

Grande pechincha.

Cortes de lãa escocesa enfestada para vestido fazenda de 500 rs., está se vendendo a 280 e 300 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 52, loja da porta larga.

3$000
ADMIRA.

Cortes de laa escocesa para vestido a 3$ o corte: na rua da Imperatriz n. 52 loja da porta larga, junto a padaria franceza, estão se acabando.

Chales de renda

Paredes Porto, na rua da Imperatriz n. 52, porta larga, vende chales de renda de cores com pequeno toque de mofo, a 3$500 e 4$, fazenda de 10$ e 12$000.

120
Para roupas de escravos.

Paredes Porto tem para vender chita azul e riscado proprio para o fim acima a 120 rs. o covado, é uma grande pechincha e esta' se acabando: na rua da Imperatriz n. 52 porta larga junto a padaria franceza.

Grande pechincha.

Paredes Porto esta' vendendo riscado francez a 200 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 52 armazem da porta larga junto a padaria franceza.

Para luto.

Lãas pretas com salpicos brancos a 400 e 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 52 junto a padaria franceza armazem da porta larga.

1$400
Chapeos de sol.

Vendem-se chapéos de sol de panno a 1$400 e uma grande pechincha só para acabar: na rua da Imperatriz n. 52 armazem da porta larga de Paredes Porto.

A 1$500.

Vendem-se peças de trança preta para enfeites de vestidos, soutembarques, capas de senhora a 1$600 com 10 varas, é uma grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 52 junto a padaria franceza.

Tasso Irmãos
Vendem no seu armazem rua do Amorim n. 35,

Licor fino Curaçáo em botijas e meias botijas.
Licores finos sortidos em garrafas com rolhas de vidro e em lindos frascos.
Vinhos—Cheres.
Santernes.
Chambertin.
Hermitage.
Borgonhe.
Champagne.
Muscatel.
Reino.
Bordeaux.
Cognac.
Old Ton.
—Paezel lagniol.

Queijos do sertão

Vende-se superior queijo do sertão: na rua da Madre de Deos, armazem junto a igreja.

Pregos para estuque e tabique.

Vende-se em barricas ou a retalho: a rua do Queimado, Azevedo & Irmão.

Escravos fugidos

Escravo fugido.

No dia 10 do p. p. mez fugio o escravo crioulo Antonio Raymundo, o qual tem os signaes seguintes: muito ladino, alto e grosso do corpo. cor fula, algumas marcas de bexigas pela cara, nariz chato, ventas e pés bastante grandes; dito escravo é muito conhecido por diversas partes onde tem estado, como Passagem da Magdalena, Jaboatão, etc., sobre tudo nesta cidade, ondé costuma prestar serviços a diversas casas., fornecendo-as de agua. etc: quem o prender póde traze-lo ao abaixo assignado, rua da Imperatriz, ou leva-lo ao capitão Francisco de Paula Gonçalves da Silva, rua da Saudade, na Boa-Vista, que sera' recompensado.

—Fugio no dia terça-feira 30 de janeiro proximo findo, a preta crioula de nome Marciana, de idade 36 annos, pouco mais ou menos, sendo de cor fula, altura regular, levou vestido de chita escura: quem a apprehender, conduzindo-a a casa do abaixo assignado, na rua da Imperatriz n. 30, sera gratificado.

Francisco Augusto de Araujo.

— No dia 23 do corrente janeiro, pela manhãa, desappareceu da Soledade, da casa n. 68 aonde mora José Teixeira Basto, um moleque crioulo de 12 a 13 annos de idade, por nome Benedicto, com calça e camisa de algodão, com algumas marcas de chicote pelas costas, o qual é de Luiz Ignacio Teixeira do engenho Cumbe de cima, que o mandou a 15 dias ao abaixo assignado para vender e tê-io no entretanto no armazem de assucar n. 9 do trapiche da alfandega velha, aonde tem estado desde a manhãa até a noite, indo dormir na referida casa da Soledade, d'onde fugio: roga-se, portanto, a quem delle tiver noticia ou o apprehender, de leva-lo ao referido armazem de assucar n. 9 do trapiche da alfandega velha, rua da Alegria n. 9, Soledade, casa acima referida n. 68, ou ao senhor do mesmo, Luiz Ignacio Teixeira, no engenho Cumbe de cima, que se gratificará.

— Fugio do engenho Serraria comarca do Cabo, no dia 15 do corrente, do poder do abaixo assignado o escravo mulato Antonio, com os signaes seguintes: altura e corpo regular, barbado, deixa toda a barba, tem a suissa estreita, olhos grandes, tem o dedo grande do pé direito cortado pela junta, é carapina, suppõe-se que terá assentado praça: paga-se com generosidade a quem o trouxer ao dito engenho ou leva-lo ao Sr. José Pereira Vianna.

Manoel Filippe de Souza Leão.

— Fugio do engenho Marianna, freguezia de Serinhãem, o escravo de nome José, conhecido por José Goianna, foi montado em um burro com cangalha, cor castanho e gordo, com os signaes seguintes: cor bem preta, crioulo, altura regular, falta de dentes na frente, já pinta bastante, levou calça e camisa de algodão, e mais roupa, chapéo de palha pintado com tinta encarnada, suppõe-se que ande na freguezia do Cabo onde é bem conhecido: quem o pretender leve-o ao engenho Agoa-Fria em Ipojuca, ou ao engenho acima mencionado, ao seu senhor Antonio Bandeira de Mello, que recompensará.

Escrava fugida.

No dia 1º de fevereiro indo buscar umas cousas, desappareceu a escrava Sophia, crioula, levando vestido de chita cor de café e chales de lãa preto já usado, tendo colto [illegible] quando falla [illegible], e tem os signaes seguintes: alta, magra, [illegible] um dedo [illegible] do lado de cima, [illegible] de idade de 25 annos, [illegible] do Sr. [illegible] Coelho, [illegible] na rua [illegible] Rulas n. 16, que serão gratificados.

LITTERATURA.

Na phrase de um sabio, [illegible] a agricultura a sciencia da cultura dos campos, a philosophia da vida rustica; a arte de cultivar as plantas; a pratica do saber mais necessario; a primeira sciencia do mundo.

Mãi da producção, a arte, que sustenta todas as mais artes. Creadora dos vegetaes: medianeira do ganho mais justo, e do mais innocente lucro.

Gloriosa occupação dos primeiros reis de Roma: parteira de Ceres e de Pomona: engenheira da fertilidade em paús e charnecas: prudente introductora da fecundidade.

> A doce agricultura, obrando armento,
> Foi da industria mortal primeiro emprego;
> Assim nos falla o oraculo Divino!
> (MAC. MED.)

E' sem duvida a agricultura o mais antigo, e o mais util, o mais agradavel, e o mais innocente de todos os empregos da vida humana, porque ella tendo sido ensinada pelo proprio Deus podemos considera-la, mais que nenhuma outra, de origem divina, tendo por inventor o Supremo Autor da creação do Universo; pois abrindo nós o livro mais antigo do mundo, vemos (Gens. Cap. 2º § 8º) que quando o Senhor Deus separou as aguas da terra, plantara Elle um Paraizo ou Jardim de delicias em que poz o homem, que havia formado a imagem e semelhança sua; e que o mesmo Supremo Senhor produzindo tambem da terra deste Jardim todas as sortes de arvores formosas a vista, e agradaveis ao gosto, não as quiz deixar na esterilidade, porque fez igualmente nascer no meio do Paraizo um rio para as regar convenientemente.

No meio do Jardim de delicias plantou duas arvores, uma symbolisando a vida, porque seus fructos a deviam conservar aos que della comessem, e outra da sciencia do bem e do mal; e ficando o primeiro homem creado por Jardineiro no Paraizo, entre as instrucções que lhe deu, lhe impoz o preceito de não comer dos fructos da arvore da sciencia do bem e do mal, porque elle fruindo tudo não tinha necessidade daquillo, que semelhante a planta de Java (Upa) continha a morte.

Não se passou muitos dias que a lei não fosse quebrada pelo Jardineiro, e o Supremo Agricultor do Paraizo, offendido pela desobediencia, tomando contas ao seu Jardineiro, o lançou para fóra da herdade, e de tal fórma castigado, a não poder mais entrar nesse lugar de delicias.

O crime foi grandissimo e a punição severa.

O Supremo Creador, fecundo em sua maravilhosa e incomprehensivel intelligencia, comprehendeu tudo o que continha a sciencia Agraria e que assim como a terra deveria produzir o doce e o amargo, o picante e o suave, o damnoso e o util, o que causa a molestia e a medicina, tambem se não esqueceu das duas arvores da vida e da morte.

Se o homem fosse obediente gosaria da vida, que aquella arvore representava e se a sua curiosidade o convidasse em extremo a desobedecer os seus preceitos, morreria sem duvida.

A arvore da vida representava a sua infinita bondade e misericordia; e a da sciencia do bem e do mal, a desobediencia e a morte de Adão jardineiro, no Paraizo de delicias.

Castigado pela enormidade de seus crimes, Adão jardineiro, sahe desse lugar, e vai cultivar os campos da Mesoptonia, para tirar da terra, com o suor do seu rosto, o pão para o sustento da vida.

A culpa não se limitou a Adão jardineiro, porque Adão criminoso atransmittio a sua posteridade, porque assim como a arvore da sciencia fructificava na terra, tambem os decendentes do jardineiro, progrediam em delictos, até que angustiado Deus, pela perversão dos descendentes de Adão criminoso, entendeu acabar com os homens; e o conseguio submergindo a terra.

A arvore da vida que fôra despresada por Adão jardineiro, crescendo pela abundancia de ceiva, entregou os seus fructos ao Verbo de Deus, para mais tarde derramar a vida sobre a arvore carcomida do mal; e foi em Jerusalém, que este prodigio appareceu e que as culpas do primeiro jardineiro da terra, foram apagadas pela ceiva divina da arvore da vida, que se transformára em cruz!

Sendo portanto a agricultura de origem Divina é a Arte das Artes, e o emprego mais agradavel e nobre que conhemos, e o mais digno do homem livre.

Os patriarchas no estado primitivo da natureza; os reis do povo de Deus, e os prophetas da antiga lei; os instituidores da vida monastica, desde os primeiros seculos do mundo e os apostolos do Evangelho, foram ou agricultores, ou pastores, ou pescadores; e foram as plantas as primeiras e mais exquisitas producções sublimares para o sustento dos homens; pois é sabido que antes do diluvio não se nutriam os homens senão de fructos e legumes, e por isso a vida nelles se prolongava a quasi mil annos, porque o estomago sobrio não se sobrecarregando de impuridades, a saude se prolongava e com ella a existencia terrestre: d'onde vinha que os latinos quando queriam qualificar o homem de bem o chamavam de *homo frugi*.

As Escripturas sagradas estão cheias de parabolas tiradas das arvores, dos vales e dos campos, e nellas se veem que a Santissima Virgem, e Senhora Nossa e Mãi de Jesus Christo, era comparada pela igreja aos Cedros que se elevam nos altos cumes do Libano, aos cyprestes que crescem no monte Sião.

A historia profana está cheia de nomes que honrando a especie humana, foram chamados dos campos para o governo dos homens, e em Roma servio como em tempos remotos, muitas vezes os maiores capitaes, serem tirados da relha do arado, e da charrua para dirigirem os destinos da patria.

As mais illustres familias de Romà, que foi a capital e senhora do mundo, se desvaneciam com os nomes dos Taurus, dos Fabricius, dos Serracenus, dos Lentolus e dos Vitellus; e é sabido que Diocleciano, depois que renunciou o imperio, foi acabar os seus dias neste honroso emprego.

A historia da Bohemia com desvanecimento se recorda de Santoplucus, seu primeiro rei, o qual determinou que se lhe conservasse a relha do seu arado, a charrua, o seu velho chapéo de lavrador e os utencilios do seu trabalho; e ordenou que esses sagrados objectos fossem postos publicamente nos cantos do altar em que fossem sagrados os seus successores, para lhes lembrar que esses instrumentos agricolas são os mais bellos ornamentos de real ceremonia.

E' tal a importancia da agricultura, que o famoso poeta Costa e Silva no seu *Passeio* dirigindo-se aos lavradores disse:

> « ....
> Felizes lavradores se soubessem
> O valor conhecer da sorte sua!
> Se tantas leis injustas e oppressivas,
> Não esterilisassem seus suores;
> Se por ventura o nescio, o fofo orgulho
> De immerito desprezo os não cobrisse!
> Como! a phylosophia 'inda não póde
> Desarraigar de todo as vãas chymeras
> Das Gothicas Nações, de quem provimos?...
> Esses feros mortaes honra só viam
> No exercicio das armas e diziam:
> A cultura da terra em mãos de escravos,
> E' mais gloria, que insulto! a humanidade
> Apotear, [illegible]
> Nobres, que [illegible]
> Terreno immensuravel, porque em cada
> [illegible], ou no sórdido rendeiro,
> Que os desfructa, as estraga em vez de augmento;
> Vêde-as vós fabricar; do dono a vista
> Tudo cresce viceja, e fructifica
> Que maga circe, que dolosa armida
> Da côrte no intrincado labyrintho
> Com seus phitos vos prende e vos demora?
> Lá sereis opulentos, respeitados,
> Independentes, e o que é mais, dos pobres,
> A quem dareis trabalho, o amor e abrigo.
> De lavradores vos prezais: tal nome
> Do facundo Diniz ja foi delicias,
> E o que honra foi de um rei não vos deshonra.
> Grandes heróes agricolas ja foram.
> Vêde os agustos, venerandos tempos
> Da romana grandeza, quando em meio
> Dos trabalhos ruraes mandava a curia
> A insignia consular aos seus patricios,
> E as mesmas mãos que validas curvaram
> As cervizes de tumidos tyrannos,
> Ledas volviam a amanhar seus campos,
> Co' triumphal lavrador folgando a terra,
> E laurigero arado! vêde o augusto
> Chefe do imperio china, cuja origem
> Na escuridão dos séculos se perde,
> Ser do seu povo o agricultor primeiro,
> Bem que de nenhum rei te'gora o sceptro
> Tal numero de subditos regesse!
> O grão filho do céo, a quem precedem
> Pomposos mandarins de armas e lettras,
> De tympanos ao som, por entre vivas
> Do povo espectador, que ao chão se inclina,
> Por alas de beli-geras cohortes
> Em todo o regio fausto entra no campo,
> Que herdou de seus avós! alli descendo
> Do carro, porque tiram seus validos.
> Traça as talares roupas, longo manto,
> Junge co' as proprias mãos ao aureo jugo
> Os bubalos fogosos; aurea lança,
> Arado de ouro empunha, os sulcos abre,
> De que deve brotar nesse abundante
> Semeada por elle!... egregio exemplo!...
> Pomposa ceremonia, a cuja vista
> Todos nossos festejos se aniquilam!
> Mais proximos a nós quereis modêlos?...
> Vêde Caostro, o terror dos reis do Oriente
> Que viveu nomo herôe, morreu qual sabio,
> Nos terrenos Romanticos de Cintra,
> Curva fouce brandir em vez de espada,
> E o primeiro mostrar d'Europa ás gentes
> Dos chinezes jardins chistoso typo!...»

Do *Agricultor Bahiano*.

THEATRO DA GUERRA.

Continuamos a publicação das peças officiaes de Estigarribia.

Acampamento argentino, em 4 de setembro de 1865.

Sr. prestytero Duarte.—Prezado padre.—Depois de comprimentar a V. com o devido respeito, passo a supplicar-lhe, como catholico, apostolico romano, e considerando por um momento a humanidade que me conceda uma entrevista com todas as garantias que V. me indicar, apezar de ser eu estranho as suas relações; mas conhecido de vista: sou um tenente cidadão paraguayo, que, ha um anno e meio hoje, sahio da Assumpção, e vendo as circumstancias muito tristes em que acham-se, lhe peço por Deus e pela Virgem Maria que não duvide em annuir aos meus sãos desejos.

E' quanto lhe diz este seu humilde freguez que beija-lhe as mãos.—José del Cármen Perez. (1)

Acampamento argentino, em 4 de setembro de 1865.

Querido coronel.—O objecto desta carta é pedir-lhe uma entrevista *entre os dous*, que espero não a negará a um paraguayo como eu sou, que tendo recommendações do major Duarte para entrar em communicação com V. não quereria encetar as suas relações por meio de cartas, senão pessoalmente.

Espero que annuirá ao pedido que lhe faz o seu amigo e creado certo.—Pedro Recalde.

Acampamento em frente da Uruguayana, em 5 de setembro de 1865.

Sr. tenente-coronel D. Antonio Estigarribia.—Prezado patricio.—O desejo de poupar uma effusão de sangue esteril, e igualmente a antiga amisade que me liga com V. me obrigam a lhe pedir uma entrevista pessoal que poderá effectuar-se no lugar e dias mais convenientes que V. se digne de designar.

Nesta conferencia poderei manifestar-lhe considerações e factos relativos aos paizes e aos exercitos belligerantes, os quaes conhecidos por V., estou certo que actuaram fortemente no seu espirito em relação ao que deve determinar na situação em que acha-se collocado.

No caso de effectuar-se esta tentativa, ficaria eu tambem muito satisfeito de que V. viesse em companhia do presbytero Duarte.

Esperando a sua resposta, sauda-o este seu affectuosissimo amigo e criado obrigado.— João Francisco Decoud.

Cerco da Uruguayana, em 7 de setembro de 1865

Sr. tenente-coronel D. Antonio Estigarribia—Prezado patricio e amigo.—Em data de 5 do corrente lhe dirigi uma carta, na qual, confiado na sua antiga amisade, lhe pedia uma entrevista. Não recebi resposta, pelo que até agora, como V. sabe, não tivemos a conferencia.

O unico motivo que me obrigou a lhe escrever pedindo uma entrevista, foi o de ver se por meios pacificos e honrosos poupava-se o derramamento de sangue de tantos patricios, que mais desejam achar-se livres na sua patria, gozando pacificamente do fructo do seu trabalho do que se verem longe do seu paiz natal, soffrendo todos os rigores e fadigas do tempo e das circumstancias, só por obedecer ao tyranno, que opprime a nossa patria; defendendo com as armas a tyrannia mais execravel, e morrendo nos campos sem gloria nem honra em próI do tyranno que os escravisa do modo mais cruel e barbaro.

Nas presentes circumstancias, o exercito paraguayo não defende, como pretende, a causa santa e a independencia do Paraguay, de maneira alguma: 1.º porque ninguem a ameaça, e 2.º porque a causa que defende é da tyrannia e oppressão.

Os exercitos alliados e igualmente a legião paraguaya desejam; e muito cedo consegui-lo-hão, a liberdade da nossa patria, a sua civilisação e progresso que lhe foram negados, durante meio seculo, pelos despotas orgulhosos.

Morrer pela patria nas aras do santo dever que nos foi imposto, é gloria, é honra e receberá bem della o martyr; mas morrer defendendo a escravidão e o seu despotismo, é covardia, e commette um crime de que deve dar conta, senão aos homens, ao mesmo Deus.

Isto mesmo lhe está acontecendo, querido patricio: evitar o derramamento de sangue innocente paraguayo de 8,000 pessoas [illegible]

(1) A versão [illegible]

[illegible] e aquelle [illegible] bem será o primeiro dia de gloria [illegible] graçada patria, [illegible] pendencia!

Sim, meu amigo, a tradição [illegible] ga, que encerra 8,000 victimas do mais barbaro despotismo, encherá a V. de gloria nas paginas da historia patria. Do contrario a patria pedirá a V. conta da vida dos seus filhos, cujo destino está nas mãos de V.

A triplice alliança e nós os paraguayos livres, tambem lhe pediremos conta exacta do destino muito medonho de tantos irmãos que parecerão, se V. se obstinar nos seus prepositos. Sempre triumpharam da má causa, do despotismo e da oppressão que V. defende. a causa da liberdade, da civilisação e do progresso; porque aquelle que ama sua patria lança por terra os seus tyrannos e oppressores em vez de sustenta-los.

O *Comite* estabellecido em Buenos-Ayres, que tanto tempo trabalhou pelo bem da nossa patria, nomeou-me com approvação do governo argentino, 2.º chefe da legião a que tenho a gloria de pertencer, mas eu, aceitando este lugar, o fiz só com o fim de levar a guerra e a queda do tyranno Lopez, defendendo deste modo os interesses e direitos mais sagrados do Paraguay, que foram arrebatados pelo mesmo tyranno. Pelejamos pela nossa patria e pela sua liberdade contra os seus oppressores que a infamam.

Em mesmo fui amigo desse homem tão fatal á patria, desse Lopez sanguinario; mas o amor della e da sua civilisação poude mais em mim do que a amizade grosseira de um homem sem instrucção nem illustração.

Em vista do exposto reitero a V. os meus desejos de ter uma entrevista, cujos fructos bem cedo serão manifestos. Alguns momentos de conferencia que eu tivesse com V., poupariam o sangue de tantos paraguayos, promptos a morrer sem saber a causa que defendem, talvez poderia salvar a honra ultrajada da nossa patria; e, finalmente, V. nada perde, e em nada falta aos seus deveres, conferenciando com um patricio que manifesta-lhe bem claro que procura o bem dos seus irmãos, que gemem sob o jugo ferreo de Lopez. Desej ter uma entrevista com V., meu prezado amigo; porque deste modo poderia communicar-lhe muitas circumstancias que Solano Lopez occulta a V. e aos nossos conterraneos, para poder sustentar esse lugar por elle usurpado. Espero a sua resposta, que lh'a peço em nome dos nossos patricios tyrannisados, e da liberdade da nossa patria.

Deve V. lembrar-se de que os tyrannos nunca pagam bem aos seus fieis servidores; porque a desconfiança póde mais nelles do que a mesma fidelidade.

Vimos recentemente o triste exemplo na pessoa do general Robles, preso, e segundo diz-se, fusilado vilmente em Humaitá, talvez por ser demasiado fiel ao despota e as suas ordens. Igualmente muitos outros patricios innocentes gemem acorrentados nas obscuras enxovias da Assumpção. Essas victimas serão, quando brilhar o sol da liberdade, a mostra authentica dos horrores de que encheu o Paraguay o desp ta Lopez. A causa de Robles e de muitos outros prova com mais força que ser fiel aos tyrannos é illudir-se e fazer a sua propria desgraça, como tambem a da nação a que pertencemos.

Nunca podem ser inteiramente preenchidos os deveres impostos por um despota; porque são infinitos e se reproduzem segundo a sua vontade perspicaz e maligna.

Se agora V. segue observando fielmente a ordens de Lopez, como acredita faze-lo, talvez elle mande ja' outro exercito para sua captura e punição; porque V. não ignora que desde hoje é considerado já traidor para elle pelo simples facto de ter dado ouvidos a' propostas honrosas. Sim, meu prezado amigo, ser traidor a Lopez como elle nos chama é ser fiel e amante da patria, dos seus direitos alienados e da sua civilisação. Sim, V. morre com o seu exercito neste ataque, o seu nome sera amaldiçoado pela patria e pela humanidade, e sua memoria será execravel, ficando esquecida e varrido o pó que cobre os seus restos mortaes.

Desejo preveni-lo, antes de acabar, que contra V. e mais chefes e officiaes desse exercito não existem prevenções algumas particulares; mas ninguem entre nós ignora que este presbytero Duarte que denomina-se ministro de Deus da paz é o funesto conselheiro que lhe inculca os designios reprovados de fazer morrer cruelmente esses infelizes paraguayos que obedecem ás suas ordens. Se isto acontecer, e o sangue innocente dos nossos patricios correr na Uruguayana, o presbytero Duarte sera' o mais responsavel destas desgraças. Deus puni-lo-ha; porque invocando o seu nome, aconselha o crime, defende a tyrannia na sua patria, e prolonga os males de uma porção muito preciosa de seres innocentes que deveriam ser para elle muito queridos.

Emfim, charo patricio, créa firmemente quanto lhe digo nesta carta, e la' na sua consciencia, no silencio da noite e longe do ruido do mundo, medite-o, pondo a mão sobre a sua consciencia.

Queira Deus tocar-lhe o seu coração, e seguir o caminho que eu lhe indico.

De V. affectuosissimo amigo e criado certo—João Francisco Decoud.

Sr. coronel D. Antonio Estigarribia.—Cerco da Uruguayana, em 7 de setembro de 1865.—Presado patricio.—Tomo a liberdade de lhe dirigir estas poucas linhas, sem mais titulo do que ser seu conterraneo, e possuido do desejo de fazer bem, para lhe dizer que, tendo chegado ao meu conhecimento que é V. o chefe das forças que occupam a villa da Uruguayana, e considerando que se se obstinar em fazer uma resistencia teimosa, só conseguira' derramar, sem fructo, o precioso sangue dos nossos patricios, assaz dignos de compaixão, pela escandalosa e injusta guerra em que se acham envolvidos, só para satisfazer ao capricho desse despota obscuro, chamado Francisco Solano Lopez, que até hoje não fez mais do que opprimir e degradar a nossa patria querida, fazendo-nos apparecer perante os povos civilisados, como os entes mais atrazados: e esta verdade esta' provada e reconhecida, porque não existe em todo o universo um paiz mais avitado do que o Paraguay; tudo, tudo causado pelos cincoenta e tantos annos que arrasta as cadeias dos seus barbaros tyrannos.

E' ja' tempo, meu charo patricio, que acordemos do somno em que vivemos sepultados, por tão longo tempo, e que, deixando de lado a polvora e as balas que poz em suas mãos o tyranno Lopez, demos uma amostra de civilisação, tratando pacificamente por meio da discussão o que nas actuaes circumstancias seria mais conveniente para o bem da nossa patria.

Considerarei como uma aberração, se permittisse V. que o canhão tome a palavra para sepultar os 8,000 paraguayos que obedecem ás suas ordens, e cuja salvação só depende da vontade de V. [illegible]

[illegible] recebida por es[illegible] povo; e [illegible] que [illegible]; e se nos lançamos e [illegible] desta cruzada libertadora, o fazemos com a firme convicção de que a nossa patria será livre brevemente, orgulhando-nos desde ja' com a satisfação eterna que albergaremos nos nossos corações por termos contribuido, da maneira pela qual o fazemos, para o aniquilamento total do nefando oppressor da patria cuja hora final soou.

V. comprehenderá muito bem que não é possivel explicar-lhe tudo quanto desejaria-lhe dizer sobre este assumpto, nos acanhados limites de uma carta; por cuja causa lhe peço encarecidamente que me conceda o prazer de ter uma entrevista com V., na qual possamos tratar livremente e com socego para deste modo explicar-lhe tudo o que desejo. Estou convencido de que será bastante meia hora de conferencia para nos darmos um abraço como irmãos e para que ouçamos replicar os sinos da igreja dessa villa, celebrando um grande acontecimento que immortalisará o seu nome e será o primeiro dia de gloria para o desgraçado Paraguay.

Queira V. com este motivo reconhecer a sinceridade, cedendo aos meus desejos, e conceder-me o titulo de verdadeiro amigo e S. S. Q. B. S. M.—Frederico Alonso.—P. D.—Remetto-lhe inclusa uma folha avulsa que traz alguns artigos que publiquei nos diarios, para que conheça o meu modo de pensar em politica.—Vale.

Livro de assento dos artigos já tomados fiado dos estrangeiros.

De D. Alexandre Surreaux:

34 saccos de farinha de trigo, de 6 arrobas.	204 @
1 dito de dita idem, de 4 ditas...........	4 »
1 dito de dita idem, de 8 ditas...........	8 »
36	216 @

Do mesmo Surreaux:

36 saccos de farinha de tirgo, de 6 arrobas.	216 @
1 dito de dita idem, de 8 ditas...........	8 »
37	224 @

Do mesmo:

32 saccos de farinha, de 6 arrobas........	192 @
3 ditos de dita, de 8 ditas...............	24 »
1 dito de bolachas, de 8 ditas............	8 »
1 dito ao dono das ovelhas................	6 »
20 @ em bolachas..........................	20 »
	250 @

20 garrafas de azeite nixa.

30 de agosto de 1865.

2 saccos de farinha de 6 @ em bolachas..	12 @

31 de agosto de 1865.

Do mesmo:

2 saccos de farinha em bolachas.........	14 @

Em 1º de setembro de 1865.

Do mesmo:

27 saccos de 8 arrobas..................	216 @
Em bolachas.............................	14 »
2 saccos de farinha em bolachas.........	14 »

Em 3 de setembro de 1865.

2 ditos em bolachas.....................	14 @

Em 4 de setembro de 1865.

27 ditos de trigo, de 8 arrobas.........	216 @
2 ditos em bolachas.....................	14 »

Em 5 de setembro de 1865.

2 ditos em bolachas.....................	14 @

Em 6 de setembro.

5.400 bolachas, de 25 arrobas...........	25 @

Em 7 de setembro de 1865.

3.000 bolachas, de 14 arrobas...........	14 @

Em 8 de setembro de 1865.

Da casa de D. Carlos Ballesteros:

11 saccos de sal.

Em 31 de agosto de 1865.

Da casa de D. Jeronymo Botaro (pago em patacões):

24 @ de farinha de trigo, a 2 patacões a arrobas..........	48
1 sacco de farinha........................	3
12 ℔ de polvora, a 1 patacão..............	12
	63

Uruguayanna, em 8 de setembro de 1865.

Bolachas:

1.ª remessa.......	7.000	
2.ª dita..........	1.700	
3.ª dita..........	2.219	
4.ª dita..........	2.400	
5.ª dita..........	2.354	
6.ª dita..........	2.468	(3 de setembro)
7.ª dita..........	2.500	(4 de »
8.ª dita..........	2.300	(5 de »
9.ª dita..........	2.400	(6 de »
10.ª dita.........	7.400	

Pertencente a nossa farinha 14 arrobas em 3.000 bolachas, do dia 9 a 18 de setembro.

16 saccos de farinha de trigo.
¾ de pipa de aguardente.
12 barricas de assucar.
7 saccos de farinha.
70 saccos de sal.
11 barricas de vinagre fino.
7 caixas de genebra.

Uruguayanna, em 21 de agosto de 1865.—Guilherme Zazacco.

Relação das existencias da casa de Dominguez e Rio.

10 barricas de assucar.
1 dita de farinha de mandioca.
1 arroba de fumo, salvo o erro,

Uruguayanna, em 21 de agosto de 1865.—Dominguez e Rio.

Da casa de Pedro C. Dias:

27 garrafas de azeite.
1 pipa de vinho Carlon.
9 garrafões de vinagre.
4 ditos de genebra.
5 saccos de ervilhas.
11 barricas de cerveja.
1 caixa de sabão.

Uruguayanna, em 21 de agosto de 1865.—Pedro C. Dias.

Relação dos generos alimenticios da casa de Felippe Basaldua.

66 barricas de assucar.
11 saccos de arroz.
6 pipas de aguardente.
2 ditas de vinho tinto,
2 ditas de dito branco,
98 saccos de sal.
6 barris de mel.
1 sacco de café.

Uruguayana, em 22 de Agosto de 1865.— *Felippe Basaldua.*

Mantimentos existentes na minha casa.

4 saccos de farinha de trigo, 24 arrobas.
2 barricas de café moido, 9 arrobas e 22 libras.
12 libras de polvora.
Arroz, 13 arrobas e 7 libras.
½ pipa de aguardente.
1 sacco de farinha.
40 saccos de sal.
Chumbo, 2 arrobas e 7 libras.

Uruguayana, em [illegible] de Agosto de 1865. — Geronimo Botaro.

[illegible]

Uruguayana, em 7 de setembro de 1865. — João Augusto C[illegible].

Da casa de D. [illegible]:

13 saccos de [illegible] de trigo com 58 arrobas.
3 saccos de farinha.

Em 7 de setembro de 1865.

Sem datas:

166 saccos de farinha de trigo de 6 arrobas cada um..................	996 @
88 ditos de dita de 8 ditas idem........	704 »
65 barricas de farinha norte-americana, de 8 arrobas cada uma............	504 »
	2204 @

Da casa do Sr. D. João Antonio Fernandez:

100 saccos de farinha de mandioca, de 96 libras.

Recebido. — O sargento militar, *Tobias Ensiso.*

Da casa de D. Carlos Ballesteros:

15 barricas de farinha de trigo de 8 arrobas..	120
A 15 patacões a barrica,..........	225 patacões.
Mais:	
11 saccos de sal, 25 ²/	27 ½ »
	2521 ½ pat.

O sargento militar, *Tobias Enciso.*

UM POUCO DE TUDO.

E' do Sr. Fabio Tito estes

APONTAMENTOS DO CAMPO.

IV

Porque não has de viver tu comigo, menina das minhas phantasias, como as flores vivem com os perfumes, como as harmonias saltam do ar, como as côres pullulam da luz?!...

Eu acreditára então que no mundo fôra possivel conter-se o rumor de uma festa, o riso de uma felicidade, a verdade de um sonho, a realidade de uma scisma.

O mundo fôra o céo, a vida do homem podéra ser a vida de Deus.

Mulher e homem seriam anjos, a terra uma primavera immarcescivel, os dias instantes a marcarem as horas da eternidade dos gozos, como os gozos são os instantes que marcam os dias da vida do amor, como o amor é a aurora da mocidade e a mocidade a seducção da vida.

Eu acreditára, menina das minhas noites, dessas noites sonoras, dessas noites flexiveis de volupia, coradas de enleios, lindas, como tu mesma, eu acreditára que o mundo tambem tivéra o destino de uma sensação deliciosa.

Nada ha neste mundo, que não tenha uma orbita, um traço a percorrer, como os astros tem os seus traços e as suas orbitas.

Pois bem: elle tivéra a percorrer o destino amoroso de um sorriso, o destino de uma emanação campesina, o destino de uma alvorada, o destino daquella gota de sereno da lenda, que cahio das nuvens dentro do seio de uma concha de opala e transubstanciou-se em uma perola rosiclér.

Fôra esse o caminhar do mundo com o amor assim, amor vivendo de amor, embevecido um no outro—o da mulher e o do homem—a' semelhança dos cipós, que se abraçam e vegetam e se enfolham e floreiam, e quando murcha um murcha o outro, e quando morre um, morrem ambos.

Eu abençoára as arvores e os campos, as arvores por te haverem protegido com a sua sombra, os campos por terem sido perlustrados pelo teu pé mimoso, pelo teu pé de menina.

Eu existira, talvez, pendente, suspenso dos teus encantos, da tua voz, dos aromas de teus cabellos, da elegancia da tua attitude, como essas estatuas de marmore de Paphos, modelos da arte da antiguidade ida, que se admiram na Allemanha e em Roma, essas estatuas representando um grupo, todas absortas pelo infinito, quaes se tivessem a faculdade da admiração, não, a faculdade do extase.

Tu fôras o meu infinito, menina, o infinito da minha felicidade, a immensidade dos meus prazeres, como o vacuo é a immensa camisa de Deus.

Como Deus enche a solidão do espaço, tua imagem povoára a minha phantasia.

Como os astros occupam o firmamento, como a idéa do Creador palpita em todo o universo, teu amor occupára o meu coração, tua belleza palpitára em minh'alma.

Fôras o reflexo das perfeições celestes, o reflexo, não, fôras a luz, a luz viva, a luz das perfeições sonhadas pelos bardos, cantadas pelos menestréis.

Bem sei que deliro. Não. Vivo. Sonho. Não. Penso. Vejo o que digo. Sinto o que penso. Penso a verdade. Penso em ti.

Mas onde estou eu?

A modo que acordei e acho-me em Casa-Forte.

Ora esta! Que *qui proquo*.

Julgava-me Paulo e Virginia, nas florestas da ilha, no rochedo dos adeuses, sob a folhagem das palmeiras, ouvindo o sussurro terno dos ribeirões, conversando com os passarinhos.

Paulo e Virginia!...

Ah! se eu fosse Paulo! Se tu podesses ser Virginia!

E eu estou em Casa-Forte!

Oh! meu Deus, que uivar de cães!

Não é graça, acreditem; Casa-Forte, Poço, Monteiro, Apipucos—mil e duzentos cachorros, á fé-digo!

Ninguem póde sahir á noite.

E'-se accommettido por uma canzoada, que horrorisa!

Agora é que comprehendo o motivo de andarem os homens destes contornos quasi sempre com um páu na mão.

Não ha que ver. E' por causa dos cães.

Cães e fiscal são idéas que se repellem. Onde ha cães não ha fiscal, onde ha fiscal não ha cães.

Raciocinios desta ordem fazia eu quando estudava a philosophia do Charmá.

Que raciocinios!

E o mais é que, não obstante, eu sabia melhor raciocinar do que o meu professor de philosophia!

A respeito da immortalidade da alma, dizia o sobredito meu professor, asneiras de quatro varas, paradoxos de vara e meia.

Era um gosto ouvir-se!

Impunha elle que Horacio, aquelle Horacio de vinosa memoria, sendo epicurista, todavia acreditava no dogma christão da immortalidade da alma, por dizer em um dos seus versos:

Nec omnis moriar que eu traduzo: *Não morrerei de todo.*

Mas pelos santos dos altares, pelos sinos das matrizes, Horacio não fallava de immortalidade da alma.

Elle exprimia-se assim, fallando da gloria dos seus versos, da nomeada dos seus escriptos, que sobreviveriam a elle, que o fariam não *morrer de todo.*

Pois o meu professor tomava isso por *immortalidade da alma, confessada pelo poeta epicurista!*

A proposito de altares e matrizes, recebo lembrança de sacristão, aquelle sacristão da sempre lembrada matriz de [illegible] [illegible]

Adeus.

[illegible]

Os excessos praticados durante a noite que precederão ao anno bom foram mais [illegible] e revoltantes que no anno anterior.

O barulho foi sobre tudo tempestuoso no centro da cidade, nos bairros mais elegantes e que blasonam de ser os mais distinctos pelo que toca a' civilisação moderna.

Milhares de individuos de todas as idades e classes tomaram parte n'estes excessos; achavam-se os chapéos, quando lhes não arrombavam as cópas, nas cabeças dos transeuntes, esfarrapavam as sobrecasacas, atacavam e insultavam as mulheres no meio da multidão; obrigavam as carruagens a parar e as pessoas que n'ellas se achavam eram d'alli arrancadas e brutalmente maltratadas.

A policia encontrou uma tão tenaz resistencia, que teve de executar cargas regulares a' arma branca, para ver se reduzia a' obediencia, ou intimidava, este troço compacto de gente mais ou menos embriagada.

Debaixo das *linden* (tilias), que é um famoso passeio publico, a policia a pé não conseguio restabelecer a ordem.

Um forte destacamento de guardas de policia a cavallo vio-se na dura necessidade de carregar á arma branca a multidão tumultuosa, rechaçando-a para fóra da cidade, pela celebre porta de Brandeburgo.

N'um bairro opposto, junto a' porta Real os insensatos começaram a demolir uma casa. A desordem era geral em toda a cidade.

Atroavam os ares por toda a parte a gritaria e a algazarra da multidão nas ruas, e a musica extremamente desagradavel dos realejos e outros instrumentos indisciplinados e desafinados, cujos sons sahiam das tabernas e bodegas, onde a populaça se entretinha a dançar e a beber para bem acabar e principiar o anno.

Em todas as casas publicas e particulares, em todas as ricas casas burguezas, e sobre tudo em todas as lojas maçonicas, a vespera do dia do anno bom é consagrada a festas ruidosas, e principalmente a bailes.

É uma verdadeira sobre excitação physica e moral, ou antes immoral.

Os excessos d'aquella noite são tão revoltantes, e de uma intensidade tão ameaçadora, que, pela primeira vez, este anno, os jornaes berlinenses, de ordinario tão indulgentes, julgaram necessario elevar a voz contra estes abusos e reprova-los severamente, como sendo um indicio da desmoralisação que vai lavrando.

O filho de um estalajadeiro de Pesth, Hungria, havia-se gabado de ter tido relações amorosas com uma actriz escripturada no theatro da Harmonia em Vienna.

A actriz teve conhecimento d'esta jactancia, e resolveu castigar o presumido peralta.

Como ia sahindo um dia, na companhia de outras pessoas, de um botequim restaurante mui frequentado em Pesth, ella encontrou o hungaro que se fazia passar por seu intimo amigo, e approximando-se d'elle, interpellou-o do modo seguinte:

— Será verdade, senhor, que affirmastes ter eu tido relações amorosas comvosco?

O hungaro calou-se.

A actriz repetio a sua pergunta, exclamando encolerisada:

— Haveis de retirar tudo quanto dissestes a meu respeito, se não apresentardes publicamente as provas das vossas asserções.

O hungaro continuou a guardar silencio, ao passo que todos os olhos estavam fitos n'elle.

A actriz repetio pela terceira vez a sua pergunta, e como não obtivesse resposta, assentou nas faces do joven enfatuado uma vigorosa bofetada.

Sahio em seguida do restaurante, de cabeça levantada, com ares de uma mulher que comprehende os seus deveres e sabe cumpri-los.

A taboleta do veado-branco é mui vulgar na Inglaterra; vê-se frequentemente a' porta das hospedarias nas cidades de provincia assim como a' porta das tavernas de aldeia.

A origem d'este costume é o seguinte:

O rei Henrique VII mandára organisar uma grande caçada, a' qual devia assistir toda a corte.

Um veado-branco bem conhecido e chamado Alberto foi designado para ser corrido. Porém a caça foi longa, e durava ainda ao anoitecer, quando o veado, apertado pelos cães, julgou que salvava a vida deixando um rio entre si e os seus crueis inimigos.

Não fez mais que accelerar a sua morte.

Os cães iam-no alcançando, e o pobre animal ia ser victima d'elles, quando os caçadoras chegaram.

Tomavam parte na caçada muitas damas, as quaes, commovidas pelos exforços que o nobre animal fazia para defender a sua vida, e sobre tudo enternecidas por duas grossas lagrimas que lhe viram deslisar dos olhos, pediram *graça e mercê* para Alberto, e o rei concedeu-a.

O veado foi mettido n'uma carruagem; uma coleira de ouro lhe foi posta ao pescoço, e conduziram a Ringawood, com grande pompa, este protegido das damas.

D'alli foi transportado para Windsor.

A casa onde o rei e a corte se reuniram, depois da caçada, mudou a sua antiga taboleta para tomar a do veado branco.

O *Globe*, de Londres, nos informa que a marinha real da Grã-Bretanha, em 1865, constava de 765 embarcações de todas as classes, das quaes 193 estavam em serviço effectivo e artilhadas com 3,936 peças, excluindo os *yachts*, canhoneiras, cruzadores e rebocadores, etc.

Existiam, além disso em construcção 28 navios de differentes cathegorias, a saber: 4 náos de helice couraçadas, uma corveta de helice couraçada, um navio de helice, 2 canhoneiras couraçadas, de madeira, e com uma dupla helice; 20 vasos de madeira de helice; fragatas, corvetas, etc.

São 36 navios desarmados desde o principio do anno 1865, os quaes representam um armamento de 670 peças.

Desde o 1º de janeiro de 1865, foram postos em serviço activo 32 navios. Era um armamento de 509 peças.

No polygno de Shoeburyness, em Inglaterra houve curiosas experiencias de artilheria.

A camera de que deve ser revestido o navio *Hercule* junto da linha de fluctuação resistio aos tiros de canhão Armstrong de calibre 600.

Este canhão pesa 22,000 kilos e arroja balas de 280 kilos.

Para as experiencias empregam-se cargas de 43 kilos de polvora.

A couraça tem de espessura 20 a 22 centimetros, e assenta sobre uma construcção de madeira composta de pipos horisontaes e verticaes, e liga entre si por armações fortissimas de ferro.

A espessura total é de mais de 4 pés inglezes.

Em todo o caso sir W. Armstrong não só dá por vencido, e propõe-se a augmentar o peso das balas e a carga de polvora.

[illegible]